ANNO LIX NUMERO 225 — DOMINGO 30 DE SETEMBRO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000
Cada numero avulso . . . $200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

Aos Srs. assignantes deste *Diario* que se acham em atraso de pagamento, avisa-se que a falta de abonamento de seus debitos até o fim do corrente mez, importa a suspensão de remessa, do 1º de outubro em diante.

A empresa faz o presente aviso para evitar reclamações.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 29 de setembro, ás 12 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido á 1 hora e 15 minutos, pela linha terrestre).

Falleceu o Monsenhor Felix Maria de Freitas Albuquerque, vigario geral do Bispado do Rio de Janeiro, commendador da Ordem de Christo.

— Foi nomeado ajudante do engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, em Pernambuco, o engenheiro Firmino Morada.

INSTRUCÇÃO POPULAR

O MAR

(*Transcripção*)

Mas a linda Erycina..............
Convoca as alvas filhas de Nereu
Com toda a mais cerulea companhia.
Que, porque no salgado mar nasceu,
Das aguas o poder lhe obedecia.

(CAMÕES, *Luziadas*—II, 18, 19).

INTRODUCÇÃO

As lendas do mar

(Continuação)

Veio depois o seculo XV: e as proas das caravellas portuguezas, cortando o oceano em em todos os sentidos, dissiparam a escuridão do Mar Tenebroso, e illuminaram n'a com o clarão das modernas descobertas geographicas. Mas nem por isso o mar deixou de se impor á imaginação do homem, de o fascinar, de o amedrontar.

D'ahi entre os povos do norte a lenda do *navio hollandez*, navio condemnado (em castigo da impiedade e crimes abominaveis do capitão e tripolação) a viajar constantemente, arrostando com as tempestades, apparecendo como uma visão de terror aos outros navios em perigo, e navegando sempre, sempre sem descanço, como Judeu Errante do mar. D'ahi entre nós a lenda da *nau Catherineta*, navio enorme tambem condemnado a eterna navegação.

Não admira. Esse Proteo impalpavel que, sendo sempre o mesmo, se apresenta comtudo sob tão variadas formas, hoje manso cordeiro lambendo os pés da criança que descuidosa corre á babugem da praia, amanhã leão enraivecido contra os rochedos que mal se seguram dos seus embates, o mar será sempre o eterno enigma proposto á imaginação da humanidade.

Pode o homem ter devassado as mais afastadas bahias e estreitos da superficie do mar, pode com a sonda ter lido a historia dos abysmos, pode com as maravilhas da moderna construcção naval arrostar os perigos das suas tempestades; mas onde está o coração de bronze que, ao ver-se pela primeira vez baloiçado sobre o abysmo que lhe cavam debaixo dos pés os ventos enraivecidos, não tenha sentido um estremecimento que é ao mesmo tempo terror e admiração?

E a imaginação dos que ficam em terra, dos que só conhecem o mar por tradição ou por o verem das praias, ainda mais augmenta e exagera os perigos e horrores do mar embravecido pelo temporal.

Por isso na humilde choupana da serra, quando nas longas noites de inverno o vento assovia por entre as mal seguras portas e faz gemer em lugubres toadas as ramarias dos pinheiraes, quando a chuva açoita o tecto de telha-van ou de colmo e engrossa as torrentes que espadanam pelas quebradas e corregos, o chefe da familia aconchegada junto do lar, imaginando na sua santa simplicidade que aquella furia dos ventos se espalha ao mesmo tempo por todo o globo, levanta-se e ergue ao céo uma oração, em que todos o acompanham. *pelos que andam sobre as aguas do mar.*

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE AGOSTO

Actos:

O presidente da provincia, resolve declarar que o tenente nomeado para a 3.ª companhia do batalhão n. 47 do serviço activo da guarda nacional da comarca de Itambé chama-se Tiburtino de Souza Monteiro e não Tiburtino da Silva Monteiro, conforme foi proposto pelo respectivo commandante e acha-se escripto na portaria de 25 de maio findo; e ordena que nesse sentido se faça a devida rectificação na respectiva patente.

O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Hilario Urbano da Silva, escrivão e tabellião da cidade da escada, resolve prorogar por 3 mezes a licença ultimamente concedida ao peticionario para tratar de sua saude.

O presidente da provincia para execução da lei n. 2395 de 10 de setembro de 1875 e tendo em vista a informação do commandante superior da guarda nacional das comarcas de Olinda e Iguarassú, resolve promover o alferes da 3.ª companhia do 67.º batalhão Antonio Pergentino Moreira de Souza ao posto de tenente ajudante do mesmo batalhão, em substituição de Roberto Gomes de Fraga que foi nomeado capitão da 5.ª companhia do 68 batalhão das referidas comarcas.

O presidente da provincia, para execução da lei n. 2395, de 10 de setembro de 1873, e tendo em vista a informação do commandante superior da guarda nacional das comarcas de Olinda e Iguarassú, resolve nomear Bellarmino Figueira de Farias para o posto de alferes da 8.ª companhia do 67 batalhão das referidas comarcas, em substituição de Antonio Pergentino Moreira de Souza que foi promovido a tenente.

O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora de instrucção primaria do presidio de Fernando de Noronha Antonia de Souza Prata Bueno resolve prorogar por 3 mezes provisoriamente e sem vencimentos a licença concedida a peticionaria, em 23 de maio ultimo, para tratar de sua saude.

Officios:

Ao commandante das Armas.—Declaro a V. Exc. em resposta ao seu officio de 3 de julho ultimo sob n. 353 que acha-se realisado o concerto do deposito d'agua do quartel da companhia de cavallaria segundo consta da participação do engenheiro encarregado das obras militares n. 28, de 13 deste mez.

Ao barão Nogueira da Gama, mordomo da Casa Imperial.—Devolvendo a petição que acompanhou o officio de V. Exc., de 24 de julho ultimo, envio a V. Exc. copia da informação, que por intermedio do Dr. chefe de policia, prestou o subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, a respeito de Carlos de S. Anna, que a Sua Magestade o Imperador pediu uma passagem para essa corte.

Ao Dr. Raymundo Theodorico de Castro e Silva, chefe de policia.—Accuso recebido o officio 903 de hontem, no qual V. S. participa ter nessa data assumido o exercicio de seu cargo.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda

Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda.—Tendo em vista a informação de V. S. de 14 do corrente, sob n. 541, autoriso-o a mandar pagar na Casa de Detenção ao soldado reformado do exercito, recolhido á referida casa Amaro da Costa Soares o que se lhe estiver a dever de saldo de sua reforma, nos termos da mencionada informação.

A Dr. Joaquim da Costa Ribeiro.—Tendo V. S. deixado hontem o exercicio do cargo de chefe de policia interino desta provincia e assumido o de juiz de direito da vara civel da comarca desta capital, cabe-me agradecer-lhe os serviços que prestou e louval-o pela lealdade e zelo com que se houve no desempenho das referidas funcções.

Ao agente da Companhia Brasileira de Navegação.—A' vista do que consta do aviso circular do aviso circular do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 31 de julho proximo passado, sirva-se V. S. de providenciar para que, por occasião de communicar-se a chegada e sahida dos paquetes dessa companhia, tenha esta Presidencia conhecimento do numero de passagens gratuitas que estiverem vagas em cada viagem, e da classe a que pertencerem, quer para os portos do Norte, quer para os do sul.

Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Declaro a Vmc. em resposta ao seu officio n. 273 de 14 do corrente mez que a professora Maria Maximiana Carneiro da Cunha, poderá abrir um curso nocturno gratuito em Venda Grande, mediante as condicções do art. 48 do regulamento de 7 de abril de 1879.

Ao 1.º promotor publico da capital.— Para que Vmc. proceda segundo for de direito trasmitto a copia inclusa do officio n. 90 que a Camara Municipal do Recife dirigiu-me em 8 do corrente mez a respeito da aggressão que sofreu um dos vereadores da mesma Camara.—Communicou-se a Camara Municipal do Recife.

Ao juiz de direito de Ingazeira.—Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 2 do corrente, que opportunamente seguirá para o termo de Ingaseira, afim de responder ao jury o réo João José Fernando.

Ao juiz de paz presidente da junta de alistamento de Agua Preta.—Declaro a Vmc. em resposta ao seu officio de 16 do corrente que nesta data recommendo ao Dr. chefe de policia que providencie terminantemente para que a respectiva autoridade policial compareça aos trabalhos da junta de alistamento militar dessa parochia.

Cumpre entretanto que Vmc. envide os meios a seu alcance afim de que a nova lei do recrutamento tenha ahi execução.

Ao juiz de paz presidente da junta do alistamento da Pedra.—Declaro a Vmc. em resposta a seu officio de 1.º do corrente, hoje recebido na secretaria desta Presidencia, que recommendo ao Dr. chefe de policia que providencie no sentido de lhe serem fornecidas as listas de que trata o § unico do art. 14 do regulamento n. 5881 de 27 de fevereiro de 1875

Portaria:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor, mande dar passagem á ré até o Rio de Janeiro, no vapor esperado do norte, por conta das gratuites a que o governo tem direito a Arthur Martins Ribeiro. Igual a prôa, a Joaquim José Ribeiro de Maria e seu filho, Luiz Ribeiro de Souza.

EXPEDIENTE DO DR SECRETARIO

— Ao administrador dos correios.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, accuso recebido o officio de hontem datado no qual V. S. participa ter remettido em 8 do corrente mez, ao Dr. juiz de direito da comarca de Timbauba, com destino ao respectivo registro geral das hypothecas os oito livros mencionados na relação annexa ao citado officio.

— Ao agente da Compahia Bahiana.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hontem, em que V. S. communica que o vapor *Sergipe* chegado da Bahia e escala, regressará no dia 21 do corrente ás 4 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE AGOSTO

Actos:

— O presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, e tendo em vista a informação do commando superior da Guarda Nacional da comarca de Goyanna, e proposta do commandante do 43 batalhão do serviço activo das parochias de Nossa Senhora do O' e de S. Lourenço do Tejucupapo creado pelo decreto n. 7,588 de 3 de janeiro de 1880, resolve nomear Francisco José da Costa para o posto de capitão da 3ª companhia do mesmo batalhão em substituição de Josquim Sranquilino de Lemos Duarte, que obteve passagem para um dos batalhões na comarca do Recife.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, e tendo em vista a informação do commando superior da Guarda Nacional da comarca de Goyanna, e proposta do commandante do batalhão n. 43 do serviço activo das freguezas de Nossa Senhora do O' e S. Lourenço de Tejucupapo creado pelo decreto n. 7,588 de 3 janeiro de 1880, resolve nomear para o referido batalhão os seguintes officiaes visto não terem os nomeados por portaria de 7 de outubro do anno passado, solicitados as respectivas patentes no praso legal.

1ª companhia
Tenente, Antonio Manoel de Faria.

3.ª companhia
Tenente, Victoriano Antonio do Sacramento.
Alferes, Ricardo José da Rocha

4.ª companhia
Tenente, Diomedes da Silva Rebello Coutinho.
Alferes, Manoel Quirino de Albuquerque.

5.ª companhia
Alferes, Candido Gomes de Araujo.

6.ª companhia
Alferes, Lourenço Rodrigues da Silva.

7.ª companhia
Alferes, Manoel de Barros Cavalcante.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia, para execução da lei n. 2,394, de 10 de setembro de 1873, e tendo em vista a informação do commando superior da Guarda Nacional da comarca de Goyanna, e proposta do commandante do batalhão n. 43 do serviço activo das parochias de Nossa Senhora do O' e S. Lourenço de Tejucupapo creado pelo decreto n. 7,588 de 3 de janeiro de 1880 resolve nomear Francisco Sergio do Rego para o posto de capitão da 4ª companhia do mesmo batalhão, em substituição de Manoel Francisco Fragoso que obteve passagem para um dos batalhões na comarca do Recife.

Officios:

— Ao inspector da Alfandega da côrte.—Recebi a caixa com livros alludida por V. Exc., em seu officio a que respondo n. 363 de 9 do corrente mez.—Remetteu-se os livros á Bibliotheca Provincial.

— Ao Dr. chefe de policia.—Sirva-se V. S. de providenciar com urgencia afim de que sejam fornecidas as juntas do alistamento militar das parochias de Nossa Senhora do O' de Goyanna, S Vicente, Nossa Senhora do Rosario de Cruangy e Nossa Senhora das Dores de Timbauba, as listas de que tracta o § unico do art. 14 do regulamento de 27 de fevereiro de 1875.—Communicou-se aos presidentes das respectivas juntas.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., em resposta ao seu officio n. 888 de 14 do corrente, que opportunamente serão restituidos no destacamento de Iguarassú as 3 praças de que tracta no mencionado officio.

— Ao mesmo.—Providencie V. S. no sentido de ser apresentada no dia 25 do corrente, ás 9 horas da manhã ao presidente do Tribunal do Jury a escolta do estylo, afim de conduzir os presos da Casa de Detenção para o mesmo Tribunal.—Communicou-se ao presidente do Jury.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Transmitto a V. S. para os fins convenientes, cópia do aviso de 9 do corrente, n. 3,395, em que o Exm. Sr. ministro do imperio declara ficar approvado o credito de 67$034 aberto por esta Presidencia em 5 de junho ultimo para occorrer á despeza com os reparos do edificio em que funcciona a Inspecção da Saúde do Porto.

— Ao mesmo.—Recommendo a V. S., me informe com toda urgencia si já foram entregues aos respectivos proprietarios segundo ordenou o aviso do Ministerio do Imperio de 19 de junho do anno passado remettido por cópia a essa Thesouraria de 12 de julho seguinte, predios da rua do Visconde de Camaragibe arrendados para o serviço da Faculdade de Direito e no caso negativo a razão porque ainda não foi aquella ordem observada.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—A vista do que solicita o commandante do Corpo de Policia em officio de hoje, sob n. 1,287, recommendo a Vmc. que mande adiantar soldo a contar do 1º a 30 de setembro proximo vindouro, para o destacamento volante que seguio para o interior da provincia composto de 1 alferes, 2 sargentos, 1 cabo de esquadra, 47 soldados e 1 corneta.—Communicou-se ao commandante do Corpo de Policia.

— Ao Dr. juiz de direito do Rio Formoso.—Com a inclusa copia do officio de 18 do corrente do conselheiro procurador da corôa, soberania e fazenda nacional dou solução a consulta feita por Vmc. em 16 de julho findo, relativamente aos emolumentos que devem competir aos juizes que assistirem ás audiencias especiaes de praça no paço municipal.

— Ao juiz de direito interino de Bom Conselho.—Com a copia inclusa, do officio n. 105 de 18 de março de 1873 respondo ao officio que Vmc. dirigio-me em 14 de julho findo.

— A' junta de classificação de escravos de Ingazeira.—Approvo a classificação, que Vmcs. me enviaram por copia com o officio de 2 do corrente, e determino que, findo o prazo do art. 34 do regulamento de 13 de novembro de 1872, o collector geral, membro dessa junta, proceda de accordo com o art. 37 e seguintes do dito regulamento, afim de que possam ter lugar as libertações dos escravos que forem preferidos.—Communicou-se ao juiz municipal e de orphãos de Ingazeira.

— Ao juiz municipal do termo de Serinhãem.—Devolvo a Vmc. a relação em duplicata, que acompanhou o seu officio de 14 do corrente, e referente aos escravos ahi libertados por conta do 4ª quota do fundo de emancipação, não só para que conste a dita quota na columna competente, mas ainda para discriminar se os escravos libertados nas audiencias de 11 de julho e 1 deste mez, afim de se poder proceder de accordo com o art. 44 do regulamento de 13 de novembro de 1872.

— Ao juiz municipal de Santo Antão.—Declarando-me o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, em aviso de 24 de julho ultimo, sob n. 18, que não está regular a somma do valor das alforrias concedidas neste termo por conta da 4ª quota do fundo de emancipação, o que se verifica da comparação das respectivas parcellas com o total de 7:559$000; recommendo a Vmc. que remetta-me novas relações em duplicata, devidamente corrigidas.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do a Recife Olinda e Beberibe.—A' vista do que Vmc. informou-me em officio de 16 do corrente, sob n. 16, approvo a planta que acompanhou o dito officio, e que lhe foi apresentada pelo gerente dessa estrada de ferro, contendo o projecto de officinas e deposito de locomotivas e carros da mesma estrada de ferro, cuja construcção deverá ter lugar ao lado da estação da Encruzilhada de Belém, em um terreno da respectiva companhia, no vertice do angulo formado pelas estradas de Beberibe e Rosarinho.

— Ao juiz de direito de Timbaúba.—Em resposta ao officio que Vmc. me dirigio em 9 do corrente mez, communicando não haverem os juizes de paz dessa comarca, mandado affixar editaes convocando os membros das juntas parochiaes e convidando os interessados para o processo do alistamento militar, declaro lhe que nesta data officio aos juizes de paz respectivos determinando-lhes a immediata execução d'aquelle trabalho, tendo em vista o que preceituam os arts. 18, 21, 24 e 27 do regulamento n. 5,881 de 27 de fevereiro do 1875.—Expediram-se ordens neste sentido aos respectivos juizes de paz.

— Ao juiz de paz presidente da junta de alistamento de Limoeiro.—A' vista do que expõe em seu officio de 8 do corrente, declaro a Vmc. que conto com o seu zelo pelo serviço publico para que a nova lei do alistamento militar tenha execução nessa parochia; certo de que serão impostas penas aquelles que contribuirem para o não cumprimento do que preceitua o regulamento n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875.

— Ao juiz de paz presidente da junta de alistamento de Barreiros.—Declaro a Vmc. em resposta ao seu officio de 15 do corrente mez, que nesta data recommendo ao Dr. chefe de policia que providencie terminantemente no sentido de ser cumprido o que preceitua o n. 2 do art. 10 do regulamento de 27 de fevereiro de 1875.

Confiado no seu zelo pelo serviço conto que Vmc. empregará todos os meios a seu alcance afim de que a lei do serviço militar tenha execução nessa parochia.

Idem no mesmo sentido ao juiz de paz presidente da junta de alistamento de Salgueiro.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor, mande transportar até a capital da provincia do Ceará, uma locomotiva destinada a estrada de ferro de Baturité, composta dos volumes constantes da relação junta por copia: correndo a despeza de transporte, na importancia de 1:600$000 e a de desembarque por conta da mesma estrada de ferro.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor, mande dar passagem a proa, até a provincia da Bahia, no vapor esperado do norte, por conta das gratuitas a que o governo tem direito a Luiza Maria da Conceição.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana, mande dar passagens a proa até Aracajú no vapor que segue para os portos do sul a 26 do corrente, por conta das gratuitas a que o governo tem direito a Antonio Joaquim de Mello e um seu filho.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana, receba e faça transportar a provincia do Rio Grande do Norte por conta do Ministerio da Guerra no vapor *S Francisco*, dous caixões contendo medicamentos destinados á pharmacia d'aquella provincia remettidos pela intendencia da guerra por officio de 9 do corrente mez.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao vigario de S. José de Bezerros.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia manda transmittir a V. Revma o officio junto por copia de 13 do corrente, da secretaria do Ministerio do Imperio relativo ao auxilio que V. Revma. solicitou para as casas de caridade sob sua direcção.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia remetto a V. S. para os fins convenientes vinte exemplares impressos do regulamento expedido a 21 de abril ultimo para a Colonia Agricola e Industrial Orphanologica Isabel.

— Ao Dr. juiz de direito do Brejo.—S Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto de seu officio de 12 do corrente mez e que nesta data teve o conveniente destino a certidão transmittida por V. S.

— Ao promotor publico de Floresta.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia recommendo a V. S. em resposta ao officio de 6 do corrente, que transmitta para esta secretaria a certidão de seu exercicio.

— Ao promotor publico de Taquaretinga.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia accuso recebido o officio de 12 do corrente, no qual V. S. participa o resultado de sua visita a cadeia dessa villa.

— Ao promotor publico de Petrolina.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia accuso recebido o officio de 26 de julho findo, no qual V. S. communica o resultado de sua visita a cadeia dessa villa

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—O Exm Sr. desembargador presidente da provincia nesta data enviou ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas o relatorio e o extracto que acompanharam o officio de V. S., de 17 do corrente sob n. 99.

— Ao engenheiro chefe do prolongamento da estrada de S. Francisco.—De ordem do Exm Sr. desembargador presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 17 do corrente, sob n. 902, com o qual V. S. enviou o balancete da receita e despeza da secção no trafego d'esse prolongamento, durante o mez de julho proximo findo.

N. 886.—Secção 1ª—Secretaria da Policia de Pernambuco, em 13 de agosto de 1883.—Illm. e Exm. Sr.—Em obediencia ao que me determinou V. Exc. em officio reservado de 31 de julho findo, com relação á uma publicação feita no *Tempo*, da mesma data sobre a comarca de Páo d'Alho, e em que se diz, que uma quadrilha assaltara o engenho Macacos, transmitto por cópia á V. Exc. a informação, que me prestou o delegado respectivo, em officio de 2 do corrente, para que V. Exc. tenha conhecimento do que refere a mencionada autoridade.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Delegacia do Espirito Santo, 2 de agosto de 1883.—Illm. Sr.—Em resposta ao officio de V. S., datado de 31 do proximo passado mez, sob n. 3,630, com referencia ao assalto que teve lugar no engenho Macacos, como alludo o jornal *Tempo*, de 31, informo a V. S. que effectivamente foi o referido engenho accommettido por uma horda de bandidos, porém pela causa racional não se poderá inferir que tal procedimento tivesse por fim o roubo; porquanto limitaram-se os malfeitores em levar duas rêdes que se achavam armadas no patamar da casa, e por conseguinte expostas para quem necessitasse, e irem ao engenho e estragarem algumas peças do vapor e quebrarem algumas caldeiras, cujo trabalho resulta mais ou menos barulho, tanto mais quanto se nota que as peças estragadas soffreram grandes bordoadas de malho, entretanto que o salteador não póde apparecer em scena precedendo taes cortejos; devo, porém, suppor que fossem moradores do referido engenho ou por si ou mandados por algum desafecto do proprietario, deixando ver em tal procedimento pequenez d'alma, como assim mostrou-se o intitulado fidedigno do *Tempo*, que diz que exerço o lugar de delegado por mero luxo.

Alli compareceu o respectivo subdelegado, que procedeu as diligencias necessarias, não podendo continuar em pesquizas para descobrimento dos autores de tal attentado, por ser crime particular, não se furtando esta delegacia a prestar qualquer auxilio que por ventura tenda ao descobrimento da verdade.

E' o que tenho a informar a V. S. a quem Deus guarde.—Illm. Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, muito digno chefe de policia interino.—O delegado, *Justino Epaminondas de Assumpção Neves.*

Secretaria da Policia de Pernambuco, 13 de agosto de 1883.—Conforme.—Pelo secretario. —*Francisco Geraldo da Silva Barroso.*

Juizo de direito da comarca do Páo d'Alho, cidade do Espirito Santo, 3 de setembro de 1883.—Illm. e Exm. Sr.—Satisfazendo o despacho de V. Exc. exarado no incluso officio do Dr. chefe de policia, officio que a V. Exc. devolvo com a copia do officio do delegado de policia deste termo, sou a informar o seguinte:

Alguns individuos, sem que se saiba o numero, foram, com effeito, ao engenho Macacos, e ahi, alta noite, fizeram estragos, principalmente na machina de vapor, mas, pelos exames feitos e segundo verbalmente informou me o subdelegado de policia, e conforme a opinião geral e do que o proprio senhor do engenho, com quem conversei, está convencido, esses individuos, que suppõe-se terem sido do engenho outr'ora moradores, não pretendiam o roubo ou o assassinato e sim o que quizeram foi causar um prejuizo ou damno, como causaram ao senhor do engenho, qualquer que fosse o motivo. Eis o que tenho a informar.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr desembargador José Manoel de Freitas, presidente desta provincia.—O juiz de direito, *Joaquim Pires Gonçalves da Silva*

Juizo de direito da comarca do Salgueiro, 17 de agosto de 1883 — Illm. e Exm. Sr.— Dando cumprimento ao que determinou-me V. Exc. em officio reservado de 26 de julho ultimo, informo que o que se lê no *Tempo* n. 70, sob a epigrapha—*Leopoldina*, contra o juiz municipal José Joaquim Amando Agra, é pura declamação, e a prova é que divaga sem articular factos, é muita vontade de celebrisar-se que tem o que manda escrever essas banalidades, visto ser analphabeto.

N'este termo de Leopoldina, ainda se não perseguio a pessoa alguma, pois ainda se não prendeu, nem se espancou ou maltratou á ninguem.

O unico facto que articula se n'esse artigo é o cerco da casa do Araujo, o qual deu-se, é verdade, mas para prender a Francisco Alves de Barros, criminoso pronunciado que alli morava, a meia legua da villa.

E' exacto que já havia requerido fiança, mas antes que esta fosse assignada, retiraram-se criminoso e fiador e não voltaram mais; pelo que entendeu o juiz municipal que devia ir prendel-o e cercou lhe a casa. Foi nestas condições que se deu o tal cerco, o qual, longe constituir uma perseguição, foi um cumprimento de dever, além d'isso foi caso virgem.

Quanto á allegação de viver Miguel Calangro, criminoso de morte no termo de Tacaratú, na protecção do ex-delegado na sua fazenda *Travessia* é inexacta, é a adulteração da verdade. Veio de Tacaratú uma requisição para serem presos dous individuos criminosos alli, Miguel Calangro e José de tal. Nenhum d'esses individuos reside n'este termo; mas, por que tem um Miguel na fazenda *Travessia*, que nasceu e criou-se n'esta terra, que sempre se chamou e chama-se Miguel Braz, quer o homem que deseja celebrisar-se que seja elle o Miguel Calangro da requisição, cuja identidade não se verifica. As allusões que faz ao juiz de orphãos não merecem resposta, por demasiadamente banaes, pois, porque o juiz vai fazer inventario de um conjuge que morre, é vampiro, tem sede de ouro! São declamações banaes.

Ha quasi um anno Exm. Sr., que neste termo não ha praticado um facto de dar lugar ao menos a um inquerito, o que é devido somente a presença de um delegado militar com alguma força.

A datar porem do dia em que for retirado esse delegado começará a conflagração nelle pois os elementos para ella existem suffocados por aquella presença.

E quanto se me offerece informar.

Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, mui digno presidente desta provincia.— O juiz de direito *Miguel Gonçalves Lima.*

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 1152.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 29 de setembro de 1883.—Illm. e Exm. Sr.— Participo a V. Exc. que foram recolhidos hontem á Casa de Detenção os seguintes individuos:

Joaquim de tal e Manoel de tal, alienados, até que possam ter o conveniente destino; Manoel Maria Besta, Agostinho da Costa, Theodoro Francisco Monteiro, Bangus Beny e Manoel Antonio de Azevedo, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL
Sessão de 1883

(*) 70.ª SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLAU TOLENTINO DE CARVALHO

Aos dez minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Tolentino de Carvalho, Paulo de Oliveira, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Regueira Costa, Candido Ladislão, Ferreira Jacobina, Antonio Victor, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Praxedes Pitanga, Luiz de Andrada, Alfredo Correia e Souza Ferraz, o Sr presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Olympio Marques Estevão de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Rosa e Silva, Juvencio Mariz e Maximiano Duarte.

Faltam com participação o Sr. Barão de Itapissuma, e sem ella os Srs. José Osorio, Barão de Muribeca, Cunha Beltrão, Aquilino Porto, Drummond Filho e Luiz Paulino.

E' lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

E' lido, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto precedido de parecer:

1883—*Projecto n.* 88

« A commissão de legislação a quem foi presente a petição e mais papeis relativos a pretenção de Oscar Destibeaux considerando que acha-se compridamente provado pelos documentos que o peticionario jámais teve em seu estabelecimento á rua das Larangeiras, desta cidade, caixeiro que não fosse brasileiro, é de parecer que se adopte o seguinte projecto:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica Oscar Destibeaux relevado de pagar o que porventura estiver a dever de impostos a fazenda provincial, relativos aos estabelecimentos que não tem caixeiros nacionaes.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões em 6 de junho de 1883.—*Luiz de Andrada—Santos Pinheiro.* »

Foi tambem a imprimir um parecer da commissão de redacção sobre o projecto n. 72 deste anno.

Continua a discussão do requerimento do Sr. Moreira Alves, adiado na sessão de 1 do corrente mez.

O Sr. Moreira Alves—Devo, Sr. presidente, uma resposta ao nobre deputado pelo 10º do districto, que teve, em uma das sessões passadas, a bondade de tomar em consideração as observações com que justifiquei o requerimento que V. Exc. vem de submetter á discussão.

Começou o meu distincto collega lastimando que não fosse bem aproveitado o tempo, discutindo-se de preferencia as leis annuas, a requerimentos de informações que S. Exc qualificou de inuteis.

Em primeiro lugar com a apresentação e discussão de requerimentos, na hora do expediente, não são de nenhum modo prejudicadas as materias que formam a ordem do dia. Em segundo lugar se ha quem tenha concorrido para que não seja bem aproveitado o tempo nesta Assembléa, são certamente os nobres membros da minoria, que depois de protellarem as discussões mais importantes, se retiram do recinto por occasião das votações.

O SR ALFREDO CORREIA — E são surdos ao toque da campanhia.

O SR. MOREIRA ALVES — Lembro que quando se tove de votar o orçamento provincial os nobres deputados por mais de uma vez interromperam a votação.

O nobre deputado a quem respondo não pode deixar de reconhecer, além disso, que nós, oppesicionistas, não devemos descuidar nos de reclamar providencias para os abusos praticados contra os nossos amigos, uma vez que não nos é licito fazel-o *ao ouvido* das primeiras autoridades, como Ss. Excs., que são governistas.

Mão se pode dizer que seja uma cousa inutil denunciar os máos actos dos agentes da autoridade. Em outros tempos Ss. Excs. não teriam de certo essa linguagem.

Tendo-me referido aos disperdicios desta situação, citei as grandes sommas de dinheiro gastos de 5 de janeiro de 1878 para cá, e principalmente com a secca, que assolou as provincias do norte. O nobre deputado, tomando os ares de seriedade que lhe conhecemos, disse que isso fora um triste legado da situação conservadora.

E' falsissima essa affirmativa. A secca não foi devida aos conservadores, como não foi aos liberaes; mas pelos abusos, que então se praticaram, os unicos responsaveis são os senhores.

O SR. PINTANGA—Em que data começou?

O SR. MOREIRA ALVES—Em 1877, creio eu. Mas vou mostrar a V. Exc. a differença que ha entre o procedimento dos conservadores e o dos liberaes neste importantissimo assumpto.

E' uma questão de cifras

No anno de 1877, ainda no dominio conservador, os soccorros ás victimas da secca andaram em 4 500:000$000.

Em 1878, dominio liberal, esses soccorros elevaram-se a quantia de 13,000.000$000.

Depois as despezas foram crescendo de tal modo que a quantia despendida pelos conservadores em um anno soccorrendo a todas as provincias, só no Ceará o governo liberal gastou em dous mezes!

Mas não ficam ahi os abusos. Um dos presidentes d'essa provincia nomeou um thesoureiro geral de soccorros, lugar que não fôra creado por lei, mandou-o servir sem fiança, e só pelas suas mãos passou, de 4 de março de 1878 a 30 de junho de 1879, pouco mais de um anno, a quantia de 18 mil contos de réis!

O SR. ALFREDO CORREIA—Muita gente, que não tinha o que comer, levantou casas e foi viajar a Europa.

O SR MOREIRA ALVES—Ora á vista do que venho de dizer pode se estabelecer alguma comparação entre o procedimento dos liberaes e o dos conservadores n'esse negocio da secca do norte, como pretendeu o nobre deputado pelo 10º districto?

O escandalo com a secca subio a tal ponto que o ministro da fazenda extinguio a por um decreto!

N'estas condições bem se vê a sem razão com que o nobre deputado quiz fazer o partido conservador co-participante d'esses escandalos.

Cada um que assuma e carregue com a responsabilidade dos seus actos.

Passo a outro ponto.

O nobre deputado, procurando defender o Sr. Epaminondas de Barros das justas censuras, que lhe fiz, e não podendo negar os factos em que me fundei, descambou para o terreno das declamações, e disse que o defeito unico de S. Exc. era ser pernambucano, e que por isso eu o censurava.

O meu collega fez-me gravissima injustiça. O facto de ser o Sr. Epaminondas de Barros um pernambucano far-me-hia antes ser benevolo para com S. Exc.

Eu sou muito pernambucano, mas não levo o meu pernambucanismo até o ponto de achar muito bom, quem só tem dado provas de qualidades negativas, pela unica razão de haver aqui nascido.

Fique, pois, assentado que não sou inimigo dos meus comprovincianos.

UMA VOZ—Se forem seus correligionarios.

O SR. MOREIRA ALVES—Já estou habituado ás injustiças de Ss. Excs.

Censuro o Sr. Epaminondas por ser um administrador violento, arbitrario, capaz de tudo praticar para satisfazer aos seus amigos (muitos não apoiados); censuro-o, como censurei aos seus antecessores, por conservar a frente da policia individuos conhecidamente incapazes, por não ouvir as queixas da opposição por mais justas que sejam; em summa por não ser um administrador moralisado e justo (apoiados, não apoiados. Trocam se diversos apartes).

Os factos ahi estão para responderem aos protestos dos nobres deputados. Entre outros eu lembrarei o facto de ser conservada uma autoridade policial de Capoeiras, no Bonito. contra a qual teem representado as autoridades judiciarias, aliás liberaes, como já fez ver o meu distincto amigo Sr. Regueira Costa.

Em relação á diligencia de Vicente Campello eu direi ao nobre deputado que não neguei ao delegado respectivo o direito de fazel-a, de syndicar da verdade do facto que lhe fôra denunciado.

UM SR DEPUTADO — Então cahem as accusações de V. Exc.

O SR. MOREIRA ALVES—Não senhor, porque o que censurei foi o modo porque elle fez as suas investigações, a maneira porque procedeu com a senhora do engenho Vicente Campello, que é sem duvida digna de todo o acatamento, de todo o respeito. (Apoiados).

UM SR. DEPUTADO—Em todo o caso o delegado tinha o direito de proceder a essa diligencia.

O SR. VISCONDE DE TABATINGA — Devia mandar fazer a diligencia.

O SR. MOREIRA ALVES — Não contestei esse direito. O modo porque o exerceu é que me leva a censural-o. A força de que se fez acompanhar, as violencias que praticou, e que já foram denunciadas aqui e na imprensa.

O proprio vice-presidente da provincia não achou que o procedimento que tiveram as autoridades n'essa diligencia fosse correcto, tanto que castigou o Dr. promotor publico, removendo o para uma comarca inferior. Mas como deixou de punir o delegado, e concedeu lhe a demissão como a pedido?

(*) Esta acta e as seguintes até 15 de junho foram-nos entregues ás 2 horas da tarde de 28 de setembro.

A REDACÇÃO

UM SR. DEPUTADO—O presidente não podia deixar de dar a demissão como a pedido.

O SR. MOREIRA ALVES—Porque?

O MESMO SR. DEPUTADO — Porque elle a havia pedido.

O SR. MOREIRA ALVES — Mas então como concedeu a bem do serviço publico ao subdelegado da Escada e ao respectivo supplente que a haviam solicitado tambem?

(Ha apartes).

N'este caso para os nobres deputados é menos grave o desrespeito á lei, do que uma falta de delicadeza, de cortezia para com o chefe de policia?

(Ha outros apartes).

Não me consta que essas duas autoridades tenham máos precedentes; mas se os precedentes valeram para o delegado não ser punido, porque não aproveitaram ao promotor publico.

Esta justiça do Sr. Epaminondas é que eu não comprehendo, ou antes é a justiça unica que S. Exc sabe praticar.

Demittir as autoridades que procedem regularmente, e conservar as que procedem mal, algumas dignas até de serem policiadas.

O SR. JACOBINA dá um aparte.

O SR. MOREIRA ALVES — Eu não sei se foi assim que V. Exc. administrou a provincia das Alagoas...

O SR. JACOBINA—Creio que isso não vem a proposito.

O SR. MOREIRA ALVES—Perfeitamente.

O SR. JACOBINA — Em todo caso se quizer discutir a minha administração e a minha pessoa estou prompto.

O SR. MOREIRA ALVES—Não conheço sufficientemente a administração de V. Exc. para poder discutil-a; mas, á vista das theorias que tenho ouvido V. Exc. expender em materia de administração, não me parece que possa servir de modelo.

O SR. JACOBINA — Nunca tive semelhante velleidade.

O SR. MOREIRA ALVES — Penso ter respondido ao discurso do nobre deputado, e por isso ponho termo as minhas considerações, esperando que o meu requerimento seja approvado. (Muito bem!)

Encerrada a discussão do requerimento, é elle posto a votos ficando empatada a votação.

O Sr. Praxedes Pitanga—Sr. presidente, por occasião de ser hontem discutido nesta casa o relatorio da Camara Municipal do Recife, mandei o meu requerimento pedindo que por intermedio da Presidencia se procurasse saber quando tinha sido dado pela Camara o relatorio e quando tinha sido remettido para esta Assembléa.

E' extraordinario, Sr. presidente, que agora quando o projecto de orçamento municipal se acha em 3ª discussão, ou antes quando já se acha na commissão de redacção, seja remettido esse relatorio: devendo esse relatorio, que até o membro da commissão de orçamento municipal ignorava a sua existencia, ter sido offerecido a esta casa antes para que os nobres deputados podesse verificar o projecto apresentado pela Camara Municipal e sobre elle podesse ter estudado sua conveniencia para emittir opinião; chegou justamente quando todos os trabalhos da Camara Municipal depois de uma longa discussão de quasi trinta e cinco dias, haviam findados; desejando eu saber onde elle encalhou, desde que eu com a rede da astucia, pude em tempo pescar; (apartes) vou remetter um requerimento.

No *mare magnum* dos impressos V. Exc. sabe que ha muito que procure. Um amigo meu que tinha interesse em que eu conhecesse os trabalhos da Camara, deu me esse relatorio.

Agora quero saber quando partio da Camara para a Presidencia e da presidencia para cá.

UM SR. DEPUTADO—Hontem.

O SR. PITANGA—Não sei quando chegou na Presidencia, porque é realmente notavel que um documento que tivesse de servir de base a estudos n'esta Assembléa viesse aqui quando já d'elle não se carecia.

Portanto, tenho concluido.

Vem á mesa a seguinte requerimento cuja discussão fica adiada pela hora:

« Requeiro que por intermedio da Presidencia se obtenha da Camara Municipal declaração da data em que remetteu para a Presidencia os relatorios que se occupavam no projecto de orçamento e que chegou a esta Assembléa no dia de hoje, 5 de julho. — Dr. *Pitanga*. »

O Sr. Barão de Nazareth tendo obtido urgencia, envia a mesa o seguinte projecto sob n. 89, que, a requerimento do Sr. Moreira Alves, vai a imprimir no jornal da casa.

« 1883—PROJECTO N. 89

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado:

« § 1.º A modificar o contracto com os concessionarios da estrada de ferro de Bonito a Pesqueira e da Colonia Soccorro, em ordem de passar aquella pela villa de S. Bento e esta pela de Agua Preta

« § 2.º A ampliar o prazo para o começo dos trabalhos que se contará da terminação dos estudos das referidas estradas.

« Art 2.º A estrada do Soccorro deverá partir de qualquer ponto entre as estações de Agua Preta e Palmares.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Em 5 de junho de 1883.—*Barão de Nazareth, J. Moreira Alves Regueira Costa, Nilo de Miranda, Alfredo Correia, Oliveira Escorel, Candido Ladislão, Leonardo de Almeida, Luiz de Andrada, Dr. Rosa e Silva, Meira de Vasconcellos, Goes Cavalcante, Victor Correia, Vigario Espinosa, Dr. Democrito Cavalcante, Lourenço de Sá, Arruda Falcão, Estevão de Oliveira, Dr. Pitanga, Santos Pinheiro.* »

Passou-se á

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

O Sr Souza Ferraz envia a mesa o seguinte requerimento que é sem debate rejeitado; tendo a casa recusado o pedido de votação nominal:

« Requeiro que seja discutido de preferencia os projectos ns. 26 e 58 deste anno. Sala das sessões, 6 de junho de 1883.—*Souza Ferraz.* »

Entra em 3ª discussão o projecto n. 226 de 1882.

O Sr Democrito Cavalcante obtendo a palavra não vai discutir o projecto nem a emenda, porem simplesmente fazer uma declaração, para que em todo tempo possa justificar-se perante seus amigos de S. Bento

Desiste da opposição ao projecto pela garantia que obteve de que, modificados como foram os limites da nova freguezia, em nada prejudicam o termo de S. Bento.

Do contrario, embora com pezar, desde que vê seus companheiros empenhados pela sua passagem, continuaria a oppor-lhe todos os seus esforços.

E' só isto.

Posto a votos o projecto com as emendas é approvado e remettido á commissão de redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 30 d'este e é sem debate approvado.

Entra igualmente em 3ª discussão o projecto n. 223, tambem d'este anno.

E' approvado e vai á commissão de redacção.

1ª discussão do projecto n. 75 deste anno

E' approvado e dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Alfredo Correia.

1ª discussão do projecto n. 87 deste anno.

O Sr. Olympio Marques—(Não devolveu seu discurso).

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão com a materia principal o seguinte requerimento:

« Requeiro a audiencia da Santa Casa.—*Olympio Marques.* »

O Sr. Praxedes Pitanga — Sr. presidente, prestei a minha assignatura ao projecto convencido de que elle assentava na razão e na justiça. Diversos são os medicos que exercem a clinica nos estabelecimentos a cargo da Santa Casa de Misericordia.

Uns a exercem no hospital Pedro II, e outros nas diversas casas a cargo da mesma Santa Casa.

Os medicos de que tracta o projecto exercem a sua clinica, um no Asylo de Alienados e outro no Collegio dos Orphãos em Olinda.

Parece de toda a justiça que os medicos que exercem clinica na Santa Casa, em qualquer estabelecimento, sejam pagos com esta igualdade.

Se os que exercem clinica actualmente no hospital Pedro II percebem o ordenado de... 1:200$000, parece que não é fóra de proposito que aquelles que tem igual occupação, que dispensam os seus serviços medicos fora do hospital na distancia de meia legua sejam equiparados em seus vencimentos.

O SR. OLYMPIO MARQUES dá aparte.

O SR. PITANGA—Se para o augmento de ordenado dos empregados da Santa Casa de Misericordia fosse necessario o visto da junta administrativa da mesma instituição, esta Assembléa achar-se-hia coacta toda vez que entendesse fazer justiça aos funccionarios d'essa natureza.

O anno passado augmentou se é verdade o ordenado dos medicos daquella instituição de 50 á 100$000, mas na distribuição não se procurou estabelecer igualdade entre aquelles que exercem a clinica no hospital Pedro II e os outros que a exercem fóra d'ahi.

Isso é tão claro, é tão manifesto que eu não tenho necessidade de entrar em maior desenvolvimento para comprovar a veracidade de minha proposição. Assim, Sr. presidente, é fóra de duvida que o projecto que V. Exc. vem submetter a debate, é de todo ponto justo e assenta em razão de conveniencia publica.

Assim, devendo elle passar em 3 ou 4 dias, visto estarmos a findar os nossos trabalhos....

O SR. VISCONDE DE TABATINGA—Não tenha medo disto; nós iremos adiante.

O SR PITANGA—... o requerimento apresentado pelo nobre deputado, solicitando a audiencia da Santa Casa de Misericordia, importa em requerimento de adiamento, por tanto concorrerá para a morte do mesmo projecto.

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Uma morte suave, por asphixia.

O SR. PITANGA—Ainda mesmo quando a materia em discussão não assentasse em direito, ella é tão justa, tão equitativa que não deve embaraçar a Assembléa para adoptal-a, tanto mais quanto nós não devemos ter duas medidas uma para comprar e outra para vender. Se esta Assembléa em identicas circumstancias o anno passado aceitou sem audiencia da Santa Casa de Misericordia; um projecto que elevava o ordenado dos medicos d'aquella instituição, este anno não póde hesitar quando se tracta de reparar uma injustiça.

Me parece, pois, Sr. presidente, que não tem o minimo cabimento o requerimento apresentado pelo nobre deputado e que esta Assembléa procederá com acerto approvando desde já o projecto.

Tenho concluido.

O Sr. Olympio Marques—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Ferreira Jacobina—(Não devolveu seu discurso).

Encerrada a discussão é o projecto posto a votos, approvado e dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Praxedes Pitanga; sendo regeitado o requerimento do Sr. Olympio Marque.

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 36 deste anno.

O Sr. Freitas Henriques — Sr. presidente, não tendo podido responder ao meu honrado collega o Sr. Dr. Olympio Marques, quando procurou justificar em sua 2ª discussão o § 2º do projecto n. 36 d'este anno, venho ainda uma vez pronunciar me contra a disposição do mesmo § que não deve ser aceita pela casa, visto conter materia vencida o que não permitte a expressa determinação do art. 134, do nosso Regimento.

Disse S Exc. que não tinhamos nenhuma disposição positiva á esse respeito no Regimento e que a materia de uma emenda apresentada á um projecto, sendo regeitada em 2ª discussão, póde ser restabelecida em 3.ª....

[Ha um aparte].

O nobre deputado lembra perfeitamente que, por occasião de discutir se o orçamento municipal, em 2ª discussão, o Sr. Barão de Nazareth, tendo mandado uma emenda sobre vencimentos de um empregado, S. Exc. restabeleceu a materia da emenda rejeitada, em 3ª discussão, contra a opinião do nobre deputado o Sr. Olympio Marques.

Recordo me perfeitamente que, estava na presidencia da casa o meu collega e amigo o mesmo deputado pelo 1º districto o Sr. Olympio Marques

S. Exc. por occasião da leitura da emenda declarou que, não podia aceital a, por isso que ella estava concebida em termos contrarios ao art. 134 do Regimento; mas depois de algumas considerações do nobre deputado o Sr. Barão de Nazareth, S. Exc. sempre aceitou a emenda, porque declarou que ella regula 1:400$000 e não 1:600$000, havendo assim uma differença real.

O SR. BARÃO DE NAZARETH dá um aparte.

O SR. FREITAS HENRIQUES—Lembro-me ainda que, por occasião da votação d'essa emenda em 3ª discussão, emenda apresentada pelo illustre Sr. Barão de Nazareth, como ja disse, o illustre presidente effectivo o Sr. Tolentino de Carvalho, declarou que a emenda referida achava se prejudicada, em virtude da rejeição da materia da mesma emenda em 2ª discussão.

Na sessão seguinte, o nobre deputado o Sr. Barão de Nazareth, fallando pela ordem, appellou para a casa da decisão de S. Exc.; e esta decidio, que o Sr. presidente havia decidido perfeitamente, de accordo com o Regimento, votando por essa decisão S. Exc. o meu honrado e illustrado amigo o Sr. Olympio Marques, sobre o que até houve verificação de votação.

Já se vê, pois, que esta casa, por votação de sua honrada maioria, e até com o proprio voto do meu honrado collega e amigo o Sr. Olympio Marques, declarou que a materia de uma emenda apresentada em 2ª discussão a um projecto, sendo rejeitada, não podia ser restabelecida em 3ª, embora com modificação.

O art. 134 do nosso regimento tracta apenas de projecto, é certo; mas, deve se entender da materia do projecto....

UM SR. DEPUTADO—Mesmo porque não póde haver, nem ha, projecto sem materia.

O SR. FREITAS HENRIQUES—Ora, se a materia de uma emenda e apresentada em 2ª discussão a um projecto e ella é rejeitada pela casa, é manifesto que a materia de emenda referida não pode ser aceita em 3ª discussão, por força não só do art. 134 do nosso regimento, como pelos precedentes e deliberações tomadas ultimamente pela casa em hypothese identica.

Isto é que é *racional*, e não *absurdo*, como qualificou a minha opinião o meu mestre o Sr. Olympio Marques, a quem peço desculpa para dizer que desta vez, penso que o discipulo o *espichou*, salvo o parlamentarismo da palavra.

(Ha um aparte do Sr. Olympio Marques).

Sr. presidente, sobre a disposição do § 2º do projecto n. 36 em discussão não ha menor duvida de que possa ser aceita pela casa, em vista das considerações que fiz por occasião de discutir-se um outro projecto, que hoje já é lei, visto ter sido sanccionado pelo presidente da provincia, lei que no art. 11 determina que a primeira estação urbana será definitivamente na rua do Sol, desde que innovar-se o contracto da companhia de trilhos urbanos do Recife á Caxangá.

Houve larga discussão por occasião da apresentação de algumas emendas neste sentido.

Nessa discussão do projecto que já hoje é lei, repito, os nobres deputados os Srs. Praxedes Pitanga e Cunha Beltrão, mandaram uma emenda a mesa, para que autorisando o projecto o presidente da provincia a rever o contracto com a companhia de Caxangá, desde logo se determinasse no contracto, que a primeira estação urbana ficasse na rua do Sol.

Na 3ª discussão do projecto, porém, surgio uma emenda suppressiva, com relação a esta parte, apresentada pelo illustre deputado pelo 1º districto o Sr. Estevão de Oliveira.

Essa emenda então foi muito discutida nesta casa. Diversos collegas fizeram ver que, a primeira estação urbana devia ser na rua do Sol e não no Arco de Santo Antonio e nesse sentido pronunciei-me. A votação foi nominal, e até o meu illustre collega o Sr. Olympio Marques votou nesse sentido e agora entende que a primeira estação urbana, depois de innovado o contracto, não fique na rua do Sol, e sim em ponto o mais proximo, que fôr possivel, da rua do Imperador, observadas as posturas municipaes.

Eu desejo saber qual é o ponto mais proximo da rua do Imperador para se collocar a primeira estação urbana da companhia de trilhos urbanos do Recife á Caxangá.

(Ha diversos apartes).

O nobre deputado o Sr. Ferreira Jacobina, por occasião de discutir-se o projecto em 2ª discussão, fez ver que a estação podia ficar em um dos pavimentos terreos do convento de S. Francisco. Dei diversos apartes á S. Exc., mostrando o inconveniente, que havia em alli se fazer a primeira estação urbana, porquanto, já por aquelle lugar passa uma linha de bonds.

Houve tambem sobre este ponto larga discussão e venceu-se ainda em votação nominal, que dada a autorisação ao presidente da provincia para innovar e rever o contracto da companhia de Caxangá, ficasse a primeira estação urbana na rua do Sol.

Mas, disse o nobre deputado que, para *commodidade* dos passageiros, devia continuar no lugar em que se acha, no Arco de Santo Antonio, até que fique concluida a ponte Buarque de Macedo, e que depois de concluida a nova ponte, sendo isso inconveniente, devia a estação ser removida para um ponto proximo da rua do Imperador.

Eu fiz ver, então, que havia na casa uma representação da Camara Municipal pedindo uma medida legislativa, afim de que a estação fosse desde logo removida do Arco de Santo Antonio, onde actualmente se acha, para á rua do Sol.

Não encontrei a representação, como ja fiz ver a casa no primeiro discurso; mas deparei com uma copia do officio da Camara Municipal, dirigido ao Sr. presidente da provincia em cujo officio allude se a representação, solicitando, quanto antes, a remoção da estação para á rua do Sol.

O SR. OLYMPIO MARQUES dá um aparte.

O SR. FREITAS HENRIQUES—O officio foi enviado no dia 28 de março deste anno, como consta da copia que já tive occasião de ler á casa, reclamando uma medida legislativa, para ser removida a estação do Arco de Santo Antonio para a rua do Sol, o que torno a lêr: (Lê)

« Copia n. 29.—Camara Municipal da cidade do Recife, 28 de março de 1883.—Ilm. e Exm. Sr.—Estando resolvida pelo governo geral a questão sobre a directriz da ponte Buarque de Macedo, que se acha em principio de construcção, a Camara Municipal do Recife « considera de todo o ponto necessario para evitar os innumeros inconvenientes que resultar podem da continuação da estação do Arco de Santo Antonio, resolveu na sessão de hoje dirigir-se ao poder legislativo provincial por intermedio dessa Presidencia, pedindo uma disposição legislativa no sentido de ficar sendo a estação da rua do Sol o termo da linha ferrea do Recife a Caxangá, ficando assim extincto o termo da mesma linha estabelecido no Caes Vinte e Dous de Novembro, proximo ao Arco de Santo Antonio. »

« Espera, pois, a Camara Municipal que V Exc. se dignará de levar a sua reclamação a Assembléa Legislativa Provincial.

« Deus Guarde a V. Exc.—Ilm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, muito digno presidente da provincia.—*Decio de Aquino Fonseca*, presidente.—*José Pedro das Neves*—*Manoel Antonio Viegas*—*Padre Antonio de Mello e Albuquerque*.—*José Candido de Moraes*.—*Francisco de Paula Correia de Araujo*—*Dr. João Augusto do Rego Barros*.—*Antonio da Silva Neves*.—*Cussy Juvenal do Rego*—*Augusto Carlos Vaz de Oliveira*.—*Manoel Francisco de Barros Rego.* »

Esta é a copia do officio, que acompanhou a representação

UM SR. DEPUTADO—Leu a representação?

O SR. FREITAS HENRIQUES—Não encontrei as pastas, como tambem já tive occasião de declarar.

O SR. OLYMPIO MARQUES—Está aqui na Assembléa?

(Ha outros apartes].

O SR FREITAS HENRIQUES—A Camara Municipal pedia na sua representação, que a primeira estação urbana fosse na rua do Sol como me parece que era do contracto primitivo; mas, o meu nobre collega no seu projecto *interpretativo* determina que ella fique em um ponto proximo á rua do *Imperador*, e já não quer a primeira estação urbana na rua do Sol como por maioria de votos passou n'esta casa.

O SR. MOREIRA ALVES—Eu votei contra.

O SR. FREITAS HENRIQUES—Houve votação nominal por mim requerida, e V. Exc. creio que até não se achava na casa.

Tenho em mão a lista da votação nominal

O SR. MOREIRA ALVES—Votaria contra, por que me manifestei a favor da estação do Arco.

O SR. FREITAS HENRIQUES—Eu vou lêr os nomes dos Srs. deputados que votaram naquella occasião e como votaram (lê):

« Sobre a emenda que mandava collocar a primeira estação urbana da Companhia de Caxangá na rua do Sol votaram á favor os Srs. José Osorio, Augusto Leão, Freitas Henriques, Lourenço de Sá, Aquillino Porto, Siqueira Cavalcante, Antonio Venancio, Luiz Paulino, Rosa e Silva, Ferreira Jacobina, Leonardo de Almeida, Praxedes Pitanga, Alfredo Correia e Souza Ferraz—14; e contra os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Cunha Beltrão, Góes Cavalcante, Arruda Falcão, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Regueira Costa, Juvencio Mariz e Maximiano Duarte—13. »

Portanto, se passou isto depois de larga discussão, como *interpretar* agora o que aqui passou tão *expressamente* até mediante votação nominal?

Interpretação só tem lugar quando ha alguma duvida sobre o texto da lei, e sobre o artigo 11ª da resolução, que passou n'esta casa, e que hoje se quer interpretar, não ha duvida alguma.

Como, pois, se vai interpretar um artigo de lei, que esta casa deliberou intencionalmente em sentido contrario, determinando que a primeira estação urbana ficaria na rua do Sol, onde a Companhia de Caxangá tem edificio proprio para isto?

O SR GOES CAVALCANTE—A deliberação da casa foi que a estação ficasse na rua do Sol, depois de concluida a ponte.

(Ha outros apartes).

O SR. FREITAS HENRIQUES—Não foi isso o que aqui passou, e entretanto o meu nobre collega pelo 1.º districto não quer a estação na rua do Sol, em caso algum, como a Assembléa decidiu; mas, sim no arco de Santo Antonio, ainda mesmo depois da conclusão da nova ponte ou em lugar proximo da rua do Imperador.

[Ha diversos apartes]

Diz, porem, agora o meu nobre collega, que por *commodidade* dos passageiros, deve continuar a primeira estação urbana no arco de Santo Antonio até a ponte de Buarque de Macedo ficar concluida; mas, esta Assembléa autorisando o presidente da provincia a innovar o contracto com a Companhia de Caxangá, expressamente determinou que a primeira estação urbana fosse definitivamente na rua do Sol.

(Crusam-se diversos apartes).

Eu respondo aos nobres deputados que, alem dos bonds de doux tostões, temos os bonds de tostão, que vão até a ponte da Bôa-Vista e os passageiros da linha de Caxangá ficarão nas mesmas condições que os da linha de Olinda que tem a sua estação na rua da Aurora, e tambem tem uma linha de bonds de tostão (Apartes).

Até Sobral por intermedio de Fortaleza.

Além disso, quando foi construida a grande estação na rua do Sol, foi para que a primeira estação urbana dessa linha ficasse alli, e só por uma concessão temporaria do presidente da provincia de então, como me consta, é que a Companhia de Caxangá levou os seus trilhos até o arco de Santo Antonio.

O SR. PRESIDENTE—Observo ao nobre deputado que está finda a hora.

O SR. FREITAS HENRIQUES—Sr. presidente, em vista da larga discussão, que houve nesta casa, sobre todas as emendas apresentadas e, principalmente, sobre a emenda n. 5 dos Srs. Praxedes Pitanga e Cunha Beltrão, tendo havido votação nominal a requerimento meu sobre a emenda *suppressiva* do illustre collega o Sr. Estevão de Oliveira, e tendo a casa deliberado que a primeira estação urbana ficasse na rua do Sol, não vejo necessidade da disposição do § 2º do projecto em discussão. (Apartes.)

A Camara Municipal representando sobre esse assumpto não fez mais do que attender aos verdadeiros interesses dos seus municipes nesse ponto.

O SR GOES CAVALCANTE—A Camara Municipal não faz nada; representa hoje de um modo e amanhã de outro.

O SR. FREITAS HENRIQUES—Então não devemos legislar, nem fazer cousa alguma sob representação da Camara Municipal da capital, porque suas representações não têm valor algum.

O SR. PRESIDENTE—Observo de novo ao nobre deputado que está finda a hora.

O SR FREITAS HENRIQUES—Bem, não posso continuar nas minhas considerações; mas, desde já requeiro votação nominal sobre a minha emenda, supprimindo o § 2º do projecto interpretativo em discussão.

Tenho concluido.

(Muito bem; muito bem.)

A discussão fica adiada pela hora, tendo sido lida e approvada a seguinte emenda:

« N. 4. Ao artigo unico. Depois das palavras— clausula 1ª—accrescente-se: 2ª: § 2º o termino da linha, que continuará em trafego, não ficará a quem do engenho Dous Irmãos, no ponto o mais proximo possivel da actual estação da Pedra Molle.

Ao § ultimo accrescente se: E a fazer uma linha dupla pela rua da União, entroncando na de Santo Amaro.—*Olympio Marques.* »

Passa-se á

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 3ª discussão do projecto n. 33 deste anno.

O Sr. Ferreira Jacobina — (Não devolveu seu discurso)

O Sr. Moreira Alves—(Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Rosa e Silva—(Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Alfredo Correia faz ligeiras considerações.

O Sr. Souza Ferraz—(Não devolveu seu discurso.)

A discussão fica adiada pela hora, tendo vindo a mesa e sido apoiada a seguinte emenda:

« N. 4. Se passar a emenda additiva apresentada pelo nobre deputado, o Sr. Goes—diga se: fica tambem permittida igual policia para os demais municipios da provincia.—*Estevão de Oliveira, Lourenço de Sá, Dr Pitanga, Santos Pinheiro, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Souza Ferraz.* »

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1ª parte: continuação da antecedente e mais: 1ª discussão do projecto n. 89 e 2ª dos de ns. 75 e 87, todos deste anno; 2ª parte: continuação da antecedente.

Companhia do Beberibe

CERTIFICO QUE, DO LIVRO DAS ACTAS DAS REUNIÕES DA ASSEMBLEA GERAL DA COMPANHIA DO BEBERIBE, CONSTA, DE FOLHAS 119 A 141, O SEGUINTE:

Acta da sessão da Assembléa Geral extraordinaria da Companhia do Beberibe, convocada para a reforma de seus estatutos.

Aos 2 de agosto de 1883, no escriptorio da Companhia do Beberibe, á rua do Imperador n 71, pavimento terreo, achando-se presentes os seguintes Srs. accionistas:

Luiz Manoel Rodrigues Valença, com 150 acções, tendo 15 votos; Carlos eBulitreau, com 76 acções, tendo 15 votos; Eduardo Alexandre Burle, com 110 acções, tendo 15 votos; Manoel João de Amorim, com 77 acções, tendo 15 votos; Francisco de Paulo Amorim, representando sua mulher D. Maria Soares de Amorim Araujo, com 40 acções, tendo 8 votos; Antonio Marques de Amorim Junior, representando D. Maria Damiana Rodrigues Campello, com 30 acções, tendo 6 votos; Antonio João Furtado representando D. Carolina Soares de Amorim Moreira, com 60 acções, tendo 12 votos; Dr. José Francisco de Góes Cavalcante, representando o desembargador Marcos Correia da Camara Tamarindos, com 115 acções, tendo 15 votos; Dr. Alfredo Affonso Ferreira, representando D. Anna Eduarda Alves Ferreira, com 20 acções, tendo 4 votos; Aurelio dos Santos Coimbra, com 60 acções, tendo 12 votos; Faustino José da Fonseca, representando a irmandade do Divino Espirito Santo, tendo 10 acções, com 2 votos; Antonio João de Amorim, com 20 acções, tendo 4 votos; Antonio José Coimbra Guimarães, com 150 acções, tendo 15 votos; Manoel José da Cunha Porto, por si, com 71 acções, tendo 14 votos e como procurador de Revdm. Antonio Carneiro de Almeida, com 30 acções, tendo 6 votos; Antonio Nunes Ferreira Coimbra, com 15 acções, tendo 3 votos; Dr. Antonio Bruno da Silva Maia, tendo 7 acções, com 1 voto; Bernardino Duarte Campos, com 30 acções, tendo 6 votos; commendador Albino José da Silva, representando a Santa Casa de Misericordia desta cidade, com 108 acções, tendo 15 votos; Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina, com 35 acções, com 7 votos; Antonio Pinto Moreira, como procurador de João José de Amorim, com 20 acções, tendo 4 votos; Manoel Alves Lessa, como procurador de Pedro, filho do Barão de Petrolina, com 40 acções, e 8 votos; Dr. Cecilliano Mamede Alves Ferreira, com 10 acções, tendo 2 votos; José João de Amorim Junior, com 20 acções, tendo 4 votos, Manoel João Gomes de Amorim, como procurador do commendador José João de Amorim, testamenteiro representante do finado Elias Baptista da Silva, com 202 acções, tendo 15 votos; José da Costa Maia, com 124 acções, tendo 15 votos; Graciliano Octavio da Cruz Martins, com 100 acções, tendo 15 votos; José Theodoro Gomes, como procurador do commendador José João de Amorim, testamenteiro do finado Manoel da Silva Santos, com 250 acções, tendo 15 votos; José Caetano de Carvalho, representado por Luiz Leopoldo de Guimarães Peixoto, com 51 acções, tendo 10 votos; Antonio Carlos Ferreira da Silva, como procurador de D Clementina Theodora da Silva, tendo 375 acções, com 15 votos; Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos, como procurador do commendador José Antonio de Magalhães Bastos, com 200 acções, tendo 15 votos; e tambem como procurador de Luiz Alves de Magalhães, tendo 20 acções, com 4 votos; José de Azevedo Maia e Silva, com 10 acções, tendo 2 votos; Dr. Paulo José de Oliveira, tendo 34 acções, com 6 votos; José Francisco Carneiro, como procurador de Dr. Manoel de Sá Barreto Sampaio, com 15 acções, tendo 3 votos; Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, com 132 acções, tendo 15 votos por si; como administrador de seus filhos, com 15 acções, tendo 3 votos; como tutor de José Quirino de Sant'Anna, com 7 acções, tendo 1 voto; como tutor de D. Felismina Maria dos Santos, tendo 7 acções, com 1 voto; Geldino Antonio Alves Ferreira, com 20 acções, tendo 4 votos; Victorino Domingues Alves Maia, com 100 acções, tendo 15 votos; João Ferreira Baltar, com 75 acções, tendo 15 votos; Joaquim Alves da Fonseca, com 10 acções, tendo 2 votos; José Ferreira Baltar, com 75 acções, tendo 15 votos; Adriano Rodrigues da Costa, com 25 acções, tendo 5 votos; Bento de Assis Brito, como procurador de Maria do Monte Rodrigues Campello, com 28 acções, tendo 5 votos; Manoel Ferreira Barboza Junior, com 25 acções, tendo 5 votos; José Rufino Climaco da Silva, com 5 acções, tendo 1 voto; José Albino de Abreu Cardoso, por si, com 25 acções, tendo 5 votos; e como procurador de Manoel Albino de Abreu, com 25 acções, tendo 5 votos; Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho, como procurador de D. Emilia filha do Dr. Gervasio Gonçalves da Silva, com 40 acções, tendo 8 votos; commendador José João de Amorim, com 68 acções, tendo 13 votos; José Izidoro Martins Junior como procurador de D. Emilia Francisca Rodrigues, com 10 acções, tendo 2 votos; José Joaquim Moreira, com 20 acções, tendo 4 votos; commendador Antonio Marques de Amorim, como representante de D. Maria Salustiana de Amorim, com 25 acções, tendo 5 votos; Joaquim José de Seixas, com 55 acções, tendo 11 votos; Dr. José Honorio Bezerra de Menezes, com 30 acções, tendo 6 votos: representando todos presente 3461 acções, com 492 votos.

O Sr. presidente do conselho de direcção, Dr. Pitanga, disse, que tendo a assembléa geral ordinaria, reunida em 4 de setembro do anno proximo passado, deliberado que o conselho director estudasse as reformas ou modificações que convinha que se fizesse nos estatutos e devendo mais se pôr os referidos estatutos de accordo com a nova lei n. 3,150 de 4 de novembro de 1882, que regula as sociedades anonymas, o conselho director da companhia, havia approvado em sessões de 4 e 5 de julho, um projecto de reforma de estatutos para ser proposto á assembléa geral dos Srs. accionistas, especialmente convocados para este fim: e que tendo sido convocados para 16, e depois para 23 de julho do corrente anno, os Srs. accionistas, para a referida assembléa geral, e não tendo-se reunido em numero sufficiente, foram de novo convocados para o dia 2 de agosto, com a declaração de que teria effectividade com o numero dos Srs. accionistas que comparecesse, como determina o § 4º do art. 15 da lei n. 3,150, pelo que, além das convocações feitas por annuncios nos jornaes, foram mais dirigidas cartas de convite para a presente reunião a cada um dos accionistas, remettendo-se lhes tambem um exemplar dos actuaes estatutos e uma copia impressa do projecto de reforma.

Em seguida procedeu-se á leitura da acta da sessão extraordinaria da assembléa geral em 15 de dezembro do anno proximo passado, assim como as declarações das reuniões para a assembléa geral extraordinaria de 16 e 23 de julho do corrente anno, e postas em discussão não houve quem pedisse a palavra e em seguida foram approvadas.

O Sr. presidente do conselho fez a leitura do projecto de estatutos do conselho de direcção para a reforma que se pretende, e posta em discussão foi approvado, que se conservassem os arts. 1, 2 e 3 dos estatutos vigentes.

Ao art. 4º, o Sr. Dr. Jacobina propoz o seguinte substitutivo: O capital da companhia será de 1.200:000$000 constante de seu activo, reduzido assim a somma representada em seu ultimo balanço. Este capital será elevado a 2.600:000$000 por deliberação da assembléa geral da companhia para execução das novas obras, emittindo se novas acções. As acções existentes serão substituidas por iguaes de valor de 100$000 cada uma até prefazer o numero de 12.000 acções, correspondente ao capital existente.

Diversos Srs. accionistas tomaram parte na discussão deste artigo, principalmente sobre o meio de realisar se praticamente a elevação do capital pelo augmento do activo da companhia; propondo o Sr. Antonio Carlos Ferreira da Silva que previamente se fizesse a avaliação dos bens e obras da companhia, para se determinarr então o valor do novo capital. Foi approvada a proposta do Sr. Dr. Jacobina com o seguinte additivo:

Fazendo-se a avaliação dos bens e obras da companhia como determina a lei n. 3,150 de 4 de novembro de 1882.

Ao art. 5º, que o conselho director propoz ser conservado, o Sr. Dr. Jacobina apresentou a emenda de que: em vez de 67 annos se dissesse 65, por que já haviam decorrido 2 annos de privilegio da companhia, depois que se fixaram os 67 annos do antigo, o que foi approvado.

Deliberou-se conservar o art. 6º dos antigos estatutos

Art. 7.º Foi approvada a seguinte proposta da direcção: a companhia prestará de 2 em 2 annos fiadores na conformidade do contracto com a Presidencia da provincia, assignando toda a direcção e compartilhada a responsabilidade da mesma fiança.

Art. 8.º Foi approvada a seguinte redacção: cada acção representará o valor de 100$, reconhecida como titulo e assignada pelo presidente, secretario o caixa. O Sr. accionista Joaquim Alves da Fonseca propoz que as acções fossem assignadas por toda a direcção; o que não foi approvado.

Arts. 9, 10, 11 e 12 resolveu-se conservar os de igual numero dos antigos estatutos.

Art. 13º Approvou se a conservação do mesmo artigo dos antigos estatutos, accrescentando-se no começo: os dividendos.

Art. 14.º Manteve-se o dos antigos estatutos.

Art. 15.º Foi approvado que se conservasse o mesmo artigo dos antigos estatutos, com o seguinte additamento proposto pela direcção: e para as despezas que não podessem ser feitas pela receita ordinaria.

Art. 16.º A direcção propoz a conservação do mesmo artigo dos antigos estatutos. O Sr. Dr. Paulo José de Oliveira apresentou a seguinte emenda: dos lucros liquidos verificados cada anno se deduzirá 1 % sobre o capital da companhia, para o fundo de reserva de que tracta o artigo antecedente, o qual será porém, augmentado do que exceder, deduzidas as quantias necessarias para os dividendos, quando os referidos lucros á isto se prestarem, o que não foi aceito, O Sr. Dr. Jacobina tambem apresentou a seguinte emenda: o fundo de reserva será constituido de 1 % sobre o capital da companhia, tirado dos rendimentos liquidos, e os dividendos não excederão a 12 % ao anno, o que tambem não foi aceito. Foi approvada a seguinte emenda, apresentada pelo Sr. Dr. Pereira de Carvalho: o fundo de reserva será constituido de 10 % sobre os lucros liquidos da companhia; e os dividendos não excederão de 12 % ao anno sobre o capital.

Art. 17.º A direcção propoz a conservação do artigo dos antigos estatutos, e depois da discussão foi approvada a seguinte emenda apresentada pelo Sr. Dr. Meira de Vasconcellos: logo que o fundo de reserva attingir a quarta parte do capital da companhia, a direcção fará cessar a deducção de 10 % da renda liquida destinada a sua formação e augmentará os dividendos em quanto se não desfalcar o mesmo fundo ou logo que seja elle prehenchido no caso de desfalque.

Art. 18.º A direcção propoz o seguinte substitutivo: nos ultimos 10 annos a directoria reservará de 6 em 6 mezes, 5 % do valor total das acções, e pelo preço da cotação para applicar a compra de titulos do governo geral ou provincial, e inscreverá sobre a denominação—*Fundo de Reserva.*—para na entrega das obras ao governo servir de resgate as suas acções. Posto em discussão foi approvado o referido artigo com a emenda do Sr. Dr. Jacobina, de que em vez de fundo de reserva para na entrega das obras ao governo servir de resgate, se dissesse: fundo de amortisação para na entrega das obras ao governo, etc.

Tendo dado 4 horas da tarde, o Sr. presidente do conselho director declarou que suspendia os trabalhos da sessão e que designava o dia 6 do corrente, ao meio dia, para continuação da sessão da assembléa geral extraordinaria e para continuação dos referidos trabalhos e reforma dos estatutos.

Eu, secretario da companhia, lavrei o presente que assigno. — O secretario, *Luiz Manoel Rodrigues Valença.*

Em tempo declaro que o numero de acções representadas pelos Srs. accionistas foi de 3.548 correspondente a 508 votos.—O secretario, *Luiz Manoel Rodrigues Valença.*—*Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.*

(*Continúa*).

REVISTA DIARIA

Tribunal do Jury do Recife—Devem ser installados amanhã os trabalhos da 5ª sessão d'este tribunal no corrente anno; e para servirem na mesma sessão foram sorteados:

Freguezia do Recife

Antonio Pinto Bezerra de Azevedo.
Antonio Rufino Andrade Luna.
Capitulino Gonçalves Lessa.
Dr. Salustiano José de Miranda.
Francisco Gomes Pereira Rodrigues.
José Botelho Pinto de Mesquita.
José Jeronymo Ferreira Coelho.
Luiz Alfredo de Moraes.

Freguezia de Santo Antonio

Antonio Beraldo de Lima Mendes.
Dr. José Baptista Gitirana.
Dr. José Marcelino Rosa e Silva.
Dr. Laurindo de Moraes Pinheiro.
Francisco de Paula Gomes.
Francelino Rodrigues de Moura.
Henrique da Cunha Durães.
José Antonio Pereira.
João Chrisostomo de Lima.
João do Rego Pacheco.
Luiz Gomes da Silva Junior.

Freguezia de S José

Antonio Peregrino de Mendonça.
João Moreira de Mendonça.
Manoel Diogo Chaves.

Freguezia da Boa Vista

Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho.
Dr. Antonio Luiz de Mello Vieira.
Elias da Cruz Ribeiro.
Felippe Nery Ferreira da Costa.
João da Cunha Moreira Alves.
João Firmino Correia de Araujo.
Joaquim Francisco de Medeiros.
Joaquim José de Meira Lima.
João Ferreira Tavares.
Manoel Ignacio de Oliveira Martins.
Vicente Gonçalves Ferreira da Costa.

Freguezia da Graça

Antonio José Ribeiro de Moraes.
Antonio da Silva Farias.
Caetano Pereira de Brito.
Francisco Lopes Cardim.
Frederico Ulysses de Almeida Albuquerque.
José Antonio Pinto.
João Baptista da Annunciação.
João Evangelista Gomes.
José Gonçalves Ferreira da Silva.
José Monteiro de Almeida Malvinas.

Freguezia de Afogados

Bento Manoel Carlos de Mello.
José Roberto Vieira de Mello.
Silvino João Nepomuceno Bastos.

Freguezia do Poço

Benjamim Affonso do Rego Barros.
Jorge Henrique Cooper.

Que monstro!—Escrevem-nos da Escada a 29 de setembro:

« No engenho *S. Manoel*, deste termo da Escada, deu-se no dia 27 do corrente, pelas 9 horas da manhã, um horroroso acontecimento.

« Eil-o:

« Achava se no engenho o seu proprietario Felix de Albuquerque Mello em companhia dos carpinas Maximiano José do Nascimento e Clementino José da Soledade, quando ao acudir a chamada que lhe fazia a familia, para o almoço, foi aggredido de sorpresa por Clementino, que, armado de um afiado e pesado machado, lhe desfecha um tremendo golpe sobre o olho esquerdo que, inutilisando este orgão, fracturou de um modo horrivel toda a região, aprofundando desmedidamente, causando-lhe assim a morte instantaneamente!

« Não satisfeita a féra com o sangue e a vida d'esse honrado e estimado agricultor, pai de oito filhos todos menores, dirigio-se contra Maximiano que então assumara á porta do encaixamento despertado pelo barulho e lhe deu diversos golpes, deixando-o mortalmente ferido.

« Sedento de victimas, aggredio á um escravo que d'elle se approximou para tomar-lhe a terrivel arma. Feito isto, correu em busca da porteira, e depois de tel-a transposto, encontrou um outro escravo que guiava uma carga de cannas e sem mais, deu-lhe um golpe na cabeça, fugindo em seguida!

« A não ser uma reclamação, feita pelo dono do engenho, por causa de um serviço mal feito, elle Clementino só tinha motivos de gratidão para com o desditoso agricultor, que sempre primou pelas suas maneiras brandas e pacificas.

« Militava nas fileiras do partido conservador.

« Aproveitando a occasião apresentamos a sua familia os nossos pesames. »

Theatro Santa Isabel—N'este theatro a companhia lyrica do Sr. Musella cantou antehontem a opera de Verdi—*Rigoleto*.

O espectaculo correu regularmente no geral, mas destacou se immenso dos seus companheiros o Sr. Dominici, o valente baritono da companhia, que mais uma vez revellou-se um grande cantor e um grande comediante.

O seu trabalho é tal no *Rigoleto* que vale a pena ir ouvir a opera unicamente para admiral-o e applaudil-o, pois que o Sr. Dominici dá-nos um *Rigoleto* como jámais foi visto e ouvido no Santa Isabel.

O publico o victoriou freneticamente; e foi realmente pena que o theatro não estivesse a regorgitar de espectadores, porque, estamos certos, todos applaudiriam com o mesmo calor com que o applaudiram os poucos que la estiveram.

— Hoje a companhia repete a deliciosa opera de Belini—a *Norma*.

O tempo—Da estação telegraphica do Recife, recebemos as seguintes noticias:

Dia 29:

Itambé, Parahyba, Natal, Fortaleza, Rio Formoso, Barreiros, Porto Calvo, Camaragibe, Maceió, Penedo, Maroim, Larangeiras, Aracajú, Estancia, Bahia, Iguarassú e Pojuca, bom.

Goyanna, Côrte, Porto Seguro, Victoria e Campos, nublado.

Mamanguape, chuvoso.

Estado das linhas — Da mesma estação recebemos a seguinte noticia:

Dia 29:

Sul

Até Montevidéo e Buenos Ayres.

Norte

Club Abolicionista—As commissões das freguezias de Santo Antonio e Boa-Vista continuando em seus trabalhos, obtiveram mais as seguintes esmolas:

Santo Antonio

Desembargador José Manoel de Freitas	10$000
E. Nympha dos Guimarães Peixoto	5$000
Dr. A. H. L.	2$000
Tres abolicionistas	1$000
Quantia já obtida	202$400
Somma	220$400

Boa-Vista

Directoras do collegio de Santa Casemira	5$000
Antonio Lima	2$000
Paulo Alves	2$000
Luiz A. C. Cintra	2$000
Z.	1$000
Antonio Duarte	1$000
D. Maria A. de Figueiredo	1$000
Quantia já obtida	94$000
Somma	108$000

Club 27 de Janeiro—Amanhã ás 4 horas da tarde have á sessão extraordinaaia, á rua do Imperador n. 31, primeiro andar.

Conferencia—Deve realisar-se hoje, ao meio dia, no theatro Santa Isabel, a conferencia de que, por iniciativa da sociedade Caixa Emancipadora Piauhyense, está incumbido o Sr. Dr. José Joaquim Seabra, e que deve reverter em beneficio da libertação dos escravos do municipio do Recife.

Na entrada do theatro tocarão duas bandas de musica e ahi tambem se achará a commissão encarregada de receber os donativos.

O Certamen—Publicou-se o n. 3 deste periodico litterario e noticioso. E' esse numero consagrado exclusivamente ao glorioso anniversario da lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871.

Libertadora Norte Rio Grandense—Esta sociedade funcciona hoje, ás 4 horas da tarde, em sessão extraordinaria, no lugar do costume.

Trinta de Setembro—Deve ser publicado hoje, com este titulo, o numero especial de uma folha consagrada á libertação do municipio de Mossoró

E' uma homenagem da Libertadora Norte-Rio-Grandense áquelle facto honroso para o Rio Grande do Norte.

Está bem escripta a folha e nitidamente impressa.

Rendimentos publicos — As seguintes estações arrecadaram em setembro:

Alfandega:

De 1883	946:882$124
De 1882	1,155:482$745
De 1881	1,008:881$603
De 1880	840:495$457
De 1879	608:833$024

Recebedoria de Rendas Geraes:

De 1883	54:207$915
De 1882	60:526$670
De 1881	57:854$538
De 1880	42:246$280
De 1879	38:525$143

Consulado Provincial:

De 1883	97:630$939
De 1882	105:202$057
De 1881	185:436$079
De 1880	230:396$815
De 1879	136:113$347

Lanterna Magica—Publicou-se o n. 62 deste periodico livre e humoristico.

Liberdade—O Sr. academico Braz Barbosa de Oliveira Arruda, no dia 28 do corrente, concedeu liberdade, sem onus e gratuitamente, ao seu escravo Joaquim, de 26 annos de idade, em homenagem ao anniversario da lei n. 2040.

Registramos com prazer esse acto de humanidade.

Rua da Princeza Isabel—Moradores desta rua nos pedem para chamar a attenção da Camara Municipal do Recife para a lama putrida que alli existe, e cujo máo cheiro os encommoda.

A reclamação procede; resta ver se dão remedio ao mal.

Inquerito policial.—Pelo Sr. subdelegado de Belém foi hontem remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra João José de Sant'Anna Avelino, preso em flagrante, por haver ferido grave-

mente a Antonio Juvenal Epiphanio de Souza.

Associação Beneficente Parahybana —Por motivos imprevistos deixa esta sociedade de fazer hoje sessão, como havia annunciado hontem.

O Binoculo. — Publicou-se hontem o n. 39 deste semanario.

Theatro S. Antonio—Para solemnisar a libertação do Mossoró, havera hoje espectaculo de galla neste theatro, constanto do drama *A Libertadora Cearense*, da comedia *Casamento por Calemburgos*, e do vaudeville *Os Sinos de Corneville*.

Pavilhão do Carmo em Olinda—O prestidigitador brasileiro Felix José Bezerra dá um espectaculo gratuito, hoje, ás 4 e 1/2 horas da tarde, no pateo do Carmo, em Olinda, no pavilhão alli existente.

Constará o espectaculo de diversas sortes de prestidigitação e magica branca.

Dinheiro. — O paquete *Pernambuco* levou ante-hontem para:

Parahyba	16.000$000
Rio Grande do Norte	11:500$000
Ceará	40:100$000

Generos alimenticios.—O vapor *Pirapama* trouxe para o mercado do Recife: café, 50 saccos; farinha de mandioca, 340 ditos; gomma de mandioca, 219 saccos e 12 barricas; milho, 733 saccos.

Movimento de dinheiro.— No mez de setembro, que hoje finda, a praça do Recife, mediante as companhias de vapores que a servem:

Recebeu	271:313$930
Expedio	280:807$039

A expedição foi para:

Rio de Janeiro	6:600$000
Bahia	7:710$000
Alagoas	25:506$000
Fernando	9:391$039
Parahyba	20:000$000
Rio Grande do Norte	79:000$000
Ceará	133:200$000

Leilões — Effectuar-se-hão:

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na sala da Associação Commercial, do casco, carregamento e utencis da galera *Padishah*.

Pelo agente Britto, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 24, de moveis, louça e vidros.

— Terça-feira:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 11, de 4 carros e pertenças

— Quarta-feira:

Pelo agente Britto, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 34, de ornamentos para igreja.

Pelo agente Burlamaqui, as 11 horas, no armazem á rua do Bom Jesus n. 15, de louças e crystaes.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 7 horas, na capella de S. Francisco de Paula do Caxangá, por alma de Egidia F. da Cunha Cavalcante; ás 7 horas, na matriz de S. José, por alma de D. Hermelinda Candida Augusto de Loyola; das 7 ás 8 horas, por alma de D. Leonilia Amelia de Souza Loureiro.

— *Terça feira*: ás 7 e 1/2 horas, na matriz do Corpo Santo, por alma de D. Aurelia Penna Ferreira da Silva.

Loteria do Rio de Janeiro.—Por telegramma recebido, sabe-se que a loteria 135.ª, a beneficio do Monte-pio dos Servidores do Estado, corre quarta-feira, 3 de outubro.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 28 do corrente:

Existiam presos 264, entraram 8, sahiram 16, existem 256, a saber: nacionaes 226, mulheres 5, estrangeiros 8, escravos 17.—Total 256.

Arraçoados 233, sendo: — Bons 217, doentes 16.

Não houve movimento na enfermaria.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Tobias Barreto em ajuste de contas

IV

Mais d'uma vez temos exalado angustiados gemidos denunciando a propaganda impia, que se faz no Brasil.

Hoje cumpre-nos ainda o doloroso dever de escarnar e expôr á reprovação publica uma das faces hediondas e consequencias ruinosas desta propaganda.

Da leitura da historia do mundo pagão, colhe se como licção importantissima que o paganismo é essencialmente immoral, depravado até ao mais brutal rebaixamento da dignidade humana.

Homens eminentes de povos illustres, como gregos e romanos; intelligencias de primeira ordem, como Socrates e Cesar não poderam libertar-se de vicios tão immundos, que a penna christã não ousa historial-os em linguagem vulgar!

A logica dos factos, os registros da historia nos attestam haver admiravel correlação, singularissima affinidade sympathica entre as idéas pagãs e a immoralidade aviltadora dos costumes.

Desgraçadamente esta verdade vai accentuando-se com força entre nós!

Começaram a pregar impiedades, demolir a religião moralissima e santa; mas do outro lado desabam todos os diques do respeito e do decoro; á velas infumadas penetram na sociedade e invadem as familias os romances immoraes, e a litteratura desbragada na licença do *decote*.

O descaro avança com tal denodo que pretende apossar-se do jornalismo e do livro popular; e ahi levantarem cadeira de Epicuro e Pentapole!

E' admiravel o parallelismo dessas camadas demolidoras de costumes e dissociedade inteira!

Entre nós a invasão voltaireana coincide com a litteratura de Kock. Apenas vulgarisa-se Renan e seus asseclas, os Littré e Comte, assoma no horisonte a litteratura de Zola, depravando e enlameando tudo, como a besta do Apocalypse!

E agora logo que o Sr. Tobias assenta se n'uma cadeira da faculdade pernambucana, de mãos dadas com o dizer licencioso e impudorato, eis surge uma *avalanche* de litterato-imberbes, que mal alinhavando estropeadas phrases, derramam a mãos plenas contos immundos!

Debalde procurareis nesses escriptos qualquer merecimento litterario: nada achareis. Todo o mechanismo d'elles resume-se e completa-se nos sentimentos e torneios immoraes.

Em nome do bom senso levantamos a voz, e perante os homens sensatos, denunciamos um dos professores do curso superior do Recife, como corruptor da mocidade, inimigo da patria e da familia brasileira.

Para que não nos tomem por exagerado em tão grave assumpto, vamos analysar ligeiramente alguns escriptos do Sr Tobias.

E como n'elles ha pontos tão immundos, que affrontam o pudor, escreveremos em latim.

Unamos solemne protesto contra tão barbaro aviltamento das lettras, tão desastrada *escola* de rebaixamento moral e funestas consequencias para um povo, que além de tudo, está a braços com vitalissimos problemas:

Cum in omnibus temporibus doctissimos viros esse Deum verum omniumque rerum Creatorem et credidisse et docuisse nobis semper constiterit, nunc tamen te surgere cernamus germanicis litterulis imbutum, veteremque blasphemiam audacter et stulte renovantem, *veram dei genitricem nihil aliud esse nisi phantasiam*.(1) ingenti indignatione nos eripere nequaquam potuimus.

Quomodo autem ad istam cognitionem pervenire potueris, jure meritoque a te quæsumus.

Nunquid neoterica scientia quidquam, quod tot sapientissimis viris ignotum evaserit, te una cum reprobis edocuit?

Non ita: nam vera scientia Deum non solum fatetur, verum etiam veneratur.

At vero alibi tuæ impietatis momentum quærendum.

Hac nostra demolitionis ætate, qui in Deum in ejus ministros, ac generatim in omnem legitimam auctoritatem petulantius insurgunt, eos præcipue laudibus, plausibusque, fampque insignis ingenii affici, procul dubio intuitus es, et quum vanitate et cupidine gloriæ torquereris, faciliorem ad celebritatem extorquendam viam persequi statuisti.

Hoc consilio capto, inexpertis adolescentibus placere cœpisti: tum rebus omnibus, quæ animi eorum effrenatas cupiditates compescere possent, irridendo, tum obscenas, procaces, turpesque dictitando fabellas. (2)

Quamobrem omnes tuas, etiam prosaicas ideas, ad imaginem pulchræ puellæ proferre soles; quæ modo *hemispheroides mamillas in fascinanti pectore ostendendo*, modo *pulposas et diabolicas suras brasilicas exhibendo*, (3) multimodis libidines incendere tentet.

Idcirco *quadam de muliere in oculis, in manibus inque toto corpore divinam algebricam æquationem offerente, cujus incognita multorum neotericorum sapientum evertere capita potens esset*, (4) ausus es impudente referre.

Eodem turpi proposito adolescentium pravas inclinationes semper mulcendi, *pulchræ puellæ inter umbilicum (oculorum, aliusve exigentioris sensus delicias) et alabastrum unguenti pretisti, quod super Christi caput effusum est*, congruentiam nescio quam stultam sacrilige reperisti (5)

Passim turpissimum Epicuri de grege porcum te ostendis; ideoque juvenum corda tot corrumpere impudicitiis et turpem illam *turgescendi* ideam proferre minime te puduit!

Sic protervitæ tuæ exempla minime desunt, quibus impleta poterit unusquisquis tua scripta invenire.

Ecce, quæ inexpertos discipulos allicis, *magicam virgulam*, cujus virtute instrustum eorum plausus te capturum congdis; quia per eam *functiones crescendi et turgescendi*; (6) *quæ, utpote vegetabiles*, sicut doces, *in Brasilia luxuriantes sunt*, irritari et incendi expertus noscis.

Sic juvenum libidinibus semper eblandiendo, multos fascinare consecutus fuisti.

En nostros filios perditurum impudentem præceptorem!

Quam innumerabilis et prava et impia prohetis hujusmodi corruptrice schola exoritura est!

Nemini ergo, quin optime diaboli causæ servias, nisi tui similibus dubitare licet. Certe ab eo inter benemerentes numeraberis: dignus es igitur, cui ipse gratus *copiosam* mercedem largiter tribuat.

Utinam tamen servitutis tam perniciosæ ad tempus retinacula rumpas; et ipso juvante Christo Jesu, cujus *inutilem nobis* impie asseris *mortem fuisse*, (7) errorum tuorum denique te pæniteat.

Estava eu n'esta altura quando chegou-me o *Diario de Pernambuco* o com elle o Tobias. Vejam s o que diz o *bicho*...

Oh! lá! cada vez mais lenha para te queimares, meu idiota!

Quanto á minha poesia latina, o homem poz-se no meio de uma ponte do Recife, atirou o chapéo ao alto, bateu, quebrou-o, machucou-o e n'um sapateado tremendo gritava:

— *Peguei-te! pilhei te! aqui-d'elrei!...*

Um berreiro infernal!

O povo aglomerou se.

Perguntavam uns: o que é, Sr. Tobias, fizeram-lhe alguma cousa?

E o homem berrava:

Pilhei te!

Diante d'este destempero pensavam muitas pessoas que o lente da Escada enlouquecera; os intimos, meio assombrados com dedo á bocca, rosnavam: não!... o Tobias vio *cousa!*

Um velho que passava dizia: este homem descobrio dinheiro dos hollandezes enterrado.

A gargalhada foi universal.

— Mas desembucha te, homem, e dize o que é isso.

— *Pilhei* o Joaquim da Albuquerque nos versos latinos, que fez, alguns não tem *cesura*

Ora bolas! disse o povo, e dissipou-se a multidão, depois de *darem-lhe alguns piparotes*.

Julgue-se agora da estultice desse solipede.

Luthero disse: *tole Thomam et ecclesiam dissipabo*, tirai-me a terrivel logica de S. Thomaz d'Aquino e destruirei a igreja. Era uma basofia estolida; o Tobias, porém, fez muito mais! Lançou um repto para que algum padre escrevesse dez linhas em latim e elle responderia em artigo contra a igreja, com o qual escacharia de meio a meio.

Eu, se bem que não me julgue poeta, vendo, porém, que tão quichotesca creatura não passava de audaz pedante, atirei-lhe com o fragmento de um poemeto, contendo latim serio e pandego.

O pedante analysou-o, virou, remecheu suou camisas de sebo e não achou UM SÓ ERRO de construcção grammatical UM SÓ ERRO de syllaba; mas para não dar a *munheca* por cahida e para fazer poeira brada:

— *Pilhei-te! alguns de teus versos não têm cesura!*

Sabe o leitor o que significa *cesura* no verso latino? — E' como se dissesse que falta-lhe certa cadencia poetica.

Para provar o grande achado, cita elle um verso meu, mas não vio o archi-sandeu que ahi o monosyllabo — *vis* — representa *cesura*, como o fizeram Horacio e outros muitos.

Præter cetera ME *Romane poemata censes,*
Scribere posse?

Saturnalibus huc fugisti. Sobrius ergo. H.
Incipit apparare Brianoris: hic ubi densas V.

Icare, dixit, ubi es? qua TE *regione requiram? Ov.*

Huc sine ME *turbare globum et rege tela per auras. V.*

Foi só isto que achaste? Se não fôra a necessidade de divertir-me na monotonia da provincia eu daria um ponta-pé no Tobias, que é a reincarnação brahamanica de todos os tolos mais lorpas que conheço!

Pois se o grande Virgilio e o mestre Horacio não se dedignaram de fazer versos sem *cesuras*, não é para admirar que eu, que não sou poeta, possa algumas vezes *cachingar* desse olho, como diz Tolentino.

Se nada mais achaste nos meus versos, ora *crepitus ventris* e coprolythos para a tua critica, meu quadrumano darwinico! Agora, Tobias, se tens o faro do latim, sova na unha um *Magnum Lexicon* e diz-nos que cheiro tem este latim, que ahi fica, digna recompensa de tua critica.

E emquanto o *aprecias* mostra-me, pedaço de idiota, onde estão as *cesuras* destes versos do mestre Virgilio:

Condidit assurgenti, ET *multa morte recipit. V.*

Mœnia conspicio atque adverso fornice portas. V

Escuta agora, meu tolo, o que diz Quixerat, um dos grandes latinistas actuaes:

« E' preciso comprehender bem a intenção da *cesura*. E' necessaria porque o ouvido exige um encadeamento entre os primeiros pés d'um verso: si este encadeamento existe, o ouvido fica satisfeito, *ainda que as regras geraes não sejam rigorosamente respeitadas*.

» Temos visto versos muito pesados com duas *cesuras* e *outras*, *pelo contrario*, *andarem facilmente sem as ter*.

« A leitura dos poetas é que aplainará inteiramente essa difficuldade. »

Toma nota, Tobias, para não andares a dizer dislates.

—

Verás agora como as cousas mudam de figura. .

Com a tua replica... nem imaginas... Eu sim, é que te direi com toda verdade e enthusiasmo: *Pilhei-te!* agarrei-te pela gola, meu capoeira da logica.

Comprometto-me reduzir te a silencio nos proximos artigos.

Apanhei te! verás em que...

Arranco te o barrete, meu Dr., e te reduzirei a cinza. Pernambuco vai rir-se a tua custa, por quarenta dias e quarenta noites...

. . . .

—

Anda o Tobias mui escutilo porque ainda não lhe respondi aos *germanismos*, prophetas na Grecia, etc., etc.

Muita cousa já enviei lhe pelo ultimo vapor, mas além disso tocarei em tudo. Tenho certa crueldade: cravo-lhe o punhal da critica no coração e depois passo muito tempo a revolvel-o.

—

A questão do latim já está morta. No Recife um distincto padre fez bellissimo artigo em latim ciceroniano, enchendo 4 columnas do *Diario de Pernambuco*, e o Tobias não tugio nem mugio.

O *sabio* ficou abarrotado e nem soube traduzir o artigo!

Miseria! Queria dez linhas em latim e se compromettera a mostrar cem erros; teve diante de si quatro columnas de latim e nada disse! Pedante intatuado!

Manda-me uma composição latina; manda e verás como te racharei as unhas a bolso.

Manda, Tobias, para mostrar a teus admiradores que sabes latim, como blasonas.

Até breve, meu Tobias. Vais dançar o minuete, verás. E fica sabendo que não engazopas-te-me com o *intellectualista*. Ajustaremos contas, meu bolas...

JOAQUIM D'ALBUQUERQUE
(Da *Civilisação*).

1 *Estudos Allemãs*, p 246
[2] Anedocta da mecha — *Diario de Pernambuco* n, 191.
(3) Est. Al. p. 252.
(4) Ibid. 259.
(5) Ibid. 17.
(6) Ibid. 252.
(7) Ibid. 240.

Catende, 27 de setembro de 1883

Parece que o braço Divino vai pesando sobre nós os catendenses! Não nos admira isso, porque se os nossos peccados são grandes, grande deve ser tambem o castigo.

O digno capellão, homem honrado e distincto por suas excellentes qualidades, bem conhecido nesta provincia, ja por sua prudencia e moderação, já pela amabilidade com que sempre tractava todos, retirou-se hoje d'entre nós, por lhe faltarem forças para supportar a desconsideração, que lhe trouxe, não a prisão, mas o supplicio aviltante do tronco na pessoa de seu digno sobrinho, Sergio de Siqueira, que viera visital-o, e contra quem nunca pesou a mais ligeira queixa!

E' um grande erro da autoridade aceitar por base de seus actos, a injuria e o despreso da lei.

Onde está tambem o crime dos infelizes companheiros do Sr. Sergio?

O Sr. Costa Ribeiro, ex-chefe de policia, quando aqui veio, ordenou terminantemente ao sargento do destacamento que arredasse da casa da prisão o tronco alli existente, por ser castigo aviltante, contrario ás leis do paiz; no entretanto é este castigo ignominioso que vem privar-nos dos serviços que, com tanta paciencia e caridade, nos prestava o Revm. Sr. padre Manoel, digno por certo de toda a estima e consideração. Deus se amercie de nós, dando-nos outro capellão que tenha as mesmas qualidades daquelle que nos acaba de deixar.

Alguns moradores de Catende.

Excelsior

Ao distincto abolicionista do Rio Grande do Norte—Antonio Nunes de Mello

Bata palma o progresso. A caravana ousada
que percorre o estadio são das sans conquistas
alarga como a aguia as suas castas vistas,
pelo infinito azul da Patria emancipada.

E' bella essa harmonia universal, constante,
que está a se afinar na harpa do Direito,
como um poema em prol do misero sugeito
que inda conta na dor a musica enervante.

Bravos! á quem se allia á causa salvadora!
quem n'um rasgo de Amor de um Altruismo puro
quebra os gonsos fataes da porta, que inda agora

fecha o mundo da luz no carcere obscuro,
forjando esse clarão de fulgurante aurora
—o FIAT moderno do dia do Futuro!

30 de setembro de 1883
L. S.

Nenia

A' memoria da joven Maria Joanna de F. N. Pernambuco

AO DR. ANTONIO JOSÉ D'ALMEIDA PERNAMBUCO

E morreu! Era facil a mudança
E' sempre, sempre um anjo uma creança
Ao pé do homem, ou ao pé de Deus.
Para quem esta é paraiso
Tanto vale na terra abrir o riso,
Como se abril-o no'splendor dos ceus.

F. DORIA.

Ella onde paira? A rosa que tão bella
Entre as mais outras só brilhar sabia?...
Onde pairas tu, oh! luminosa estrella?...
Oh! alegria do lar, oh! candida Maria?!...

A rosa que brilhava... Ah! se murchou!
No jardim em que estava, se esvaio,
A estrella luminosa se apagou,
E a candida Maria ao ceu subio!

Subio! e ella as nuvens traspassando,
Rapida á fonte do senhor baixou;
Subio—e co'as virgens se juntando,
Hymnos maviosos á seu Deus cantou.

E depois dessas ondas de harmonia,
Formados só por labios de innocencia,
Vai ella aos pés da virginal Maria
Invocar pr'a seus pais a complacencia.

Complacencia do ceu pr'a essa dor,
Que acaba de minar seus corações;
Complacencia de Maria e do Senhor
Pr'a que tornem em alegria as solidões!...

Olinda, 22 de setembro de 1883.

Deocleciano A. Lobo.

Philosophia natural

PROTESTO

O abaixo assignado, protesta energicamente contra as doutrinas expendidas nos artigos que sob o titulo acima tem sido publicados no *Diario de Pernambuco* e declara que taes artigos não são productos de sua penna, a qual sem duvida seria empregada em cousa muito melhor e não em semelhantes escriptos, *verdadeiras sentinas*....

O perverso que abusou do meu nome não ficará impune.

Francisco Lino de Freitas Barbosa

Honra ao merito

Entre os passageiros do vapor *Bahia*, que hontem seguio para o norte vai o Sr. major Bento Luiz da Gama, um dos officiaes do exercito que mais se distinguio na guerra do Paraguay, pela sua bravura, illustração e independencia, vai assumir a fiscalisação do 15° batalhão de infantaria.

Parabens a officialidade do referido batalhão e um aperto de mão ao distincto major.

Recife, 29 de setembro de 1883.

Um amigo e companheiro de campanha.

Despedida

Francisco Vieira Perdigão, retirando-se temporariamente para o Ceará, por motivo de molestia, e não podendo despedir-se pessoalmente dos seus amigos, vem por este meio pedir lhes desculpas e suas ordens para aquella provincia.

Ao illustre eleitorado do 1° districto.

Illm. Sr.—Candidato á deputação provincial pelo 1° districto, venho solicitar de V. S o seu voto e a sua valiosa coadjuvação.

Pela primeira vez que me proponho a representar esta provincia, julgo de meu dever declarar em nome de que principios aspiro a tão subida honra.

Filiado a uma escola liberal, que aceita como principio a livre manifestação das maiorias, entendo que o dever de representante se limita a advogar os interesses legitimos da communhão, promovendo a prosperidade social e economica da provincia por medidas adequadas e amadorecidas na opinião.

Não sou partidario de reformas precipitadas, que agitam e perturbam o corpo social, sem que, todavia, produzam os effeitos desejados; e, neste sentido, me absterei de propor medidas que não sejam susceptiveis de vantajoso resultado pratico e conducentes a um beneficio manifesto.

A grande crise economica por que está passando a nossa provincia merecer-me-ha especial cuidado, procurando, na justa força do meu pouco valor, a reducção de despezas que não forem de palpitante necessidade e promovendo o desenvolvimento da riqueza publica por meio de medidas liberaes de elevado alcance economico, de fórma que se aliem o interesse individual e collectivo, sem que d'ahi resulte o menor prejuizo as diversas classes, cujos interesses se harmonisam no regimen do livre cambio, unico que póde salvar a provincia.

A industria nascente pode e deve ser auxiliada, sem que todavia o proteccionismo exagerado prejudique as necessidades do consumo e force a deslocação da fortuna particular sem a menor vantagem para a causa publica.

O equilibrio dos orçamentos e a equitativa destribuição dos impostos constituirão o meu principal objectivo; esforçando-me para que estes sejam reduzidos na maior escala possivel e cobrado em proporção das vantagens que auferem os contribuintes.

Limito, pois, o meu programma a parte economica, certo de que ao incremento da riqueza e boa administração financeira andam indissoluvelmente ligados o florescimento do commercio, desenvolvimento das artes, a prosperidade da agricultura e alargamento da instrucção publica.

Esperando que V. S., de inteiro accordo com as idéas que acabo de expender, me dará o seu voto e poderoso concurso, protesto desde já o meu profundo reconhecimento.

De V. S. muito attento venerador e criado
Recife, 24 de setembro de 1883.

Aristarcho Xavier Lopes.

O Dr. Adrião

MEDICO

Continua a dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde em seu antigo consultorio á rua larga do Rosario n. 36, 1° andar. Chamados por escripto a qualquer hora na pharmacia Bartholomeu & C.

Fallecimento

Victima de uma inflammação aguda e após tres mezes de padecimentos, deu a alma ao Creador, na Barra de Serinhãem, no dia 12 de setemqro, Paulo Jordão da Silva, deixando alli sua mãi e tres irmãs inconsolaveis.

Advogado

DR. CLODOALDO LOPES

Rua Estreita do Rosario n. 22, 1° andar.

COMMERCIO

Praça do Recife, 29 de setembro de 1883

As tres horas da tarde.

Cotações officiaes

Assucar de Goyanna, 2$480 por 15 kilos posto a bordo, em 25 do corrente.

Assucar do Rio Grande do Norte, 2$275 por 15 kilos posto a bordo, em 25 do corrente.

Farinha de mandioca do Rio de Janeiro, 100 rs. o litro, em 26 do corrente.

Dita da Bahia, 70 rs. o litro, em 25 do corrente.

Sola do sul, 6$200 o meio, em 26 do corrente.

Desconto de letras, 6 e 8 0/0 ao anno, hontem

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de setembro de 1883

Alfandega	—De 1 a 28	903:869$251
Idem	—De 29	43:012$873
		946.882$124
Recebedoria	—De 1 a 28	48:991$953
Idem	—De 29	5:215$962
		54:207$915
Consulado Provincial	—De 1 a 28	95:837$198
»	—De 29	1:843$741
		97:680$939
Recife Drainage	—De 1 a 28	47:799$671
»	—De 29	105$294
		47.904$965

ALTERAÇÃO DA PAUTA

Para a semana de 1 á 4 de outubro de 1883

Algodão em rama, 416 rs. o kilo.
Assucar branco, 245 rs. o kilo.
Assucar mascavado, 150 rs. o kilo.
Assucar refinado, 350 rs. o kilo.
Couros seccos espichados, 680 rs. o kilo.
Couros seccos salgados, 580 rs. o kilo.
Couros verdes, 330 rs. o kilo.
Farinha de mandioca, 30 rs. o litro.

Alfandega de Pernambuco, 29 de setembro de 1883.

Os conferentes,
A. Jeronymo de Oliveira.
R. F. de Oliveira Mello.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Pirapama*, entrado dos portos do norte em 28 do corrente e consignado a Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou:

Algodão 22 saccos a Gomes de Mattos Irmãos, 72 a Machado & Pereira, 151 á ordem, 103 a Souza Nogueira & C., 380 a H. Nuesch & C. 111 a Albuquerque & Filho, 50 a Amorim Irmãos & C. 160 a Saunders Brothers & C., 50 a F. T. de Albuquerque, 150 a H. Burle & C.

Café 50 caixas a Gomes de Mattos Irmão. Cera de carnaúba 19 saccos a Gustavo Antunes & C. Courinhos 1 fardo a Gomes de Mattos Irmãos.

Estivas 44 rolos a J. V. Alves Matheus & C.

Fazendas 1 caixa a Rodrigues Lima & C. Farinha 220 saccas a Pereira Carneiro & C, 120 a Luiz Antonio de Moraes.

Gomma 62 saccos a Alheiro Silveira & C., 83 a Gomes de Mattos Irmãos, 33 a Pinto Alves & C., 31 a J V. Alves Matheus & C., 12 barricas a J. B. de Castro e Silva Junior.

Milho 80 saccos ao mesmo, 370 a Luiz A. Moraes, 46 a Gomes de Mattos Irmão, 160 a Pereira Carneiro & C., 97 a Pinto Alves & C., 40 a Monhard Mettler & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 28 de setembro de 1883

Para o exterior

— No vapor inglez *Merchant*, carregou:

Para Liverpool, S. Brothers & C. 700 saccas com 50,886 kilos de algodão; J. Pater & C. 200 ditas com 14,830 ditos de dito; A. de Araujo Santos 659 ditas com 41,241 ditos de dito.

— Na barca ingleza *J. H. Marsters*, carregou:

Para New-York, J S. Loyo & Filho 3,138 saccos com 155,350 kilos de assucar mascavado.

— Na brigue inglez *Ivonkoe*, carregou:

Para New-York, Julio & Irmão 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho inglez *Georgie*, carregou:

Para New-York, Julio & Irmão 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado

— No brigue portuguez *Saudade*, carregou:

Para Lisboa, P. Vianna & C. 136 couros salgados com 1,632 kilos.

— No brigue portuguez *Adelino*, carregou:

Para o Porto, P. Carneiro & C. 18 couros espichados com 123 kilos; R. Soares e Silva 83 saccas com 5,630 kilos de algodão.

Para o interior

— No hiate nacional *Bom Jesus*, carregou:

Para o Natal, J. de Mesquita 2 caixas cigarros.

Para Macahyba, J. de Mesquita 1 caixa cigarros.

— No vapor nacional *Bahia*, carregou:

Para o Pará, Amorim Irmãos & C. 2 pipas com 960 litros de alcool; V. da Silveira 177 volumes com 11,731 kilos de assucar branco; F. Mafra 215 ditos com 17,260 ditos de dito; J. M. de Siqueira 6 barricas com 486 ditos de dito.

— Na barcaça *Apody*, carregou:

Para Mossoró, Albuquerque & Filho 4 barricas com 263 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Alagoanna*, carregou:

Para Villa da Penha, J. de Mesquita 6 caixas cigarros.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 29

Santos—21 dias, patacho inglez *Hotspur*, de 302 toneladas, equipagem 8, capitão A. J. Merrison, em lastro, a ordem.

Santos—26 dias, barca ingleza *Isabel*, de 350 toneladas, equipagem 8, capitão F. M. Clure, em lastro, a ordem.

Rio de Janeiro — 23 dias, barca norueguense *Brasileira*, de 250 toneladas, equipagem 9, capitão J. F. Thomassem, em lastro, á Hermann Lundgren.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro — Escuna dinamarqueza *Valburg*, capitão F. B Albersen, carga sal.

Terra Nova—Lugre ingleza *Jane Hunter*, capitão Hewry Bonder, em lastro.

Bahia—Barca inglezs *Janie*, capitão W. J. Bbyth, carga a mesma que trouxe de Cabo Verde.

VAPORES ESPERADOS

Tamar	do sul	hoje
Chiloe	do Pacifico	hoje
Araucania	da Europa	amanhã
Advance	do sul	amanhã
Alice	da Europa	a 2
Pernambuco	do norte	a 4
Senegal	da Europa	a 5
Finance	de New port-Neus	a 5
Espirito Santo	do sul	a 7
Comte d'Eu	da Europa	a 8
Elbe	da Europa	a 10
Minho	do sul	a 14
Ceará	do sul	a 16
Trent	da Europa	a 20
Orenoque	do sul	a 20
La Plata	da Europa	a 25
Cordillera	do Pacifico	a 27
Cotopaxi	da Europa	a 28
Tagus	do sul	a 29

EDITAES

Edital n. 13

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, se faz publico que ás 11 horas do dia 3 de outubro vindouro, serão vendidas em leilão no trapiche Conceição as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 1

Marca GMJ e F em baixo—Uma caixa n. 458 bis. vinda do Havre no vapor francez *Henry IV*, entrado em 21 de fevereiro de 1881, contendo caixinhas de papellão, pesando 40 kilogrammas, no valor de 66$666.

Marca FPGomes—Uma caixa sem numero, parte da caixa n. 113. marca PV & C., vinda no vapor francez *Ville de Bahia*, entrado em 22 de julho de 1881, contendo 20 kilogrammas de rotulos impressos de mais de uma cor, no valor de 100$000.

Armazem n. 2

Marca SM—Uma caixa n. 3,539, vinda de Liverpool no vapor inglez *Menling*, entrado em 13 de dezembro de 1882, contendo 50 kilogrammas de bonecas não especificadas, no valor de 100$000.

Marca diamante 212 dentro—Uma caixa n. 8, vinda de Liverpool no mesmo vapor, contendo 50 kilogrammas de impressos de uma só cor, no valor de 150$000.

Armazem n. 7

Marca Saunders Brothers & C—Uma caixa sem numero, vinda no vapor inglez *Glenapp*, entrado em outubro de 1881, contendo 12 kilogrammas de enveloppes de uma só cor, no valor de 36$000.

Marca LD—Vinte e uma caixas sem numero, vindas no vapor inglez *Jeffy Southard*, entrado em 25 de abril de 1882, contendo 2,200 kilogrammas de pregos de ferro enferrujados, no valor de 440$000.

Marca SPJ—Uma barrica n. 2,662, vinda no vapor inglez *Jeffy Southard*, entrado em 25 de abril de 1882, contendo 150 kilogrammas de dobradiças de ferro, no valor de 50$000.

Marca DFS & C—Cinco caixas sem numero, vindas no vapor *Mondego*, entrado em 19 de maio de 1882 contendo 40 litros de licor em garrafas, no valor de 80$000.

Marca S & B e G em cima—Uma caixa sem numero, vinda de torna viagem pelo vapor francez *Ville do Ceará*, entrado em 15 de janeiro de 1883, contendo 6 kilogrammas de extracto de carne liquido, no valor de 24$000.

Armazem de bagagem

Marca T diamante R no meio—Um pacote sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Mariner*, entrado em agosto de 1882 contendo 4 peças de ferro batido em obras não classificadas, no valor de 2$000.

Trapiche Barão do Livramento

Marca O—Setenta e cinco canastras com alhos, vindas no patacho brasileiro *Sylvia*, entrado em 5 de junho de 1882, no valor de.. .. 44$000.

Marca OO—Cento e cincoenta canastras com alhos, vindas no patacho brasileiro *Sylvia*, entrado em 5 de junho de 1882, no valor de..... 229$425.

Marca FC & C—Uma bala de papel de embrulho, vinda de Hamburgo no brigue allemão *Honina*, entrado em 14 de outubro de 1881, pesando liquido 8 kilogrammas, no valor de... 1$318.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 29 de setembro de 1883.

O chefe,
Cicero Brasileiro de Mello.

Edital n. 4

O administrador do Consulado Provincial faz sciente aos interessados, que no dia 2 de outubro se vence o prazo improrogavel, marcado por esta repartição em edital de 2 de agosto ultimo, ampliado pelo art. 2° addicional ás instrucções de 27 de julho do corrente anno, para a entrega nesta mesma repartição, de todos os trabalhos relativos á distribuição das taxas de repartição de que se houverem incumbido as differentes classes de contribuintes ou associações na fórma das alludidas instrucções de 27 de julho.

Consulado Provincial de Pernambuco, 29 de setembro de 1883.

O administrador.
Francisco A. de Carvalho Moura.

Edital n 600

Fica marcado ás professoras Senhorinha Maria de Oliveira e Mello, Camilla do Carmo Torres e Antonia de Souza Prata Bueno, a 1ª removida por accesso, para a cadeira de 3ª entrancia do povoado da Torre; a 2ª removida para a da cidade do Divino Espirito Santo de Pão d'Alho; e a 3ª nomeada para a de Palmares, tudo por portaria da presidencia de 21 do corrente, o prazo de 60 dias, contado das datas das remoções e nomeação, afim de assumirem o exercicio de suas cadeiras, o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 26 de setembro de 1883.

O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

O Dr. José Brandão da Rocha, juiz municipal e do commercio do termo da Escada comarca do mesmo nome provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e d'elle noticia tiverem, que irá a praça a requerimento do commendador Antonio Henrique Rodrigues com o prazo da lei no dia 10 de outubro proximo futuro depois da audiencia deste juizo na sala respectiva, o engenho denominado Paraná com todas suas terras e pertences, sito neste termo ao qual engenho de conformidade com a escriptura de hypotheca que se acha unida aos autos de execução limita se pelo nascente com o engenho Vicente Campello, pelo poente com os engenhos Oriental e Caxoeira, e pelo o norte com os engenhos Leão e o mesmo Oriental, e pelo sul com o engenho S. Pedro, sob a avaliação de 24:000$000, pertencente aos executados o Dr. Sergio Diniz de Moura Mattos e sua mulher, para o pagamento da execução que o mesmo commendador Antonio Henrique Rodrigues move contra o Dr. Sergio Diniz de Moura Mattos e sua mulher, pela importancia de 19.319$940, contada no resto da mesma execução.

E quem no mesmo engenho acima referido quizer lançar compareça neste juizo em o dia, hora e lugar.

E para constar mandei passar o presente e mais dous do mesmo theor acima que os entreguei ao procurador do exequente para serem publicados pela imprensa e outro será affixado na casa dos auditorios desta cidade lacrando o respectivo porteiro a competente certidão

Dado e passado nesta cidade da Escada termo e comarca do mesmo nome, aos 15 dias do mez de setembro de 1883.

Eu, Antonio Carlos de Almeida, escrivão do commercio, subscrevo e assigno.

José Brandão da Rocha.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta cidade do Recife, capital de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que no dia 9 de outubro do corrente anno, depois da audiencia d'este juizo, na respectiva sala, irá novamente a praça, por venda, para ser arrematada por quem mais der a casa com soteia, a rua da Praia do Caldeireiro, hoje Vinte e Quatro de Maio, n. 52; servindo de base para a arrematação o maior preço que for offerecido, submettendo se á approvação d'este juizo.

E vai a praça a requerimento de José Manoel Ferreira Guimarães, inventariante dos bens deixados por sua fallecida mulher D. Ursulina Maria da Conceição Guimarães.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 26 de setembro de 1883.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O tenente Joaquim Augusto Xavier da Maia, 1° juiz de paz do unico districto da freguezia de N S. da Conceição dos Montes, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente virem, que tendo de se proceder a eleição de deputados á Assembléa Provincial no dia 20 de outubro proximo vindouro, pelo presente edital convoco a todos os eleitores desta parochia para no referido dia 20, ás 9 horas da manhã, comparecerem no consistorio da igreja matriz desta cidade os que pertencerem á 1ª secção, e na estação de Una do prolongamento os que pertencerem á 2ª, afim de darem seus votos.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei não só lavrar o presente, como outros de igual theor para serem affixados nos lugares mais publicos desta freguezia.

Cidade de Palmares, 20 de setembro de 83.

Eu, Manoel Fernandes Caluête, escrivão de paz, o escrevi.

Joaquim Augusto Xavier da Maia.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da ordem da roza e juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco por Sua Magestade Imperial o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que, por parte de Manoel da Cunha Lobo & C., e Affonso Oliveira & C., administrador da massa fallida de Domingos José da Silva, me foi dirigida a petição do theor seguinte.

Petição:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do commercio. — Os administradores da massa fallida de Domingos José da Silva, incluem a classificação de creditos da dita massa, a qual submettem a apreciação de V. Exc. para os devidos effeitos.

Nestes termos pedem deferimento E. R. M.

Estava uma estampilha da taxa de duzentos reis, inutilisada do modo seguinte: Recife, 18 de setembro de 1883. — Manoel da Cunha Lobo & C.—Affonso Oliveira & C.

E nada mais se continha em dita petição aqui copiada, depois do que se via a classificação que é do theor seguinte:

Classificação de creditos da massa fallida de Domingos José da Silva.

Credores privilegiados.	
Dr. Manoel de Sá Barretto Sampaio	600$000
Baroneza de Morenos	120$000
José Antonio Gonçalves Sobrinho	189$280
Domingos Joaquim Ferreira	81$150
Credores chyrographarios:	
Herdeiros Bowmann	2:682$680
Thomaz Times	1:272$500
Bento de Freitas Guimarães	2:059$840
Cardoso & Irmão	1,083$690
Antonio Vieira Callado	2:975$120
Paulo Leitão de Verçosa	1:207$620
João A. da C. Cartella	1:207$720
Silva & Azevedo	1:614$800
Guimarães & Valente	813$420
Nicoláo E. Albuquerque Sarmento	1:155$980
Moraes & Irmão	936$430
Francisco Ferrão Castello Branco	801$940
Francisco da Rocha A. Wanderley	1:094$960
O mesmo	539$310
Dr. João da Rocha Hollanda Cavalcante	709$680
José Ignacio de Carvalho	621$570
Augusto Rego & C.	616$340
Reis & Santos	724$950
Manoel da Cunha Lobo & C.	529$300
Antonio Vasco A. Cabral	538$000
Manoel Ferreira Barbosa Junior	337$500
Affonso Oliveira & C.	471$000
Machado & Pereira	228$000
Augusto Caors	209$460
José Pereira dos Santos	225$510
Caetano Cyriaco da Costa Moreira	196$700
Luiz Lack	135$000
Fiuza & Filho	101$260
João de Mattos	187$540

Antonio Luiz do Rego	184$180
José Elias da Silva	119$820
Estevão P. Ferrão de Albuquerque	198$010
D. Francisca Candida de Gusmão	141$160
Joaquim Ferrão Castello Branco	276$640
Manoel Thomé Souza Cavalcante	130$400
Raymundo Lucas Bezerra	301$400
José Francisco Amorim	122$920
Francisco Buarque Sampaio	171$530
João Pedro da Silva	193$630
José de Araujo Alves Fonseca	181$340
Manoel Vieira da Silva	478$110
Pedro Alberto Carvalho	279$180
Pedro Elesbão do Rego	188$070
Olympio Ferrão de Verçoza	368$180
Salustiano Ferrão de Verçosa	151$320
Manoel Vicente Lins de Barros	427$940
Manoel Cavalcante Major	144$900
Francisco Dias de Albuquerque	185$120
D. Virginia de B. Lins	191$300
Antonio H. Cavalcante	294$660
Martiniano Francisco dos Santos	173$840
Manoel Affonso de Mello	111$020
Manoel Vieira Filho	125$580
Francisco Antonio de Araujo	135$430
D. Ignacia Ferrão Castello Branco	231$860
Francisco Augusto de O Barros	426$250
Francisco de Barros Lins	606$610
Manoel Ferreira Campos	106$540
Tiburtino Benigno de Faria	165$190
Tobias Rozendo P. de Mello	145$330
Laurindo Moreira de Barros	459$510
Manoel Cyrillo	161$100
Joaquim C. Albuquerque Lins	638$740
Francisco da Rocha H. Cavalcante	503$820
Severiano Antonio de Carvalho	373$630
Francisco Maranho P. Lins	564$860
José Roberto Andrade	180$580
João Affonso Ferreira	233$640
Costa & C.	203$680
Braga & Pimentel	806$820
D. Clara C. Lamenha Barros	243$700
Americo Pereira de Magalhães	134$360
João de Barros Cavalcante	666$240
Braga & Irmão	769$ 80
Manoel Thomé de Souza	164$160
Francelino José de Souza	194$020
Mathias Gomes da Silva	152$010
Euzebio da Cunha Beltrão & Irmão	17 $120
Burle & C	462$840
Manoel Paulino de Lyra	93$600
Manoel Benedicto	97$780
Miguel Pereira de Araujo	51$800
Joaquim Fernandes do Monte	26$960
Trapiche Alfandega Velha	23$8 0
Oliveira Gonçalves & C.	31$ 00
Leite Bastos & C.	8$000
Trapiche Moutinho	9$280
Trapiche Barbosa	46$801
Souza Filho & C.	3$920
Manoel Cardoso Ayres	43$ 0
Deodato Torres & C	94$800
Domingos José da Cunha Lages	36$580
Pedro Antunes & C.	21$500
Vianna Junior & C.	27$501
José de Oliveira Castro	22$000
Viuva Azevedo & C.	8$000
João Vicente de Mello	20$320
Mauricio da Silva Lins Frexa	34$200
Vicente Affonso Ferreira	7$050
Francisco Tiburcio do Nascimento	15$330
Manoel da Rocha Wanderley	14$800
José Martins de Miranda	99$350
Maximiano Ferreira da Costa	60$660
Manoel Ferreira da Costa	16$980
Manoel Antonio da Silva	97$ 20
D. Maria E. da Silva Braga	37$600
Juvencio de Souza Lins	98$690
José Nogueira Castello Branco	41$820
Francisco Buarque de Amorim	19$820
Avelino B. de Sampaio	24$320
Machado & Pereira	114$000
Manoel da Cunha Lobo & C.	2:157$490
Ladislão Gomes do Rego	2:174$000
Silvo Paiva & Valente	3:000$000
Joaquim de Souza Silva Cunha	2:000$000
Francisco Joaquim de Oliveira Cunha	1:000$000

Recife, 30 de agosto de 1883. — Manoel da Cunha Lobo & C.—Affonso Oliveira & C. administradores

Estava sellada legalmente.

E nada mais se continha em dita classificação aqui copiada, depois do que se via o despacho do theor seguinte;

Despacho—Autoada—Publique-se por edital a classificação, marcando-se aos credores o prazo de 5 dias para fazerem qualquer reclamação.—Recife, 18 de setembro de 1883.—Montenegro.

E nada mais se continha em dito despacho aqui copiado em virtude do qual o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo theor do qual são convocados todos os credores da referida massa para no prazo de 5 dias contados do publicação deste comparecerem perante este juizo afim de allegarem o que fôr a bem de seus direitos, sob pena de se haver por boa a mesma classificação.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar 3 deste theor que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume de que se juntará certidão aos autos.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 22 dias do mez de setembro de 1883.—Subscrevo João Gomes dos Santos Filho.

Recife, 26 de setembro de 1883.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro

DECLARAÇÕES

— A Santa Casa da Misericordia arrenda por espaço de 1 á 3 annos, os seguintes predios:

Rua da Senzala velha n. 134, 1º andar, Orphão	200$000
Idem idem idem, loja	200$000
Rua das Calçadas	
Casa terrea n. 34, Caridade	200$000
Rua de Santa Rita	
Casa terrea n. 34, Caridade	20$ 00
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 101	200$000
Rua dos Burgos	
Casa terrea n. 13, Caridade	120$000
Idem idem n. 19, Caridade	144$ 00
Rua dos Guararapes	
Casa terrea n. 85, Caridade	184$000

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das Obras Publicas, faço publico que em virtude da ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia de 22 do corrente, vão em praça perante esta repartição no dia 6 do mez proximo vindouro, ao meio dia, as seguintes obras:

Reparos do pontilhão de Bento Velho, na estrada da Victoria	1:544$180
Idem da ponte de Serinhãem, no engenho Anjo	1:700$000
Idem sobre o rio Serinhãem, no engenho Gindahy	900$000
Idem das pontes do aterro, rua Bella e da rua do Açougue, em Rio Formoso	900$000
Reconstrucção da bomba do Ramalhete, na estrada de Itapissuma	2:997$331

Os orçamentos e condições dos contractos se acham nesta repartição para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, em 25 de setembro de 1883.—O official,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das Obras Publicas, faço publico que em virtude da ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia de 22 do corrente, e do disposto no art. 11 da lei provincial n. 1,786, vai em praça no dia 6 de outubro proximo vindouro a conservação dos tres jardins publicos (Campo das Princezas, Praça de Pedro 2º e Conde d'Eu) mediante as condições estipuladas para tal fim, que se acham nesta secretaria para serem examinadas pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, em 25 de setembro de 1883.—O official,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por vapor.

Pelo presente são convidados os Srs. subscriptores do emprestimo feito para acquisição dos novos vapores, a comparecerem na séde da companhia, ás 12 horas da manhã, do dia 1º de outubro proximo vindouro, afim de receberem os juros decorridos de abril a setembro corrente, trazendo os competentes *coupons*.

Outro sim, tendo se procedido ao sorteio das obrigações que por amortisação de 10 % sobre o total do emprestimo devem ser recolhidos são convidados os Srs. subscriptores proprietarios das obrigações abaixo declaradas a se apresentarem com ellas no dia e horas ... mencionados, para serem pagos das respectivas importancias, devendo ficar scientes de que depois desse dia não vencerão juros taes obrigações.

Numero das obrigações sorteadas:

126 a 130, 191 a 195, 226 a 230, 276 a 280, 321 a 325, 356 a 360, 381 a 385, 441 a 445, 451 a 455, 476 a 480, 506 a 510, 591 a 595, 686 a 696, 751 a 755, 831 a 835, 871 a 875, 881 a 885, 931 a 940, 946 a 950, 973 a 985, 1021 a 1025, 1106 a 1110, 1206 a 1210, 1231 a 1235, 1241 a 1245, 1251 a 1260; 1281 a 1285, 1441 a 1445, 1581 a 1585, 1601 a 1605, 1631 a 1635, 1736 a 1740.

Escriptorio da Companhia Pernambucana 24 de setembro de 1883.

O gerente,

Clemente Lima.

Monte pio dos officiaes honorarios do exercito

Em sessão ordinaria de 18 do corrente, essa associação por maioria de votos de seus socios, deliberou que se concedesse um indulto aos senhores socios que se acham em atraso de suas mensalidades até 31 de dezembro do anno de 1882; principiando porém a contribuirem com as mesmas mensalidades de janeiro do corrente anno em diante.

Outrosim, os senhores socios que ainda não satisfizeram o pagamento de suas joias, o devem fazel-o até 31 de dezembro deste anno, sob pena de lhe serem vedadas as regalias de nossos estatutos, salvo porem áquelles que estiverem desempregados. Assim como, sob proposta do Sr. thesoureiro, é d'ora em diante cobrador deste monte pio, o cidadão José Mathias Lopes, a quem os senhores socios devem pagar, recebendo quitação.

Secretaria do Monte Pio, 25 de setembro de 1883.—O 1º secretario

Alferes Apolinario Luiz de Carvalho.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das Obras Publicas, faço publico que, em virtude da autorisação concedida pelo Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vai de novo em praça, perante esta repartição no dia 6 de outubro proximo vindouro, ao meio dia, a obra da bomba de Bezerros na estrada de Gravatá, com o augmento de 20 0/0 sobre os preços do respectivo orçamento.

As condições do contracto se acham nesta secretaria para serem examinadas pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, 27 de setembro de 1883.—O official,

J. J. de Siqueira Varejão

Camara Municipal

4ª secção—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 24 de setembro de 1883 —O presidente da provincia, tendo em vista o officio n. 97, de 12 do corrente mez, da Camara do municipio do Recife, resolve, de conformidade com o disposto no art. 72, da lei do 1º de outubro de 1828 combinado com o art. 2º do decreto de 2 de outubro de 1831, approvar provisoriamente e mandar que se execute no referido municipio os seguintes artigos de posturas:

Art. 1.º Os talhadores que infringirem o regulamento dos mercados publicos, na parte relativa ao § 2º do art. 15 da lei n. 1355, ficam sujeitos a pena de suspensão por 8 dias, que poderá ser imposta administrativamente pela Camara ou pelo respectivo commissario, além das que se acham estabelecidas no § 2º do citado artigo, sendo-lhes cassada a licença no caso de não effectuarem o pagamento da multa dentro do praso da suspensão, ou no caso de reincidencia.

§ unico. Fica estabelecida a pena de dez mil réis e oito dias de prohibição para negociar nos mercados publicos aos mercadores que falsificarem os pesos medidas de generos; e, no caso de reincidencia ou de não pagamento da multa, ser-lhes-ha prohibida em todo o tempo a entrada nos mercados publicos para negocio.

Art. 2.º A secção do peixe no mercado de S. José será encerrada ás 7 horas da tarde.

(Assignado)—José Manoel de Freitas.—Conforme—E. Tamborim.—Confere — E. Breckenfeld.

Conforme—O secretario Ratis e Silva.

Monte de soccorro
DE
PERNAMBUCO
Leilão de joias

Este estabelecimento fará leilão no dia 24 outubro proximo vindouro, por intermedio do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos (que não forem resgatados até a vespera d'aquelle dia constantes das seguintes cautelas.

Os objectos estarão expostos, nos tres dias anteriores, á apreciação dos pretendentes.

OBJECTOS

Numeros;

6448—1 annel de ouro com 1 brilhante, pulseira com dito.
6485—1 brinco e 3 rosetas.
6470—1 par de rosetas de ouro com brilhantes.
6477—1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
6480—1 par de rosetas de ouro com brilhantes, 1 cruz com ditos.
6483—1 annel de ouro com 1 brilhante.
6498—1 adereço contendo 1 pulseira, 1 alfinete e 1 par de brincos cravejado de brilhantes e diamantes.
6500—1 corrente para relogio, 1 alfinete, 2 pares de brincos' ouro de lei.
6503—1 collar, ouro de lei.
6516—1 corrente e medalha para relogio, 1 annel e 1 botão, ouro de lei.
6524—1 trancelim, ouro de lei.
6535—1 cordão, ouro baixo.
6542—1 par de rosetas de ouro com brilhantes e 1 cruz de ouro com ditos.
6552—1 correntão para relogio ouro de lei.
6563—1 adereço (grande) contendo 1 pulseira, 1 alfinete e 1 par de brincos cravejado de brilhantes e diamantes, 1 pulseira e 1 alfinete com ditos.
6571—1 trancelim e 1 par de brincos, ouro de lei.
6580—1 medalhão, 1 par de rosetas, 1 luneta, 1 cruz e 3 anneis, ouro de lei.
6581—1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
6589—1 medalha, 2 pares de brincos e 1 cordão, ouro de lei, 1 cruz com laço, 1 dita pequena 1 e meio pares de botões e 2 peças de brincos, ouro baixo.
6594—1 trancelim, 1 medalha e 1 annel, ouro de lei, 5 moedinhas de ouro (dollars) em botões.
6603—1 pulseira, 1 alfinete, 1 par de rosetas, 1 annel e 1 cordão, ouro de lei.
6608—1 salva, 25 colheres para sopa e 13 ditas para chá, de prata.
6609—1 salva e tesoura, 4 bocaes para castiçaes, 1 campainha, 1 par de esporas, 4 colheres para tirar sopa, arroz e molho, prata baixa.
6624—1 cruz de ouro com brilhantes, 1 par de rosetas com ditos, 2 pulseiras, 1 volta de ouro, 2 trancelins, 1 par de brincos, e 1 alfinete, ouro de lei.
6628—1 annel de ouro com brilhantes.
6636—1 relogio de ouro de lei.
6639—1 corrente para relogio e 1 relogio, ouro de lei.
6640—1 cruz de ouro com brilhantes, um fio de perolas, 2 correntes e 1 sinete para relogio, ouro de lei.
6641—1 par de castiçaes, prata de lei.
6646—1 annel de ouro com 1 brilhante.
6648—1 par de brincos, 3 rosetas, 1 medalha, 2 anneis e 1 figa, ouro de lei.
6651—1 cruz de ouro com brilhantes, 1 fio de perolas e 1 relogio, ouro de lei.
6654—3 anneis de ouro com brilhantes, 3 trancelins, 2 cordões, 1 pulseira, 2 pares de botões, 1 cruz e 1 annel, ouro de lei, 1 cruz e 1 par de rosetas cravejadas de diamantes.
6655—1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei, e 1 relogio, ouro de lei.
6659—1 annel de ouro com brilhantes, 3 botões com ditos, 1 volta de ouro com medalhão, 2 correntes com medalhas para relogios, e 1 par de brincos ouro de lei, 6 moedinhas de ouro, (dollars), em botões para colletes.
6660—1 volta de ouro com medalha, ouro de lei.
6663—1 salva e 2 castiçaes pequenos, de prata.
6665—3 salvas pequenas e 1 roleira, prata de lei.
6667—1 volta de trancelim, 1 cruz, 1 medalha, 3 pares de rosetas, ouro de lei.
6685—1 par de brincos cravejados de brilhantes.
6687—1 alfinete, 1 par de brincos, 1 par de botões para punho, 1 trancelim, 1 moedinha, 2 botões e mais 6 moedinhas.
6704—1 paliteiro, prata de lei.
6711—2 voltas de trancelim, 1 medalha e 4 teteias, ouro de lei.
6719—1 volta de trancelim, 3 pares de rosetas, 3 figas, 3 anneis, 2 pares de botões para punho, 1 dito para abertura, 1 ponteiro, 1 emblema de S. Braz, 2 peças pequenas, ouro de lei.
6722—1 par de rosetas com brilhantes pequenos, 1 annel com dito, mais um outro dito, 1 pulseira, 1 volta com medalha e 4 anneis ouro de lei.
6736—1 annel de ouro com brilhantes, 1 alfinete com ditos, 1 moeda de ouro com laço, 1 par de argollões, 1 medalha, 1 annel, 1 peça para rosario, e 5 peças de ouro para cinteiro, ouro de lei.
6738—1 par de brincos, 1 habito e fivella, 3 anneis, ouro de lei, 1 par de botões e 2 cruzes, ouro baixo.
6739—1 emblema da Senhora da Conceição e 1 gargantilha, ouro de lei.
6743—1 trancelim com passador ouro de lei, 1 salva e 1 escrivaninha de prata.
6774—1 par de rosetas, 1 medalha e 3 anneis, ouro de lei.
6775—1 alfinete, 1 par de brincos e 1 cordão, ouro de lei.
6786—1 pulseira, ouro de lei.
6790—1 relogio de ouro de lei.
6791—1 par de brincos e 2 medalhas, ouro de lei.
6797—1 corrente para senhora, ouro de lei.
6806—1 par de brincos, ouro de lei, 1 dito de ouro baixo.
6820—1 corrente para relogio, 1 alfinete, 1 par de brincos, 1 dito de rosetas, ouro de lei, 4 botões, ouro baixo.
6833—1 annel de ouro com 1 brilhante e 1 alfinete com ditos, ouro de lei.
6837—1 medalhão de ouro contendo brilhantes.
6850—1 trancelim, 2 voltas, 2 pares de rosetas, 1 annel ouro de lei, 2 moedinhas de ouro.
6857—1 cordão, ouro de lei, 1 redoma ouro baixo.
6860—1 par de brincos e 1 dito de rosetas, ouro de lei, 1 escrivaninha, prata de lei.
6861—1 trancelim, 2 voltas, 1 cruz, 1 alfinete e 1 moedinha, ouro de lei.
6865—1 alfinete de ouro para retrato, 1 par de argollões e 1 medalha, ouro de lei.
6866—1 annel, ouro baixo.
6868—1 par de rosetas de ouro cravejados de brilhantes, 1 annel com esmeralda e 1 pulseira, ouro de lei.
6873—1 caixa de ouro para relogio.
6874—1 annel de ouro com 1 brilhante, 1 par de brincos com ditos, 1 pulseira, 1 volta de ouro com medalhão, 1 alfinete e 3 pares de brincos, ouro de lei, 1 salva, 12 colheres para sopa, 18 ditas para chá e 2 ditas para tirar sopa e arroz, de prata.
6875—1 corrente e medalhão para relogio, 1 volta e medalha, 1 pulseira, ouro de lei, 5 cordões ouro baixo, 1 paliteiro, 12 colheres para sopa, 12 ditas para chá, 12 garfos, 12 facas com cabos de prata, 1 par de trinchantes, 3 conchas para tirar sopa, arroz e assucar e 9 ditas para chá de prata.
6876—1 corrente dupla com medalhão, 1 volta de ouro, 3 anneis, 1 par de brincos, 1 dito de rosetas, ouro de lei, 3 pulseiras, 2 alfinetes, 1 par de rosetas, 1 brinco, 1 coração em ouro, 1 cruz, e 3 anneis, ouro baixo.
6893—1 relogio de ouro de lei.
6898—1 alfinete de ouro com brilhantes e perolas, 1 corrente para relogio e 1 cordão ouro de lei.
6900—1 pulseira, 1 alfinete, 1 cruz com brilhantes e um annel com dito ouro de lei.
6901—1 par de rosetas de ouro com 2 brilhantes e 1 salva prata de lei.
6903—1 par de rosetas de ouro com 2 brilhantes e 1 annel com dito.
6909—1 trancelim, 1 medalha pequena, 1 annel com 1 pequeno brilhante, 2 ditos, 1 par de brincos e 1 cruz ouro de lei.
6911—1 pulseira, ouro de lei.
6912—1 corrente para relogio, ouro de lei.
6916—1 relogio, ouro de lei.
6919—1 pulseira, 1 trancelim, 2 emblemas da Conceição, 3 alfinetes 1 par de rosetas e 2 anneis ouro de lei, 1 emblema da Conceição e 1 pulseira com requesifes, ouro baixo, 1 alfinete e 1 par de brincos cravejados de diamantes e 1 annel com 1 brilhante pequeno.
6923—3 pares de brincos, 1 dito de argollões, 1 medalha ouro de lei.
6928—2 botões grandes para punho, ouro de lei
6935—1 annel de ouro com 1 pequeno brilhante
6936—2 castiçaes, prata de lei.
6937—1 alfinete, 1 pulseira, 1 par de brincos, e uma medalha, ouro de lei.
6939—1 pulseira e 1 trancelim, ouro de lei.
6941—1 pulseira, ouro de lei.
6951—1 volta de ouro, um alfinete, 1 par de brincos, 1 dito de botões e 1 annel, ouro de lei.
957—1 cordão e 1 pequena cruz de ouro.
959—1 pulseira de ouro de lei com brilhantes.
6962—5 botões de ouro de lei.
6982—1 trancelim ouro de lei.
6987—1 trancelim, 1 medalha e 2 alfinetes, ouro de lei, 1 relogio de ouro (caixa).
6988—1 annel de ouro com brilhantes.
6991—1 trancelim, 1 moeda de ouro com laço e 1 cruz, ouro de lei.
6995—1 pulseira, 4 pares de brincos, 3 ditos de argollões, 1 dito de rosetas, 1 trancelim, 1 volta, 2 cordões, 1 cruz, 1 alfinete e 4 anneis, ouro de lei.
6998—1 annel de ouro com brilhante.
7000—1 alfinete de ouro com brilhantes, 1 par de rosetas com ditos, 1 habito com ditos, 1 corrente para relogio, 2 dedaes ouro de lei, 1 trancelim e 1 redoma, ouro baixo, 2 relogios de ouro de lei, 6 colheres para sopa, 19 ditas para chá e 2 maracaes prata de lei.
7001—1 alfinete e 1 par de brincos com camapheus, ouro de lei.
7004—1 corrente dupla para relogio, ouro de lei.
7013—1 alfinete de ouro, 2 pares de botões, 1 figa, ouro de lei.
7014—1 par de brincos, 1 alfinete, 1 cruz, 2 pares de rosetas, 4 anneis e 1 brinco, ouro de lei.
7017—1 relogio, ouro do lei.
7035—2 pulseiras, 1 trancelim, 1 volta, 1 medalha, 1 alfinete, 1 par de brincos, e 2 anneis, ouro de lei.
7040—34 colheres para chá, prata baixa.
7041—2 trancelins e 1 corrente para relogio, ouro de lei.
7042—1 corrente para relogio, 2 pares de brincos, 3 ditos de rosetas, 1 medalha e 1 sinete ouro de lei, 2 sinetes, ouro baixo.
7043—1 adereço de ouro, contendo pulseira, alfinete e 1 par de brincos cravejado de brilhantes.
7049—1 par de brincos de ouro cravejados de brilhantes, 1 par de rosetas com ditos e 1 cruz com ditos, 4 pulseiras, 2 voltas de ouro, 1 corrente e medalhão, 1 trancelim, 5 alfinetes, 2 pares de brincos, 1 medalha e 1 cruz para senhora, ouro de lei.
7052—1 alfinete, 1 par de rosetas e 2 anneis de ouro de lei com brilhantes.
7053—2 correntes para relogio, 1 medalha onix, 1 trancelim, 2 alfinetes, 2 botões, 1 cruz e 1 annel ouro de lei.
7054—1 annel de ouro com brilhante e 2 de ouro de lei.
7055—1 alfinete, 3 anneis, 1 brinco, 1 roseta, ouro de lei, 2 colheres para sopa e chá, de prata.
7056—1 par de brincos, 1 dito de rosetas, 1 buzio em ouro, e 12 pequenas peças de ouro de lei, 1 maracá, 1 colher, 1 moedinha e 1 aro de relogio, prata.
7057—1 par de brincos com pequenos brilhantes.
7059—1 pulseira, 2 alfinetes, 1 dedal, 1 par de rosetas com pequenos brilhantes.
7065—1 cordão, 1 volta de trancelim, 1 cruz, 1 par de rosetas e 1 figa, ouro de lei.
7067—1 relogio (pequeno) de ouro de lei.
7070—1 annel de ouro com diamante, 2 pares de brincos e 1 annel ouro de lei.
7074—1 corrente e medalha para relogio, mais 1 medalha, ouro de lei.
7080—2 pulseiras, 2 trancelins, 1 medalha, 2 anneis, 3 chapas para pulseiras, ouro de lei, 1 cordão, 1 cruz, 1 alfinete, e 1 annel, ouro baixo.
7085—1 pulseira, ouro de lei, 13 colheres para chá, prata de lei.
7088—1 par de brincos, 1 cruz, 2 anneis e 2 botões, ouro de lei.
7093—1 relogio, ouro de lei.
7097—1 corrente para senhora, e 6 teteias, ouro de lei, um relogio pequeno.
7098—1 corrente para relogio, 1 trancelim, 1 sinete e chave, e 1 annel, ouro de lei.
7099—1 corrente para relogio, ouro de lei.
7101—1 corrente para relogio, e 1 relogio, ouro de lei.
7109—1 par de rosetas e 1 medalhão, ouro de lei.
7111—1 annel com brilhante, 1 moedinha com argolla e 1 dedal, ouro de lei, 12 colheres para sopa e 13 ditas para chá de prata.
7112—1 alfinete, 2 trancelins, 2 voltas de dito, 2 pares de rosetas, 1 annel e 1 figa, ouro de lei.
7114—1 corrente e medalha para relogio, 1 par de botões e 1 relogio, ouro de lei.
7115—1 cordão, 1 par de brincos e 1 annel, ouro de lei, 1 alfinete para retrato, ouro baixo.

Recife, 28 de setembro de 1883.

O gerente,

Francisco Joaquim Pereira Pinto.

A Camara Municipal da cidade de Olinda e seu termo, em virtude da lei, etc.

Faz constar a quem convier e interessar possa, que não tendo apparecido licitantes para as arrematações dos impostos pertencentes a esta Camara, irão elles novamente á praça no dia 3 de outubro proximo vindouro.

Paço da Camara Municipal da cidade de Olinda, 22 de setembro de 1883.

Barão de Tacaruna,
Presidente
José Figueira Curado,
Secretario.

Consulado de Portugal

Pelo presente são convidados os credores do espolio do finado subdito portuguez Jacintho de Souza Mello, a apresentarem neste consulado, no prazo de 15 dias, as suas contas devidamente documentadas.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 27 de setembro de 1883.

Vicente Nunes Tavares,
Chanceller.

S. Aliança S.
Finanças

De ordem superior, convoco os socios desta associação para uma sessão de finanças, que terá lugar no dia 1º de outubro pelas 7 horas da tarde, em sua séde á rua do Imperador.

Secretaria, 28 de setembro de 1883.

Moltke.

Juizo de orphãos

De ordem do Exm. Dr. juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca, Adelino Antonio de Luna Freire faço sciente a quem interessar possa, que durante as sessões do jury a que tem o mesmo Exm. Sr. de proceder, serão as audiencias do juizo nas terças feiras, ás 10 horas da manhã. Recife, 29 de setembro de 1883. — O 1º escrivão de orphãos,

Floriano Correia de Brito.

Camara Municipal

Despeza feita com a limpeza das ruas, praças, pontes, travessas, etc., nas quatro freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa Vista, na semana de 24 a 29 do corrente.

Despendido com a folha de limpeza na freguezia do Recife	169$160
Idem com ferragens	11$000
Idem com a folha da limpeza da freguezia de Santo Antonio	208$080
Idem com a folha da limpeza da freguezia de S. José	149$440
Idem com a folha da limpeza da freguezia da Boa Vista.	124$800
	683$200

Contadoria da Camara Municipal do Recife, em 29 de setembro de 1883.

O contador,

José Maria de Souza Araujo.

Consulado Provincial

O agente Thomaz José de Gusmão, no mez de agosto proximo passado, recolheu a esta Repartição a quantia de 16$432 de imposto e addicionaes sobre o producto dos leilões constantes da relação que segue.

1ª Secção do Consulado Provincial, 21 de setembro de 1883.—Servindo de chefe, *Horacio Peregrino.*

Copia.—Thomaz José de Gusmão, agente de leilões vem communicar a esta Repartição, que durante o mez proximo passado, effectuou os seguintes leilões a saber:

Agosto 1. Leilão de moveis, cofre e obras de ouro, no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 10.	345$000
Dito 8.—Leilão de moveis no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 10.	83$100
Dito 9.—Leilão de 5 1/2 barris com vinho verde no trapiche Matto.	58$300
Dito 11.—Leilão de mobilias de junco no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 10	258$000
Dito 18. — Leilão de moveis usados no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 10	71$800
Dito 22. — Leilão de diversos objectos usados no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 10.	65$600
Dito 28.—Leilão de moveis na rua do Marquez de Olinda n. 10.	148$300
Dito 29. — Leilão de bilhares sito a rua Duque de Caxias n. 34.	249$640
Rs.	1:280$140

Observação

Agosto 4.—Leilão annunciado para este dia não realisou-se por falta de compradores.

Agosto 16. — Leilão de moveis, obras de ouro annunciado para a rua do Marquez de Olinda n. 10, não se effectuou por não haver concurrentes.

Agosto 24.—Leilão de 2 terrenos da massa fallida de Manoel Moreira & C. e assim como mais 3 terrenos em Sant'Anna não se venderam.

Agosto 25.—Leilão de predios pertencente a irmandade do Santissimo Sacramento do Recife, annunciado por mandado do Dr. juiz da provedoria, só se vendeu o predio em ruinas a rua de Domingos J. Martins, pela quantia de 2:000$, e em vista de ser vendido judicialmente deixou de pagar o imposto.

Agosto 30 —Leilão de moveis annunciado para rua do Marquez de Olinda n. 10 não se realisou por causa de não haver compradores.

Recife 5 de setembro de 1883.

Thomaz José de Gusmão
agente de leilões
Conforme
Horacio Peregrino.

O agente José Isidoro Martins recolheu a esta repartição no mez de agosto findo a quantia de 18$260 de impostos sobre leilões constantes da relação que segue.

1ª secção do Consulado Provincial, 21 de setembro de 1883.

Servindo de chefe,
Horacio Peregrino.

Cópia.—Nota dos leilões effectuados pelo agente abaixo assignado, no mez de agosto proximo passado:

1883.—agosto 9—importancia liquida do leilão deste dia	638$340
14—idem idem	669$400
23—idem idem	445$450
	1:753$190

O leilão da fabrica de cigarros annunciado para o dia 10 do corrente, não se effectuou por ter sido vendida antes do leilão em partilhas.

O leilão do sobrado n. 47, da rua da Imperatriz annunciado para o dia 22 tem de ir a terceiro leilão por ser a offerta obtida muito inferior ao valor do sobrado.

Recife, 5 de setembro de 1883.—José Isidoro Martins. — Conforme, *Horacio Peregrino.*

—

O agente Francisco Ignacio Pinto recolheu á esta repartição no mez de agosto proximo findo a quantia de 420$000 de impostos sobre leilões constantes da relação que segue.

1ª secção do Consulado Provincial, 21 de setembro de 1883.

Servindo de chefe,
Horacio Walfredo Peregrino da Silva.

Cópia.—Relação dos leilões effectuados no decurso do mez de agosto do corrente anno, como abaixo se declara por intervenção do agente Pinto a saber:

agosto 3 - Fazendas miudesas e calçados	858$210
4—Carroça e boi	205$000
8—149 saccos com milho	346$680
9—6,030 caixas de kerosene	17:125$800
10—Fazendas	954$790
16—Caixas com kerosene	13:601$280
20—Calçados	458$400
22—Moveis	1:522$220
24—Vinho	170$000
28—Moveis	1:453$500
29 - Farello	44$000
29—Kerosene	2:414$700
30—Fazendas e miudezas	453$200
	40:011$780

Recife, 5 de setembro de 1883. — Francisco I. Pinto, agente de leilões. — Conforme, *Horacio Peregrino.*

O agente de leilões José Domingues do Carmo e Silva recolheu a esta repartição no mez de agosto proximo findo, a quantia de 79$037 de imposto sobre os leilões constantes da relação que segue.

1ª secção do Consulado Provincial, 21 de setembro de 1883.

Servindo de chefe,
Horacio Peregrino

Cópia.—O agente de leilões, abaixo assignado, vem pelo presente demonstrar a esta repartição os leilões por elle effectuados e não effectuados, no mez de agosto proximo findo, a saber:

Agosto 1º—Leilão de moveis effectuados na agencia á travessa do Corpo Santo n. 27, importando em	798$160
Dito.—Idem na mesma agencia, de duas vaccas com cria, não effectuado.	
Dito 6 —Idem de predios da irmandade da Via Sacra, autorisado pelo Exm. Dr. juiz de capellas, não effectuado.	
Dito 7.—Idem de moveis e outros artigos	465$500
Dito 10.—Idem idem na agencia	391$150
Dito 13.—Idem pela segunda vez de predios da irmandade da Via Sacra da Santa Cruz, a mandado do Dr. juiz de capellas, e realisados por 4:600$, § 9º art. 2º (L. o.)	
Dito 14.—Idem de ferragens e moveis	571$340
Dito 17.—Idem na agencia do Corpo Santo n. 27	786$030
Dito 18.—Idem de cal no armazem de Luiz Rocha & C., não effectuado	
Dito 21.—Idem de moveis e joias na agencia do Corpo Santo	181$460
Dito 22.—Idem de uma canôa e terreno, não effectuado	
Dito 24.—Idem de moveis e estampa	419$250
Dito 25 —Idem de predios e terrenos não effectuado	
Dito 31.—Idem de estampa e moveis, etc.	294$070
Predios, terrenos, etc., que até esta data não effectuou	
	3:910$860

Recife, 31 de agosto de 1883.

O agente de leilões,
José Domingos do Carmo e Silva.
Conforme,
Horacio Peregrino.

—

O agente José Jacintho Silveira, recolheu a esta repartição, no mez de agosto proximo findo, a quantia 45$537, de impostos sobre os leilões constantes da relação que segue.

1ª secção do Consulado Provincial, 21 de setembro de 1883.

Servindo de chefe,
Horacio Peregrino

Cópia.—Nota dos leilões effectuados no mez de agosto proximo passado, pelo agente abaixo assignado:

1883. Julho 26. — Leilão de predios, por mandado do Dr. juiz de ausentes, realisado no dia 27 de agosto	415$000
Agosto 22.—Leilão do hiate *Timbre*, por mandado do juiz do commercio, realisado no dia 15 de agosto	3:355$000
Dito 23.—Leilão de moveis	568$800
	4:338$800

Leilão não effectuado

Agosto 24.—Leilão do sitio nos Remedios, n. 40, não teve licitantes.

Leilão não realisado

Agosto 13.—Leilão de predios, por mandado do juiz da provedoria, sendo os predios do patrimonio de Nossa Senhora da Conceição do arco da Ponte do Recife, ainda não está realisado.

Recife, 3 de setembro de 1883.

José Jacintho Silveira,
agente de leilões.
Conforme,
Horacio Peregrino.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Presidencia, Faculdade de Direito, Relação, exercito, Thesouraria.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 1º de outubro de 1883.

O escrivão,
Heliodoro Coragem.

Imposto de repartição
Classe n. 36
Recebedores de assucar

A directoria da Associação Commercial Agricola convida aos interessados a examinarem na séde da mesma associação o trabalho organisado, afim de fazerem suas reclamações até o dia 26 do corrente.

A direcção.

THEATRO

SANTA ISABEL

Companhia lyrica

ITALIANA

EMPREZA

P. M. Musella

Recita extraordinaria

Dedicada ao commercio

e honrada com a presença

DO EXM. SNR.

Dr. José Marianno

illustre tribuno pernambucano

HOJE

Domingo 30 de setembro

A's 7 horas da noite

A pedido geral

Representar-se-ha a grande opera do immortal

Bellini

intitulada

NORMA

desempenhada pelos principaes artistas da companhia.

Os bilhetes acham-se a venda na Livraria Franceza á rua do Crespo n. 9, até ás 2 horas da tarde, e das 4 em diante no theatro.

Preços

Os do costume.

Começará ás 7 horas em ponto

Trem para Apipucos.
Bonds para todas as linhas.

THEATRO

SANTO ANTONIO

Companhia Dramatica sob a direcção
DE
Lima Penante

Domingo, 30 do corrente

ESPECTACULO
EM
GRANDE GALA!

SAUDAÇÃO AO
Rio Grande do Norte
PELA
Libertação de Mossoró

Terminada a formalidade da pragmatica, seguir-se-ha a representação do novo drama em 2 actos, de propaganda abolicionista, escripto pelo artista

LIMA PENANTE

A Libertadora Cearense

Tomam parte no drama 30 pessoas, entre abolicionistas, escravos, etc., etc.

Finalisará o drama com o hymno cantado pelo corpo de coristas da companhia de operetas, que está organisando o artista LIMA PENANTE

Continuará o espectaculo com a linda comedia escripta pelo mesmo autor,

CASAMENTO POR CALEMBURGOS

representada pela jovem ANNA CUNHA e o artista LIMA PENANTE

Terminará com a comedia vaudeville pelos artistas D. ANNITA CUNHA e o festejado e sympathico LYRA.

OS SINOS DE CORNEVILLE

A'S 6 1/2 HORAS

ILEGÍVEL

DIVERTIMENTO PUBLICO
No Pavilhão do Carmo em Olinda

Espectaculo gratuito ao ar livre
Domingo 30 do corrente
Pelo magico Felix José Bezerra
O HERMANN SERTANEJO
PRIMEIRA PARTE
1.º Prova da existencia de uma gallinha viva no estomago.
2.º O pires do diabo.
3.º A faca morosa.
4.º Sorprezas.
SEGUNDA PARTE
1.º Processo economico de fazer dinheiro.
2.º O lenço encantado.
3.º Vá beber assim no inferno !...
4.º Uma bocca que tem um passaro e um tiro que ahi o vai matar.
TERCEIRA PARTE
1.º A garganta estanhada.
2.º Transformação das brazas e algodão.
3.º Uma historia do magico.
4.º Sorprezas.

Em homenagem ao magico, a excellente banda marcial do 14º batalhão irá preencher os intervallos de sua festa, tocando as melhores peças do seu repertorio e entre essas executará antes de cada parte as seguintes, pela ordem enumerada:
1.ª Grande ouvertura *O Bronze da Torre*
2.ª Potpourri sobre a *Traviata*.
3.ª Final da *Lucia de Lammermoor*.

O divertimento começará ás 4 1/2 horas da tarde e deverá durar até ás 7 1/2, pouco mais ou menos, salvo se as chuvas exigirem transferencia.
O pavilhão e seus arredores se acharão illuminados *a giorno*

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Araucania

Espera-se da Europa até o dia **30** do corrente, e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se com os
Consignatrios
Wilson Sons & C. Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N 14

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
itinerario

Southampton	1	9	24
Bordeaux (Pauillac)	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa	—	13	29
S. Vicente (Cape Verde)	•	19	•
PERNAMBUCO	19	25	10
Maceió	—	—	11
Bahia	—	27	12
Rio de Janeiro	25	30	15
Santos	27	2	—
Montevidéo	2	7	21
Buenos-Ayres	4	9	23

Buenos-Ayres	Dependente das ordens recebidas do Rio de Janeiro.	15	1
Montevidéo		17	29
Santos		—	—
Rio de Janeiro		24	9
Bahia		27	12
Maceió		28	—
PERNAMBUCO		29	14
S. Vicente (Cape Verde)		6	•
Lisbôa		13	26
Vigo		—	28
Southampton		17	1

* Só tocara precisando de carvão

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3
CHARGEURS RNEUIS

Companhia Brazileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O vapor
Pernambuco
Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

E' esperado dos portos do norte até o dia **4** de outbro, e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul
Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
4—RUA DO COMMERCIO—4

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará
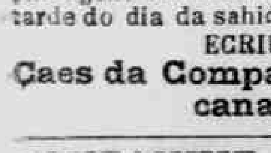
O vapor *Pirapama*, commandante Rino, seguirá no dia 5 de outubro ás 5 horas da tarde.
Recebe carga até o dia 4. encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Senegal
Commandante Baule
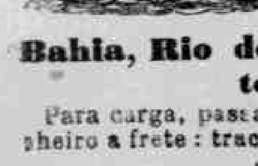
Espera-se da Europa até o dia **5** de outubro, seguindo depois da demora do cotume para Buenos-Ayres, tocando na
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegção costeira por vapor
Fernando de Noronha

Segue no dia 1 de outubro, ao meio dia o vapor *Giquiá*, commandante Mafra.
Recebe carga até o dia 30 do corrente.
Encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas da manhã do dia da sahida.
Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Aracaty
Sabe com toda brevidade o hiate *D. Julia* recebe carga, a tractar com Bartholomeu Lourenço á rua da Madre pe Deus n. 8, ou no caes do Loyo, a bordo, com o mestre.

Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Comte d'Eu

E' esperado da Europa até o dia **8** de outubro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**
Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias
Expirado o referido prazo, acompanhia não se responsabilisa por extravios.
Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.
CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
(Entrada pela rua do Torres)

United States & Brasil Mail S S. C.º
O VAPOR
Advance
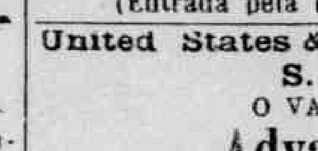
E' esperado dos portos do sul no dia 1º de outubro, e depois da demora necessaria seguirá para o
Pará, Maranhão S. Thomaz e New-York

O VAPOR
Finance
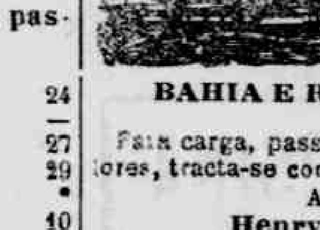
Espera-se de Newport News até o dia 5 de outubro, seguindo depois da demora necessaria para
BAHIA E RIO DE JANEIRO
Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
8 RUA DO COMMERRCIO—8
1º andar

LEILÕES

Leilão
AGENTE PINTO
Segunda feira 1.º de outubro o da galera ingleza *Padispah* com cerca de 1400 toneliadas de carvão de pedra tal qual se acha encalhada nos baixos de Maracajahú, no Rio Grande do Norte.

Agente Burlamaqui
2º leilão definitivo
De uma casa nova bem construida no lugar Nova Descoberta no povoado da Torre
Terça-feira 2 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO
No armazem a rua do Imperador n. 11
O agente acima por mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, levará a leilão a grande casa terrea com bastantes commodos em chão proprio, pertencente ao espolio do finado Joaquim de Barros Lima, e servindo de base a ultima offerta de 1:850$000.
Os Srs. pretendente desde já poderão examinar a dita casa e sitio, lugar excellente hoje para se passear a festa.

Leilão
De excellentes moveis, pianno, louças e joias
Quarta feira 3 de outubro
A's 11 horas
Na casa terrea sita a rua das Flores n. 11
CONSTANDO
De uma mobilia entalhada com tampo de pedra, 1 excellente piano forte, 1 espelho, 1 cama francsza, 1 guarda vestidos de amarello, 1 meza elastica, 1 aparador com pedra, cadeiras, cabides, marquezões, 1 bomba, louça, vidros e mais accessorios de uma casa de familia, o
Agente Gusmão
autorisado por uma familia que mudou de residencia, fará leilão dos objectos acima mencionados.

Agente Britto
Leilão
De moveis
Segunda-feira, 1 de outubro
A's 11 horas
No armazem n. 24 da rua do Imperador
O agente acima autorisado por Miguel Meira fará leilão dos moveis, louça e vidros existentes em seu referido armazem, visto como deseja mudar de genero de negocio.

Carmo e Silva
Bom emprego de capital
O agente acima está autorisado a vender, a um só comprador por ser menos dispendioso, o seguinte:
Duas casas terreas á rua de S. João ns. 63 E e 63 F, em terrenos foreiros, novas e rendem 46$000.
Uma casa terrea á rua das Larangeiras n. 20, em terreno foreiro e rende 25$000.
Uma casa terrea á rua da Ponte Velha n. 47, em terreno proprio e rende 25$000.
Uma casa terrea á rua do Visconde de Albuquerque n. 166, em terreno proprio e rende 25$000.
Os Srs. pretendentes podem dirigir-se a agencia de leilões a
27—Travessa do Corpo Santo—27

Agente Burlamaqui
Grande leilão
Para fechamento de facturas
Sortimento de ricos jarros, louças e crystaes finos
Quinta-feira 4 do corrente
A's 11 horas
No grande armazem a rua da Cruz n. 15
O agente acima devidamente autorisado por diversos e por conta e risco de quem pertencer, levará a leilão, 10 barris com alcatrão, 1 caixa com tinta preparada para pintor, 1 caixa com 66 pares de jarros finos, 6 barricões com tigellas de pé, 4 ditos com apparelhos para almoço, grande quantidade de casticaes e mangas, galheteiros, compoteiras, 400 calices finos, copos finos, garrafas para vinho 4 portas-queijos, 1 barrica com tigellas douradas, 1 vitrina completamente nova ou fiteiro todo envidraçado, 2 caixas com machinas de costura, 12 jarros e bacias louça branca, e outros muitos artigos que estarão patentes no dia de leilão.
Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar as louças e mais artigos.

Agente Burlamaqui
Leilão
de 1 importante arreio para 2 cavallos completamente novo e 14 pedras marmore proprias para consolos ou mesas redondas.
Quinta-feira 4 do corrente
A's 11 horas
O agente acima levará a leilão o que declara acima.
Os Srs. particulares e cocheiros poderão desde já ir examinar os ditos arreios.
No armazem a rua da Cruz n. 15

Agente Britto
LEILÃO
De ornamentos para igreja
Quinta feira 4 de outubro
A's 11 horas em ponto
No armazem n. 24 da rua do Imperador
Competentemente autorisado o agente acima venderá em leilão um bonito ornamento branco para 2 padres, em perfeito estado, sendo pé de altar de sebasto galão entrefino, composto dos seguintes objectos: capas de asperge, gazulas, delmates, véos de hombros e outros que poderão ser examinados, desde já no referido armazem.

LEILÃO
Da galera ingleza
Padishah
De 1,249 toneladas e casco de ferro
Com cerca de 1,400 toneladas de carvão de pedra, 2 botes, guincho a vapor, guindastre patente e mais objectos da mesma galera tal qual se acha encalhada nos baixos de Maracajahu no Rio Grande do Norte.
Segunda-feira 1 de outubro
A's 11 horas em ponto
Na sala da Associação Commercial
E. S. Burns, capitão da galera ingleza *Padishah*, encalhada nos baixos de Maracajahu, na sua ultima viagem de Glasgow para Java, faz leilão por autorisação e em presença do Sr. consul de S. M. Britanica, com licença do Sr. inspector da Alfandega, com assistencia do empregado da mesma repartição para o fim nomeado, por intervenção do agente Pinto, e por conta e risco de quem pertencer da casco, mastro, ancoras, correntes, 2 botes, guincho a vapor, guindastre patente, cerca de 1,400 toneladas de carvão de pedra e mais pertences tal qual se acha encalhada no lugar do sinistro.
O referido leilão terá lugar ás 11 horas do dia 1 de outubro, na sala da frente da Associação Commercial.

Agente Burlamaqui
2º leilão definitivo
Terça-feira 2 de outubro
A's 11 horas
No armazem a rua do Imperador n. 11
O agente acima autorisado pelo Sr. Penna & C. venderá em leilão definitivo 4 carros para conducção de carne verde, fressuras, cujos modellos estão aprovados pela Camara Municipal d'este municipio: além dos carros, vende-se mais 4 rodas novas e arreios completos para um carro, o leilão será definitivo.
Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar os carros e mais artigos.

Carmo e Silva
LEILAO
De predios
O agente acima, competentemente autorisado, venderá (no acto de qualquer), os seguintes predios e terrenos, bem localisados.
A SABER:
1 sobrado de 2 andares á rua dos Guarara pes n. 52.
1 dito de 2 andares á rua da Restauração n. 34.
1 casa terrea a rua das Larangeiras n 20.
2 ditas dita a rua S. João ns. 63 F. e F.
dita com 2 meiaguas a rua da Cadea Nova n. 9.
1 dita terrea a rua do Coronel Lamenha n.23
Dita dita a rua do Visconde de Albuquerque n. 166
1 dita dita a rua da Ponte Velha n 47.
1 dita dita a rua Corredor do Bispo n. 22.
1 dita dita a rua Riachuelo n. 2.
1 dita dita a rua da Conceição n. 62.
2 ditas dita a travessa da Attracção n 2 e 1 (Campo Verde).
1 dita dita a rua de Luiz do Rego, n. 39 (Santo Amaro).
1 dita dita no becco do Quiabo n. 41, (Afogados)
2 ditas dita a estrada nova do Caxangá, ns. 90 e 92.
3 terrenos no Arraial, e diversos ditos em Beberibe, (Porto da Madeira).
1 sitio na Estrada Nova de Caxang entre as duas bombas.
Alem de outras propriedades que tambem se vendem; e para qualquer informações, podem os pretendentes se entender com o mesmo agente, Carmo e Silva.
Na agencia a Travessa do Corpo Santo n.

AVISOS DIVERSOS

Leonilia Amelia de Souza Loureiro
Jeronymo Theotonio da Silva Louroiro, seu genro e filhos mandam celebrar missas na matriz de Santo Antonio, das 7 ás 8 horas da manhã de segunda feira 1º de outubro, 3º anniversario do passamento de sua sempre lembrada esposa, sogra e mãi; e para assistir a este acto religioso, convidam aos seus parentes e amigos, e desde já se confessam agradecidos.

— Candido Gonçalves Torres declara a quem interessar possa que não se responsabilisa por debito algum que não tenha sido contrahido pessoalmente ou por bilhete com a sua assignatura. Recife, 28 de setembro de 1883.

— Precisa se de uma ama: na rua da Praia numero 14.

— Aluga-se uma boa casa e sitio a margem do Capibaribe, entrada pela estrada da Torre, e mais quatro casas na mesma; na rua do Imperador n. 44, 1º andar.

— Precisa-se de uma engommadeira de roupa de homem e de um criado para ajudante de copeiro: na Ponte de Uchôa confronte a estação, sitio de Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

Attenção
Nesta typographia vendem-se os seguintes romances

AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
OS ABUTRES DE PARIS por Chardale, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE, 1 volume	2$000
AS MULHERES QUE MATAM, 1 vol.	2$000
OS SERVIDORES DO ESTOMAGO, 1 vol.	2$000
O SELLO DA RODA, 1 vol.	2$000
OS LUZIADAS DO SECULO XIX	1$000
A SCIENCIA HODIERNA OU O DOGMA CHRISTAO, 1 vol.	1$000
A GAZETA MEDICA, 5 vols., dos annos 1876 á 1880	20$000
MANUAL MERCANTIL	2$500
APOTAMENTOS PARA HISTORIA DOS JEZUITAS, 2 volumes	3$000
ALEXANDRE H. o PUSCULO	1$000
DEVANEIO, poesias, rs.	500
TUDOS HYPOTHECARIOS	2$500
COMPENDIO DE CEVILIDADE	500
POESIAS DE F. FRES	500
NOÇÕES DE COROGRAPHIA NO BRASIL por Joaquim de Macedo	1$000
EXPOSIÇAO UNIVERSAL de 1873	2$00
NOÇÕES DE AGRICULTURA	1$500
SATIRES DE PERSE	2$000
ENSAIO MEDICO LEGAL	2$000
MARINHEIRO ARTILHEIRO	1$500
MEMORIAS DE MADAME DE MAINTENOR	2$000
AS TRAGEDIAS DE PARIS, por X. de Montépin, 5 volumes	5$000
AS DOIDAS EM PARIS, por X. de Montépin, 6 volumes	6$000

Vende-se mais as seguintes obras:

REVISTA mensal das recisões proferidas pela relação da côrte em processos civeis, commerciaes e crimes, condemnadas pelo bacharel Joaquim Maria dos Anjos Espozel, 3 vols. encadernados	10$000
SINOPSES ou deducção chronologica dos factos mais notaveis da historia do Brasil pelo general José Ignacio de Abreu e Lima, 1 volume enc.	3$000
APONTAMENTOS sobre o contencioso administrativo e sobre os privilegios e prerogativas da administração nos contractos e transacções que celebra com o poder publico, por Henrique do Rego Barros, 1 volume encadernado	3$000
STATUTEN der Koniglick Preussiochen rheinischen Friedrich Wilhelms Universitat. Offizieller Abdruk, 1 vol. encadernado	5$000
HISTORIA do Brasil de 1831 á 1840, por J. M. Pereira da Silva, do conselho de S. M. o Imperador, governo regencia durante a menoridade, 1 volume em brochura	3$000
NOVOS apontamentos de origem allemã para o estudo das questões relativas á educação nacional, collegidos pelo Dr. Joaquim Teixeira de Macedo, e publicados por ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro Barão Homem de Mello, 1 vol. em brocnura	3$000
OS MISERAVEIS, drama em 5 actos de Agravio de Souza Menezes, em brochura	2$000

N. B. Faz-se abatimento a quem comprar todos.

— Um moço de boa conducta e boas qualidades, que sabe a correspondencia da lingua ingleza, franceza e allemã, deseja empregar-se em uma casa de commercio; a tractar na travessa do Corpo Santo n. 27, onde se darão todas as informações.

— Offerece se uma senhora de meia idade á alguma familia, para costurar; a tractar na rua de Aguas Verdes n. 37.

— Precisa-se de uma ama para comprar cozinhar, para casa de solteiro; a tractar na rua do Vigario n. 4, 2º andar.

— Precisa se de um cozinheiro ou cozinheira, e de uma ama que lave e engomme: na rua da Imperatriz n. 15.

— José Manoel da Cruz de lara que rifou um cavallo que tinha, e correu com a ultima loteria do mez de setembro; declara que o dito cavallo sahio no bilhete n. 480, e quem o tirou foi Pedro Lins Cavalcante Pessoa.

Uma senhora, viuva, que se acha balda de recursos pecuniarios, resolveu ultimamente dedicar-se a empregar amas e criados, sendo sua commissão mais barata do que em outra qualquer parte, para o que pede aos Srs. pretendentes, sua consideração, dirigindo-se á rua do Padre Floriano n. 43.

— Precisa se de uma ama que saiba cozinhar ou engommar; na rua da Imperatriz n 17, 1º andar.

A preços modicos
Um moço devidamente habilitado se propõe a leccionar em sua casa ou em casas particulares as seguintes materias: primeiras lettras, portuguez, francez e arithmetica. Horas, segundo a vontade do alumno: a tractar na rua do Visconde de Goyanna, antiga rua do Cotovello n. 48, das 3 horas da tarde em diante.

Aviso
— O ADMINISTRADOR da massa fallida de Antonio da Silva Girio convida aos Srs. credores da referida massa para apresentarem os seus titulos, afim de serem verificados e classificados, dentro do prazo de oito dias; na rua do Rangel n. 9, 1º andar.

NUMA POMPILIO
CIRURGIÃO DENTISTA
Barão da Victoria n.54
(1.º *andar*)
Concultas e operações das 10 horas da manhã ás 4 da tarde

Arrebiques Vermelhos & Brancos
Para uso ordinario e para o theatro
CASA DORIN
H. MONIN, Succ', 27 rue Grenier-St-Lazare, PARIS
Preparados Especiaes Daniel
Deposito em Pernambuco: FRAN.co da SILVA & C.ª

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com algnns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto,

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
N. 44 -- Rua do Brum N. -- 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelo
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de torça de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento o que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas state, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS
Moendas de todos os tamanhos. as melhores que veem a este mercado.

Machinas
Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS
Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.
Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

PHARMACIA LEVY
ANTIGA PHARMACIA DE P. MAURER
Medicamento para molestias do peito
Xarope de jaramacarù e jucá
PREPARADO POR
JOSÉ FRANCISCO BETTENCOURT
Deposito em casa dos proprietarios
J. C. LEVY & C.
25—Rua do Barão da Victoria 25

SALSAPARRILHA

E

CAROBA

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

Grande depurativo do sangue

(SEM MERCURIO)

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto-fluido composto de varias plantas brasileiras, puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua fórmula foi examinada pela junta medica da Corte, bem como o preparado, mereceu sua approvação.

A sua applicação é garantida ; não produz máos resultados, como acontece com a maior parte dos preparados de seu genero.

Unico especifico nas molestias seguintes :

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, cancros, gonorrhea chronica, boubbabras gommas ou exostoses, papeiras, escrophulas, dartros ou empigens molestias de pelle e outras tantas doenças oriundas de um sanmpos.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia a qualquer outro pelo verdadeiro triumpho que temos alcançado, send felicitado de parte onde se tem feito uso d'elle !

O grande consumo que tem tido este preparado prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os nossos preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos, ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem : e d'isto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes, em razão do seu baixo preço não acontece com as outras, que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

A SYPHILIS

A primeira irrupção da syphiles manifestou-se na Europa pela primeira vez no correr do anno de 1494–1495.

Não se sabe ao certo se despontou no cerco de Napoles ou se das plagas do novo mundo, da America, foi ella conduzida á Europa pelos companheiros de Colombo.

Outros asseveram que a syphilis já infestava o velho continente muito antes do descobrimento do grande genovez, tendo reinado entre os judeus, gregos e romanos.

A *syphilis* é uma molestia em geral adquerida ou hereditaria, virulenta e caracterisada por diversos symptomas de evolução regular e successiva, que se distinguem em accidentes *primitivos, secundarios* e *terciarios* : estes dous ultimos são considerados sob uma só cathegoria : a syphilis constitucional.

Além d'esta molestia ser a consequencia de um coito impuro, as vezes póde ter outra origem sendo bastante que o virus syphilitico se communique com uma mucosa ou com a derme. Tambem póde ser inoculada ás creanças pelas amas que as amamentam, bem como pela vaccina. Dá se o contagio ordinariamente por intermedio do pús secretado pelas placas mucosas e o cancro inicial. Pellizaris e Waller affirmam que o sangue dos syphiliticos é contagioso. Havendo relações com uma mulher syphilitica na época menstrual, é possivel contaminarse independente de neuhum accidente local.

A primeira invasão da syphilis constitue om geral a immunidade, se bem que a sciencia registre alguns factos de recahida.

Dous são os modos de infecção do virus syphilitico ao organismo humano : localmente, no lugar unicamente por elle attingido e constitucionalmente, em consequencia da sua absorpção.

De accordo com as experiencias de Ricord, a syphilis desenvolve-se unicamente na especie humana.

Pensa-se que a syphilis tem degenerado do seu caracter primitivo, tornando-se mais benigna atravéz dos tempos. A idéa da sua extincção n'um dado periodo data do tempo de Fracktor.

A mucosa das partes genitaes, a glande e a face interna do prepucio, anus, bocca, nariz e olhos, partes genitaes da mulher e bicos dos seios, são as partes mais aptas á recepção do virus syphilitico.

O resultado da infecção tem lugar ordinariamente passados 4 a 8 dias, ás vezes antes, mas raro.

Entretanto pó e conservar se occulto semanas e mezes.

A falta de limpeza e os excessos facilitam a infecção.

A historia clinica de syphilis divide se em tres periodos, como segue-se : accidentes primitivos, accidentes secundarios e accidentes terciarios.

Os *accidentes primitivos* da syphilis começam sempre por um cancro denominado infectante ou indurado, faltando algumas vezes esta modalidade. Em geral elle localisa se na glande, no prepucio, no meato urinario ou inferior da urethra ; n'este ultimo caso póde simular uma blennorrhagia.

O cancro infectante apresenta-se isolado, ao passo que o simples propaga-se e é quasi sempre acompanhado d'outros.

A sua duração é de tres e seis semanas.

Os *accidentes secundarios* da infecção syphilitico após o periodo de incumbação e o periodo dos accidentes primitivos, tomam a marcha de uma molestia geral.

A saúde que era excellente até a sua apparição, altera se.

O emmagrecimento manifesta se a par da diminuição das forças com elevação da temperatura, pallidez, dores nos membros e na cabeça, exasperando se durante a noute a ponto de perturbar o somno.

As erupções cutaneas não tardam a apparecer constituindo o que se chama *molestia de pelle*.

N'este apuro figura a *roséola*, a *syphilide populosa* e *pustulosa*, as *placas mucosas*, a *alopecia* ou queda do cabello, a *iritis* e o *testiculo syphilitico*.

Muitas vezes a syphilis não ultrapassa os limites do segundo periodo no caso de manifestação de *accidentes terciarios*, dá se ordinariamente uma pausa mais ou menos longa entre os primeiros e os segundos

São diversas as formas que podem affectar a syphilis terciaria.

Ella traduz-se por paralysias, convulsões, ulcerações profundas da pelle ou das mucosas caries dos ossos, etc.

Do lado da pelle observa-se syphilides circumscriptas muito mais rebeldes que as precoces.

As gommas desenvolvem-se na generalidade dos tecidos, na pelle, nos musculos, na lingua, nos centros nervosos, dando lugar a paralysias e convulsões e nos ossos, entre estes ultimos e o periosteo. No principio indolentes, ellas tornam-se a séde de dores insupportaveis mais tarde.

A duração do terceiro periodo da syphilis é muito variavel.

As recahidas são frequentes, quando o tratamento não é seguido com perseverança.

TRATAMENTO

Como quer que a syphilis se apresente, é mister lançar mão de um tratamento especial, especifico e urgente. Nunca se deve abandonar a syphilis aos recursos da natureza. Um tratamento bem dirigido e perseverante pelo uso da **Salsaparrilha e caroba** do Dr. Carlos Bettencourt, auxiliado nas horas da comida de um calice do seu **Vinho Tonico**, é um meio infallivel de chegar-se a curar radicalmente a syphiles manifestada em qualquer das subdivisões. A syphilis aggrava-se nos organismos lymphaticos ou escrophulosos ; e todas as vezes que estas complicações se reunem, o mesmo tratamento deverá seguir-se. Segundo Ricord, o tratamento da syphilis deve ser ao menos de tres mezes.

A. Fournier recommenda um tratamento prolongado durante dous annos.

Seguindo-se o curativo com o uso da minha **Salsaparrilha e caroba** e do meu **Vinho Tonico**, conforme ficou indicado acimações, preciso prolongal-o unicamente por espaso de um a dous mezes

Este magnifico medicamento, é hoje usada de preferencia e reconhecido como o elhoror de todos, em razão da veracidade damuaso virtudes therapeuticas.

O nome do autor deverá ser exigido cosmo meio de evitar as falsificações.

Dr. Carlos Bettencourt.

Vende se em todas as pharmacias.

O DR. CARLOS BETTENCOURT, approvado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com pratica nos hospitaes de Pariz, Londres e Bruxellas, dá consultas das 12 ás 4 horas da tarde no seu consultorio á rua do Marquez de Olinda (antiga rua da Cadeia) n. 34, 1.º andar. Gratis aós pobres.

Unico deposito em Pernambuco

PHARMACIA GALENO

RUA DO BARAO DA VICTORIA

N. 31

O Dr. Caros Bettencourt approvado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com pratica nos hospitaes de Pariz Londres e Bruxellas, da consultas das 12 as 4 horas da tarde, no seu escriptorio, á rua doMarquez de Olinda (antiga rua da Cadeia)n. 34 1º andar.

Preparam-se

vestidos para passeios, theatros, bailes e casamentos, com gosto e perfeição, pelos melhores figurinos de Pariz ; a tractar na rua Nova n. 31, 1º andar, entrada pela rua das Flores n. 10.

Moendas patentes as melhores e mais fortes

Dia.º dos tambores 10 12 14 16 pol.
Compº dos tambores 16 16 20 24 »
Preços—£ 35 £ 53 £ 70 £ 118
Outros tamanhos assim baratos.

Alambiques de cobre forte, estanhados dentro, serpentina de estanho puro, crivos e porta de fornalha
Capacidade 35, 50, 80 gall.
Preços £ 16 £ 43 £ 57.

Rodas d'agua, machinas a vapor, moinhos de vento, apparelhos wetzel, surpinas, cobertas de ferro, chaminés, bombas e todas as pertenças necessarias para engenhos de assucar.

Wm. Greenwood & C. 1 0 Tenchurch St.
Londres Inglaterra.

Protesto

Sendo informado por uma pessoa vinda de Goyanna, de que certo fabricante de cigarros desse lugar usa rotulos meus, com o emblema —os bem casados—não obstante se acharem registrados sob o n. 173, podendo eu proceder contra quem dolosamente delles usar ; e sendo contrafeitos e vendidos pelo lytographo a quem encumbi a fabricação dos mesmos, para meu uso, desde já declaro que vou proceder criminalmente, em virtude do decreto n. 2682, de 23 de outubro de 1875, art. 6º §§ 1º e 2º contra estes delinquentes.

O mesmo farei a recpeito de quaesquer outros que tenham procedido ou hajam de proceder do mesmo modo. Recife, 30 de setembro de 1883.

Manoel Antonio da Silva Correiá.

Espirito de vinho

Vende-se a retalho na rua do Marquez do Herval n. 29.

— VENDE-SE um sitio no Remedio, com casa de moradia, em chãos proprios : quem o pretender dirija-se ao mesmo sitio, junto a ponte do mesmo, a fallar com o senhor proprietario José Joaquim Simões do Amaral, ou á rua Imperial n. 168.

BALSAMO CELESTE

O Amigo das Creaturas

O melhor e o mais barato dos remedios para curar na creatura humana as feridas, contusões, chagas, panaricios, golpes, queimaduras, empingens, mordeduras de bichos venenosos, formigueiros, fogagens, espinhos inflammodos, darthros, feridas debaixo das unhas, etc. etc.

CURA NOS ANIMAES

pernas inchadas, tumores glandulares, bicheiras, ovas, etc., etc,

E' medicamento que nunca falha ! !

E' muito empregado nas provincias do Rio de Janeiro e S. Paulo, Minas, Pará e Rio Grande do Sul.

Preço do vidro 1:000

Toda casa de familia deve ter um vidrinho de tão util remedio

DEPOSITO—Em casa de Francisco Manoel da Silva & C.

Rua do Marquez de Olinda—Recife

Rouquayrol Irmãos

N. 22—RUA DA CRUZ—N. 22

POLYCLINICA

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

MEDICO OPERADOR

De volta da sua viagem ao Rio de Janeiro, onde foi verificar o seu titulo e habilitar-se para o exercicio da sua profissão, perante a Faculdade de Medicina (novo regimen) ; com pratica nos hospitaes de Paris, Londres, Bruxellas, etc., da consultas : Das 12 ás 3 da tarde na rua do Marquez de Olinda n. 34. 1.º andar, (antigada Cadeia.)

Chamados por escripto a qualquer hora.

— Offerece-se por modico salario, para o serviço interno de casa de familia honesta, uma pardinha que sabe alguma cousa engommar roupa de senhora e coser ; a tractar na rua Direita n. 32.

XAROPE de BUCHU do Dor ADEL

CONTRA TODAS AS

MOLESTIAS das VIAS URINARIAS

ESPECIALMENTE

Catarro chronico da bexiga, Irritação do Canal da uretra, Molestias da prostata, Incontinencia da Urina, Areia na urina, etc.

SWANN, Pharmaceutico-Chimico,
PARIS, 12, RUA CASTIGLIONE, 12, PARIS

NÃO MAIS DE DORES DE DENTES !

pelo emprego do

ELIXIR DENTIFRICIO

DOS

RR. PP. BENEDICTINS

da ABBADIA de SOULAC (França, Gironde)

Dom MAGUELONNE, Prior

Duas Medalhas de Ouro, Exposição de Bruxelles 1880 as mais altas Recompensas.

INVENTADO NO ANNO **1373** PELO PRIOR Pierre BOURSAUD

Agente geral : SEGUIN, 3, rua Huguerie, Bordeaux
E nas casas de todos os Perfumeiros, Pharmaceuticos, Droguistas & Negociantes.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878
FORA DE CONCURSO

Cura de **ASMA** pelo Pó do **Dr Clèry**

Vende-se em todas as Pharmacias.

INJECTION CADET CURA CERTA e INFALLIVEL EM TRES DIAS
Phia Bd Denain 7
PARIS

Paris, 36, rue Vivienne.—Dr

CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL

DAS DOENÇAS SEXUAES E DARTROSAS

Consultas no 1 andar, de 1 ás 5 horas, ou escrever

DEPURATIF du SANG — 50,000 DOENÇAS DE Dartros, Pustulas, Virus & Ulceras Venéreas Curadas pelo Xarope Depurativo Dr CHABLE

PLUS DE COPAHU — O Xarope de Citrato de Ferro do Dr CHABLE, cura immediatamente Corrimentos e Frouxidaõ do Canal, bem como os Fluxos Brancos das senhôras.

Fazer uso da minha Injecçaõ e pedir a Noticia do tratamento para se curar bem.

Sirop du Dr FORGET — Cura : os Defluxos, Tosse, Coqueluche, Irritações nervosas dos Bronchios e todas as Doenças do Peito. *E ó melhor Xarope conhecido ;*

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS

CHOCOLAT MENIER

de PARIS

PRECAVER-SE CONTRA as FALSIFICAÇÕES

ROWLANDS'

MACASSAR OIL.

Enfortalece o crescimento do cabello impedindo que caia. Tambem se vende de côr de ouro. A garrafa tem uma rolha de vidro.

KALYDOR. E'uma agua de lavar bem refrescante para a cara, mãos e braços e faz dispersar quaesquer erupções cutaneas dando á tez do rosto uma côr brilhante.

ODONTO. E um pós para os dentes de uma côr bem branca ; com o seu uso os dentes tornão se bem brancos e não se estragão.

EUPLYSIA. E'uma agua de lavar botanica, que serve para limpar o cabello e a cabeça de caspa, etc.

ESSENCE OF TYRE. Serve para tingir o cabello vermelho ou grisalho, de uma côr preta, ou côr de caffé permanente.

EUKONIA. Pós para a toilette bem delicados, podem-se obter côr de rosa, brancos ou crême. Queiram ter a bondade de pedir pelos artigos

ROWLAND de 20, Hatton Garden, Londres, Inglaterra : á venda em todas as perfumarias. Queiram evitar imitações.

Depositarios em Pernambuco :
FRANco M. da SILVA & Cia.

ELIXIR DIGESTIVO DE PEPSINA

de **GRIMAULT & Cia**, Pharmaceuticos em Paris

A maior parte das affecções do estomago e dos intestinos provém da insufficiencia no estomago do succo gastrico necessario para operar a digestão. A **Pepsina Grimault & Cia** preparada em Paris por meio dos mais aperfeiçoados apparelhos, com o succo gastrico dos carneiros é a mais procurada de todas as pepsinas ; ella possue uma força consideravel, digere os alimentos sem o auxilio do estomago e os transforma n'um liquido assimilavel que é a **fonte do sangue, da vida e da saúde.**

Este **Elixir de Pepsina de Grimault & Cia** preparado com um vinho generoso e agradavel é o mais recommendado pelos medicos. Emprega-se com o melhor resultado contra: **má digestão, nauseas e azias, gastrites, gastralgias, caimbras do estomago, vomitos e diarrhea, enxaqueca, inchação do estomago, molestias do figado.** Combate os **vomitos das mulheres gravidas** e fortifica os velhos e convalescentes.

CADA FRASCO LEVA A MARCA DA FABRICA E O SELLO DO GOVERNO FRANCEZ

Deposito em Paris, casa GRIMAULT & Cia, 8 rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias

Cuidado com as Falsificações

AGUA DE MELISSA

dos Carmelitas

BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Contra a Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, os Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*
Deve-se exigir o letreiro **branco e preto**, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura* :
Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

G. Boyer

VICHY

ADMINISTRAÇÃO :
PARIS, 22, Boulevard Montmartre, PARIZ

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes.* São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis.*

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.
Para evitar as imitações exigir em todos os productos a
MARCA DA COMPª DE VICHY
Em Pernambuco, os Productos acima achão-se em casa de **HARISMENDY & LARILLE, 9 rua do Commercio**

Chlorose **Anemia**
Côres Pallidas

EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

O FERRO BRAVAIS é um dos ferruginosos **mais energicos**, pois que algumas gôttas por dia bastam para restabelecer **a saúde em** pouco tempo.

O FERRO BRAVAIS não produz **caimbras, fadiga de estomago, diarrea, nem prisão de** ventre.

O FERRO BRAVAIS não tem sabor nem **cheiro e não dá** máu gosto ao vinho, agua **ou qualquer** liquido em que fôr **tomado.**

O FERRO BRAVAIS é o mais barato dos ferruginosos, **visto** o frasco inteiro durar de **um mez á** seis semanas, importando **o tratamento** em alguns reis por **dia**

O FERRO BRAVAIS *nunca ennegrece os dentes.*

Um Prospecto detalhado acompanha cada Frasco e indica o modo de usar deste precioso ferruginoso.

O Snr Bravais *só pode garantir a efficacia do ferro de que é inventor, quando os rotulos dos frascos tiverem a sua* **assignatura** *impressa com* **tinta encarnada.**

VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS

Venda em grosso em casa de BOUTRON & Cia, Rua St-Lazare, 40 & 43, em Paris.

DEPOSITO EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

PEPTONA DEFRESNE
A primeira admittida, depois de analyse, nos hospitaes de Paris

VINHO DEFRESNE

TONICO-NUTRITIVO
COM PEPTONA
(Carne assimilavel)
FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo.*

É o mais precioso de todos os tonicos; sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fórtalecem-se os musculos e voltam as forças.

Emprega-se com exito contra a **inappetencia,** os **crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago (Gastralgia, Gastritis e Dysenteria), e debilidade,** a **anemia** e **consumpção.**

DEFRESNE : Fornecedor dos Hospitaes, Paris, **Autor da Pancreatina**

E todas as Pharmacias

« Os trabalhos de M. DEFRESNE foram apresentados ao Instituto por M. Chatin, director da Escola de Pharmacia e á Academia por M. Bechard, decão da Faculdade de Medicina.
« Foram inseridos nos relatorios d'estas sabias companhias, e foram nomeadas quatro commissões para verificar as experiencias. »

Phcia F. M. da SILVA & Cia

O

REMEDIO DE AYER

CONTRA **SEZÕES**
(AYER'S AGUE CURE)
CURA RAPIDAMENTE E COM CERTEZA AS
Febres Intermittentes, Remittentes e Biliosas ;
AS
Maleitas, os Calafrios,
E TODAS AS
Molestias Paludosas.
E'
REMEDIO EXCELLENTE PARA
MAL DO FIGADO.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E. U. A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 3—Rua do Commercio—N. 3
A venda em todas as boticas a drogaria

Hermelinda Candida Augusta de Loyola

Francisco Antonio de Oliveira e Silva e sua senhora, gratos á memoria da finada D. Hermelinda Candida Augusta de Loyola, convidam aos seus parentes e amigos e aos da mesma finada, para assistirem a missa, que pelo repouso eterno de sua alma, mandam celebrar na matriz de S. José, ás 7 horas da manhã do dia 1º de outubro proximo, 2º anniversario do seu infausto passamento ; pelo que se confessam desde já summamente agradecidos.

Egidia F. da Cunha Cavalcante

Manoel Bezerra Cavalcante de Albuquerque, Manoel B. Cavalcante de Albuquerque Filho, Sizinando B. Cavalcante de Albuquerque, Aurea J. Cavalcante de Albuquerque, Maria L. Cavalcante de Albuquerque, Idalina M. Cavalcante de Albuquerque, Joaquina L. Cavalcante de Albuquerque, Joaquina Marques da Cunha, Ignez da Cunha Loureiro, agradecem do fundo d'alma a todas as pessoas que se prestaram a acompanhar até o cemiterio publico os restos mortaes de sua presadissima esposa, mãi, filha e irmã ; e de novo as convidam, bem como aos seus parentes e amigos a assistirem as missas que pelo eterno repouso de sua alma mandam dizer no setimo dia do seu fallecimento, segunda feira 1 de outubro, ás 7 horas da manhã, na capella de S. Francisco de Paula em Caxangá, e no recolhimento da Gloria.

Aurelia Penna Ferreira da Silva
5º anniversario
Terça feira, 2 de outubro

José Ferreira da Silva, seus filhos e Luiz Antonio Gonçalves Penna convidam aos parentes e as pessoas de sua amizade para assistirem a missa que mandam resar na matriz do Corpo Santo, na terça feira 2 de outubro, ás 7 1/2 horas da manhã, por alma de sua sempre lembrada esposa, mãi e filha, Aurelia Penna Ferreira da Silva, 5º anniversario de seu infausto passamento, pelo que desde já antecipam-se em agradecer a todas aquellas pessoas que comparecerem a tão caridoso acto.

Caixeiro

Precisa-se de um portuguez para o trapiche de Una (Barreiros) ; tracta-se com Cunha Irmãos & C, á rua da Madre de Deus n. 34.

Urgente

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar, se prefere escrava ; no escriptorio deste *Diario*.

Ama

Precisa-se de uma ama : na rua Velha numero 84.

Barbeiro

Precisa-se de um official ; a tractar na rua do Livramento n 17.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra se, vende-se, aluga se e troca-se, novos e usados.

Aluga-se

o 3º andar e sotão, pintado de novo, com commodos para familia, á rua do Bom Jesus n. 63, junto ao Corpo Santo ; a tractar na rua do Apollo n. 30, armazem.

— Precisa-se de uma engommadeira ; na esquina da rua do Apollo n. 2.

Attenção

Dizem que certo negociante desta cidade, denominada Veneza, vendera uma parte que tinha n'um engenho depois de estar com fallencia aberta e antes de ser julgada. Se for isto verdade conte o comprador com a nullidade da venda e ser responsabilisado como cumplice da fraude em que incorreu por este passo *furtado*, o que lhe servirá de boa lição para não ser facil em concordar em semelhante *carrapatada*.

Ainda esperamos.

Pós dentrificios

Este pó tem a propriedade de alvejar os dentes, não altera o esmalte, fortifica e refresca as gengivas : é util para os soffredores de aphtas, de amolecimento das gengigas e das dores de dentes sobrevenientes nos tempos frios e humidos : vende se na praça do Conde d'Eu n. 22, pharmacia

Telhas de ferro zincado e arrugado

Vende-se as melhores telhas de ferro zincado que tem vindo a este mercado, medindo 11 1/2 palmos de comprimento e 3 ditos de largura, mais grossas do que as communs, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte : a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 79, e no armazem de Thomaz Times defronte da escadinha da Alfandega.

Caixeiros

Precisa-se de tres caixeiros para engenhos, na comarca de Jaboatão ; quem se achar no caso de servir, dando fiador á sua conducta, poderá se dirigir á rua do Marquez de Olinda n 56, 1º andar, para tractar.

Escravas

Precisa-se alugar duas escravas, uma que compre e cozinhe e outra que engomme e faça o demais serviço de casa de pouca familia : a tractar na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

ILEGÍVEL

O APPETITE RESTITUIDO A TODOS

Antes de comer toma-se o delicioso

APERITAL

Licor tonico hygienico E aperitivo

A DELOR & C.

DISTILADORES BORDÉOS

O Aperital se toma puro ou com um pouco de agua

Unicos importadores Sulzer & Koechlin

35 RUA DA CRUZ, PERNAMBUCO 35

VINHO DE DORNACH

DOMINIO DE CHATEAU MONTROSE

Este afamado vinho se vende em casa dos unicos representantes parro Brasil

SULZER & KOECHLIN

Grande deposito de vinhos, conservas e bebidas de peços e qualidades:

35.—Rua da Cruz--35

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria (359ª) a sorte de 4:000$000 em 1 inteiro n. 480, a sorte de 200$ em 2 quartos n. 3602, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem expostos á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 360ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá segunda-feira, 1º de outubro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTRA-ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes 2 quartos n. 3391 com a sorte de 800$000, 1 inteiro n. 781 com a sorte de 100$000, 2 meios n. 3559 com a sorte de 100$000, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria [359.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 182ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (360ª) que se extrahirá na segunda-feira, 1 de outubro.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Viusa.

Aluga-se

o 2º andar e sotéa do sobrado n. 41 á rua do Rangel; o 1º andar do sobrado n. 18 á rua Direita; a casa terrea á rua da Ventura n. 36, na Capunga: a de n. 1 á travessa da Hora no Espinheiro, e o sobrado de um andar na 2ª travessa da rua do Principe, com accommodações para grande familia: as chaves estão na taverna n. 39, á rua do Rangel, com cujo dono se poderá tractar.

Hotel central

Abrio-se de novo o hotel central, offerecendo sempre as commodidades de outr'ora, e promptidão de serviço, assignatura, bilhares, bebidas e ceias a qualquer hora, sito na rua larga do Rosario n. 3?, entrada pelo oitão.

Beberibe

Aluga-se uma casa com armação para taverna, junto a estação da povoação do mesmo lugar; para informações com Antonio Duarte á rua da União n. 54, confronte a estação Aurora.

ALUGA-SE BARATO

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.

O armazem do becco do Campello n 1 (Recife).

O sitio na Baixa Verde n. 5 com portão ao lado

Tracta-se no largo do Corpo Santo n. 19.

— Pelo barato preço de 20$ menssaes aluga-se a loja da rua de Marcilio Dias n. 88, propria para qualquer negocio ou para uma officina por ser muito espaçosa: a tractar na rua do Visconde de Pelotas n. 37.

Ama Precisa se de uma boa cozinheira: na rua 1º de Março n. 16.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira livre ou escrava, que dê conhecimento de sua conducta, paga-se bem; a tractar na rua do Encantamento n. 5.

CASA DE OURO

aos 4:000$

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 2 quartos de n. 3391 com a sorte de 800$000, além de diversos premios de 32$000, 16$ e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 182ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (360ª) que se extrahirá na segunda-feira 1 de outubro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	3$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiro	3$500
Meios	1$750
Quiartos	$875

João Joaqum da iCostaLeite.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 quartos com a sorte de 200$ no n. 3602, 1 inteiro com a sorte de 100$ no n. 3470, além de outras de 32$000 16$000 e 8$000 da loteria 359ª. Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 360ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, se extrahirá na segunda-feira 1º de outubro.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Sendo quantidade superior a 100$000

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Joaquim Pires da Silva.

GRANDE LOTERIA

DA

Corte

Acham-se a venda os bilhetes desta grand loteria de 300:000$, na Venturosa, rua do Cabugá n. 16.

Attenção

Na rua dos Guararapes n. 32, 1º andar, faz-se com toda precisão, asseio, promptidão e modico preço, enxovaes para casamento, baptisado e outro qualquer trabalho tendente a agulha.

Pianista

Domingos Marques continúa a tocar piano em reuniões particulares, podendo ser procurado ou na rua larga do Rosario n. 42, hotel, ou na rua do Imperador n. 35, loja de musicas.

Machinas

William Halliday & C., a rua do Marquez de Olinda n. 14, acabam de receber as conhecidas machinas de descaroçar algodão, marca Aguia, e vendem a preços modicos.

Massa fallida de Antonio da Silva Girio

Convido os devedores da massa fallida de Antonio da Silva Girio a virem saldar os seus debitos dentro de 30 dias, procurando-me para isso á rua do Visconde de Inhaúma, antiga Rangel, n. 9, 1º andar, das 10 horas da manhã a 1 da tarde, evitando assim o procedimento judicial.

Recife, 13 de setembro de 1883.

O administrador.

Ricardo José Gomes da Luz.

Está para se alugar o segundo andar do sobrado n. 43, á rua da Aurora.

OUTRA VEZ

José Joaquim de Lima, Alvaro Celestino de Almeida Lima, empregados no melhoramento do porto, João Gonçalves dos Santos e João Gonçalves dos Santos Junior são chamados á rua da União n. 56, para concluirem aquelle negocio tão esquecido.

CHAPEOS

Completo sortimento dos mais lindos chapéos de palha de Italia e phantasia para senhoras, meninas e crianças; receberam e vendem por commodo preço Palmeira Maia & C., á praça da Independencia ns. 18 e 20.

Fabrica de chapéos de sol

Florencio Rodrigues da Silva, tendo aberto uma fabrica de chapéos de sol á rua do Visconde de Inhaúma, antiga Rangel n. 50, previne ao respeitavel publico e seus freguezes que tem grande sortimento de chapéos de sol, e garante tambem promptidão no seu trabalho e preços razoaveis em suas fazendas. Na mesma vence se uma armação de madeira (louro), propria para deposito ou taverna com todas as suas pertenças.

Em Olinda

Na rua de S. Bento, defronte do oitão de S. Pedro Velho ha uma excellente casa ultimamente reformada, que se aluga para os mezes de festa proximos. Alem de estar ella em muito bom estado e sobretudo muito fresca, se acha collocada n'uma excellente posição. E ta casa tambem tem um grande quintal murado, caprichosamente plantado, e tem tambem agua e gaz; a tractar na rua do Sol n. 31, segundo andar.

Mofina

A nada disso o bruto se movia.

(*Camões.*)

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita dureza de coração.

Pois devia vir ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem cansado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo será publicada.

Botica e drogaria franceza

á rua da Cruz n. 22

precisa se de um official para drogaria.

Aluga-se

uma casa terrea, propria para banhos salgados, em Olinda na ladeira do Varadouro n. 6, por preço commodo: a tractar no largo do Paraizo n. 8, taverna, ou em Olinda na taverna da Esperança.

E'

Aos senhores de engenhos e seus correspondentes que se previne de que no Recife, á rua da Cadeia, botica do Barbosa, ha para vender dotassa da Russia, em barris e em caixas.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36. 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão

Calçados em botinas, sapatos e sapatões

Para homens, padres, senhoras e meninas, ha um sortimento no bazar da rua do Cabugá n. 3, onde se venderá mais barato do que em outra qualquer parte.

Piano

Vende-se um piano forte e em bom estado de conservação; a tractar na rua do Barão da Victoria n. 48, 1º andar.

Refinações

Os proprietarios das refinarias em geral attendendo aos altos preços do assucar em rama, previnem aos consumidores do genero refinado, que do 1º de outubro proximo em diante vigorará a seguinte tabella:

1ª sorte	5$800	15 kilos.
2ª dita	4$800.	
3ª dita	3$900	

Recife, 27 de setembro de 1883.

Cidade da Escada

Na rua da Atalaia n. 21 se continúa a fazer transacções e colleccionar insectos.

Costureira

Precisa-se de uma costureira para trabalhos em machina de costura; na rua de Hortas numero 36.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar; no 3º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario.*

Attenção

Na rua dos Guararapes n. 32, 1º andar, se faz com toda perfeição, asseio, promptidão e modico preço, enchovaes para casamentos, baptisados e outro qualquer trabalho tendente a gulha

Póde ser que não e póde ser que sim

Mas eu duvido que haja nesta praça uma loja que tenha um tão lindo sortimento de vestuarios para crianças de 3 á 12 annos de idade, como o que recebeu agora o Palacio de Industria á rua do Barão da Victoria n. 45.

AMA Para comprar e serviço caseiro: precisa se na rua do Sebo n. 20.

Espanadores

Na travessa do Corpo Santo n. 27, se recebe encommendas para qualquer porção de espanadores de pennas, garantindo-se perfeição e brevidade.

COMPRAS

Apolices provinciaes

Nesta typographia se dirá quem precisa comprar duas apolices de conto de réis.

Leis provinciaes

Compra-se duas collecções de leis de Pernambuco, uma do anno de 1872: no escriptorio *nambuco.*

VENDAS

SALVA VIDAS

Kerosene inexplosivo e colorido de Coral & Cardoso.

UNICOS AGENTES

em Pernambuco e todo o norte

PENNA & C.

Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino em caixas e barris.
Whiskey Dunville verdadeiro.
Linta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos numeros.
Remedios de Ayer.

3—Rua do Commercio—3

Cumulo do barato

Setinetas lavradas, covado.	520
Fustão branco fino, covado	400
Ceroulas francezas, de bramante de linho, uma	2$500
Madapolão francez, peça de 20 varas	4$000
Brins escuros, proprios para roupas de meninos, covado	300

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 62

Machinas de Singer

ovo bazar das costureiras á rua do Barão da Victoria numero 33

Manoel Machado Botelho & C., tendo aberto um novo estabelecimento de machinas de costura na rua acima indicada, offerecem ao respeitavel publico e especialmente ás Exmas. senhoras, um completo sortimento das dos mais habilitados autores, com todos os utensilios necessarios, garantindo venderem mais barato do que em outra qualquer parte.

Outrosim, se encarregam de qualquer concerto, substituindo toda e qualquer peça que estiver em máo estado, assim como vendem agulhas, oleo, correias, lançadeiras e linhas brancas e de cores, etc., etc.

Camisas

inglezas superiores a 4$000, ditas francezas a 2$500 e 3$500; na rua Duque de Caxias numero 62.

Cal nova de Lisboa

Vendem constantemente Palmeira & C., á rua larga do Rosario n. 27

Calçados

Para homens e alguns para senhoras tambem vendem o Pedro Antunes & C, 63 rua Duque de Caxias.

Nova Esperança

Telegramma

Custam caros pelo que vai em resumo. Bonitos artigos em electro plate para guarnições de toilette, porta cartões e alguns porta flores e joias, acaba de receber o Pedro Antunes & C., e uma variedade em muitos outros artigos para presentes. Outrosim bons espartilhos para senhoras e meninas, bonitos leques de diversas cores, anneis electricos para desapparecer as dores nervosas, nevralgias e enxaquecas, bonitos albuns para retratos, o verdadeiro sabão setim para amaciar a pelle, bonitos aljofares brancos e de cores, grande variedade em bonecas desde 25$000 a 200 rs.

E' sempre novidade

Linda variedade em bordados de setineta de cores, quem os vir não poderá deixar de comprar, pois o tempo aproxima se a fazer se novas refórmas em vestidos. E' o Pedro Antunes & C., quem vende, 63 rua Duque de Caxias.

Para toucador

A verdadeira agua romana para limpar a cabeça, igualmente a bem conhecida Vaseline para caspas e segurança dos cabellos, uma das principaes bellezas da novidade, é preciso não desprezar evitar a queda, fortificando como por encanto o tubo capillar. E a cutis será bom não esquecer-vos que dá muito realce ao chic, usando um pouco de Cold Crème, não prejudica! porque a Velcutine uma das principaes preparações harmonisa se perfeitamente. E tudo isto quem vende! o Pedro Antunes & C., 63 rua Duque de Caxias.

São novos e bonitos

Os bicos brancos de linho e igualmente de cores que recebeu o Pedro Antunes & C., igualmente pretos de lã com vidrilhos e lisos. Nova Esperança 63 rua Duque de Caxias.

Para noivas

Bonitos leques de madreperola branca acaba de receber o Pedro Antunes & C., e não vende caro, 63 rua Duque Caxias.

Agora é com os velhos

Tambem não ficam esquecidos, pois o Pedro Antunes & C. tem a venda boas lunetas com agarras, e bons oculos com aros de alluminium todos com os vidros especiaes para dar a vista a quem não tem, 63 rua Duque de Caxias.

Para entreter as Exmas. senhoras

Papeis com desenhos coloridos para borda dos a lã. E' o Pedro Antunes, 63 rua Duque de Caxias.

Merciaria

Vende-se uma merciaria, em uma das melhores ruas, e com poucos fundos: na rua do Duque de Caxias n. 62, se darão enformações, se dirá o motivo da venda

Piano

Vende-se um excellente piano de transposição, do fabricante Vignes; a tractar nesta typographia.

Ferreira & Irmão

Vendem:

Chumbo de munição.
Fio de algodão.
Salsaparrilha
Algodões branco, riscado e mesclado, das fabricas do Rio e Bahia: no oitão do Corpo Santo n. 25.

NOVAS

PECHINCHAS

Em differentes tecidos em linho, algodão e lã, que se vendem por menos 30 0/0 que em outra parte.

Rua Duque de Caxias n. 59

Ricas setinetas lisas de todas as cores, a 320 rs. o covado!

Idem damassés, o que ha de mais gosto e phantasia, a 500 rs.!

Idem com flores, novidade, a 600 rs.

Popelinas de linho furta-cores, a 200 rs.! aproveitem.

Alpacas lisas, são finissimas, a 320 rs.! para liquidar.

Magnifico sortimento de fichus para 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Idem de renda, para o lyrico, a 5$000.

Fustão branco bordado, fazenda de 640, para acabar, a 460 rs.!

Mariposas finissimas de cores a 360 rs.!

Baptistes modernas a 200 rs.!

Saias bordadas a 4$! são de 6:000.

Córtes de brim para calça a 1$ um.

Ditos de casemiras inglezas a 3$, 4$ e 5$

Flanella americana, propria para costumes, a 1$200 o covado.

Merinó preto de duas larguras, para vestido, a 1$200! a elle.

Casemira diagonal de duas larguras a 2$500!

Brim branco n. 6, fino, a 1$600 a vara!

Idem alcochoado e de listras a 1$600 a vara! é de 2$500.

Idem pardo, lona, a 280 rs. o covado!

Lençóes de bramante para cama de casal, a 2$000!

Cobertas de ganga, forradas, a 2$500!

Toalhas felpudas finas a 5$ a duzia!

Meias inglezas com bocal de cor a 3$500! a duzia.

Ceroulas de bramante, bordadas, a 16$000! a duzia.

Lenços brancos abainhados a 1$800! a duzia.

Chales de casemira, grandes, com defeito, a 3$000 um!

Atoalhado de puro linho, de duas larguras, a 2$400 o metro.

Pannos de lã adamascados, proprios para cobrir piano, a 1$000 o metro.

Bramante francez de 4 larguras, a 1$100 o metro.

Madapolão francez fino, de 24 jardas, a 6$500 a peça.

Cambraia transparente, fina, de 24 jardas, a 3$800.

Grande deposito de roupas, e completo sortimento de fazendas para os senhores negociantes do centro, a quem damos desconto.

Carneiro da Cunha & C.

Rua Duque de Caxias n. 59

Por baixo do bilhar

NOVA PECHINCHA

Em chitas

Covado a 240 Covado a 240
A 240 o covado Covado a 240
A 240 o covado!!!

A loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende-se uma grande quantidade de chitas de cores claras e escuras e com desenhos miudinhos, proprios para crianças, sendo todas de cores fichas, com padrões muito delicados, pelo preço de 240 rs. o covado, isto só por terem um leve toque de mofo, ao contrario seria fazenda de muito mais dinheiro, é grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista. Dão se as amostras com penhor.

Taverna

Vende se a taverna n 8 do pateo da Penha; a tractar na mesma.

Fio de algodão da Bahia

Vende se no escriptorio de Domingos Alves Matheus, á rua do Vigario n. 7, 1º andar.

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Boa Vista

N. 40 —Rua da Imperatriz—N. 40

Vende-se

Madapolão—peças e madapolão francez enfestado com 12 jardas, a	3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500	5$000
Dito, fazenda muito encorpada, que parece cretone, com 20 varas, a 5$500, 6$ e	6$500
Dito francez americano, fazenda muito fina e encorpada, a 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 2 palmos de largura, para fazer lençóes de um só panno, metro a rs.	900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro	1$200
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, proprio para fazer lençol de um só panno, metro	1$280
Dito de linho, sendo muito encorpado da mesma largura, metro	2$000
Creguellas, proprio para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$500, e a vara a	500
Dita com 20 varas a 7$500, e a vara a	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo oito palmos de largura, metro	1$800
Dito idem idem idem	1$500

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas lisas, lavradas e com barra

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, se vende um grande sortimento das mais lindas e modernas setinetas, sendo lisas e lavradas, e tambem com barra, muito vistosas, por preços muito em conta por haver grande porção, se dão das mesmas as amostras, deixando penhor: isto na loja dos barateiros da Boa Vista á esquina do becco dos Ferreiros.

Attenção

Importante estabelecimento de molhados

SITO A RUA DO CABUGA' N. 5 A

Esquina da rua das Larangeiras

Silva Ribeiro Filho & C.

N'este estabelecimento encontrarão os Exms. freguezes um completo e variado sortimento de generos muitissimos superiores, que se vendem á preços modicos como sejam:

Vinhos do Porto, finos das melhores qualidades.
Ditos de Bordeaux do que ha de mais superior.
Cerveja de todas as qualidades.
Licores finos de diversas marcas.
Biscoitos, inglez e nacional.
Chocolate, francez, inglez e nacional.
Conservas.
Fiambres.
Salames.
Especial chá verde e preto.

E muitos outros artigos que se tornaria enfadonho aqui se mencionar.

Os seus proprietarios teem preparado um aceiado reservado, onde os Exms. freguezes podem muito a gosto apreciarem o superior vinho, a magnifica cerveja gelada e lanche, etc. etc.: e muito solicitam a protecção de seus amigos e freguezes.

Vinhos finos muito especiaes

No armazem de Souza Bastos, Amorim & C., a travessa da Madre de Deus ns. 4 e 6, encontram se especiaes vinhos do Porto, proprios para casas particulares, que vendem por 25$ a 45$000, cada caixa de uma duzia.

Os vendedores, garantem a superior qualidade.

Grande

sortimento em roupa para homens, por preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40, lojá dos barateiros da Boa Vista

Vendem

Calças de molesquim, padrões claros e escuros, muito bem feitas, e fazenda que não desbota a 2$500 e	3$00
Ditas de casemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa, e que se lava a	5$500
Ditas de casemiras escuras e encorpadas a	6$500
Ditas de casemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até	10$000
Paletots de casemira muito boa, lisa e de listrinhas e quadrinhos a	6$500
Ditos da mesma fazenda forrados a	8$500
Ditos de casemiras escuras, bastante encorpadas	7$500
Ditos da mesma fazenda, forrados e muito bem feitos	10$000
Ditos de casemira preta apelenada	5$500
Ditos de flanella azul e preta, sendo fazenda que não desbota	6$500
Ditos da mesma flanella, forrados e muito bem feitos	8$50
Ditos de casemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e	12$00

Tudo isto é com grande reducção em preço e só na loja á rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Os barateiros da Boa Vista

Rua da Imperatriz n. 40

Novas lãsinhas prateadas a 500 rs. o covado

Vende se as mais bonitas lãsinhas prateadas para vestidos, sendo de uma só côr, e cores differentes, com brilho, a imitação de seda, a 500 rs. o covado; assim como bonitos gorgorões lavrados de uma só côr para vestidos a 640 rs. Sendo estas duas qualidades de lãsinhas o que tem vindo de mais moderno ao mercado: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Se dão as amostras com penhor.

Grande pechincha em chitas

Covado a 240 rs.
A 240 rs. o covado
Covado a 240 rs.

Não avariadas

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas de cores, tanto claras como escuras, com superiores pannos, e tendo padrões nos gostos de Pompadour, Peti-pois e matisadas, todas pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra e terem um leve toque de mofo, cujo mofo larga logo que se lave; os freguezes que comprarem peças inteiras terão o abatimento de 5 0/0. De todas se dão amostras com penhor, isto só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões brancos a 360, 400, 500 e 640 rs.

Na loja a rua da Imperatriz n. 40, se vende grande quantidade de fustões com bonitos lavrores, proprio para vestidos e roupa de criança a 400, 500 e 640 rs. o covado, é pechincha! na loja dos barateiros da Boa Vista, á esquina do becco dos Ferreiros.

VERDADEIRAS

Pechinchas

SETIM MACAO, variado sortimento, a 1$600 o covado, é fazenda de 1$800 o covado em qualquer parte!!

SETINETAS estampadas, a mais linda collecção que nesse genero tem vindo ao mercado pelo diminuto preço de 600 rs. o covado, é fazenda de 800 rs. o covado!!

BRINS de cores a 300 rs. o covado, é bem bom!!!

MEIAS alvas para senhora a 4$ a duzia, aproveitem a pechincha que disso não ha sempre!!

CRETONES escuros com preparo de setineta a 360 rs. o covado, é maná por esse preço, aproveitem!!

GRANADINE preta damassée a 500 rs. o covado, é muito boa acquisição!!

SETINETAS lisas a 320 rs. o covado, é bem bom!!!

COLCHAS de fustão molle a 2$500 uma!!

COLCHOES para cama franceza a 12$ um!!

COSTUMES para banhos de mar, para homem a 8$ um!!

Ditos idem idem, para senhora a 10$ um!!

LENÇOS de cambraia de linho para senhora, com barra de côr a 5$000 a duzia, valem muito mais!!

ESPARTILHOS, systhema couraça, sendo todo de baleia, pelo diminuto preço de 6$ um, são de preço de 9$ um em qualquer parte.

Ha constantemente os mais finos extractos como sejam: corylopsis, aida, mascotte, ixora e outros: assim tambem malas, bolsas, tapetes, capachos, esteiras e completo sortimento de roupa feita para trabalhadores de campo, etc., etc.

Aos barateiros

A' rua Primeiro de Março n. 20

JUNTO AO LOUVRE

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno, o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosas molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55—RUA DO IMPERADOR—55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Roupa por medida Rua da Imperatriz n. 40, loja

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento das mais bonitas e melhores casemiras para calças e em córtes, ditas em peças para costume, pannos de todas as qualidades, até o mais fino sedan, brins de linho branco e de cores, merinó preto, proprio para luto; e de todas estas fazendas se manda fazer na mesma loja qualquer peça de roupa á vontade do freguez, sendo com a maior promptidão e esmero, e por preço muito mais barato do que em outra qualquer casa, afim de mais se afreguezarem, isto na loja dos barateiros da Boa Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

— Vende-se um torno para tornear, tres bancadas e diversas ferramentas para latoeiro e funileiro: na rua da Imperatriz n. 18, loja.

ILEGÍVEL

LITTERATURA

PROTESTO

ORDEM E PROGRESSO.

Srs. Redactores.—Recem-chegado a esta provincia, leio em numeros atrazados das folhas locaes que celebrações foram aqui feitas em commemoração da revolução do Rio-Grande do Sul.

Creio que é de certo ponto conveniente e opportuna a minha intervenção, protestando contra celebrações taes; em primeiro lugar, porque ellas foram promovidas e realisadas por membros do partido republicano cujas opiniões nós, os positivistas, partilhamos depois, em virtude de varios motivos que facilmente se deduzirão das considerações que passo a expôr a V.

Mas, antes de as expender, ligeiramente devo notar a V. o quanto para nós é importante cada uma destas questões, que se ligam á theoria da nacionalidade brasileira e que, por conseguinte, influem directamente na sua situação presente e no seu futuro.

Antes de tudo, fundados na doutrina positivista, que adoptamos e praticamos, cremos ter esboçado a verdadeira theoria de nossa Patria (1); em segundo lugar, estamos convencidos que só de accordo com essa doutrina se poderá dirigir systematicamente a evolução brasileira; finalmente, o regimen positivista limita a acção dos verdadeiros crentes durante as duas primeiras phases da situação transitoria final, a uma intervenção puramente espiritual ou consultiva.

Vê, portanto, V. que, bem longe de obedecer a suggestões e velleidades litterarias, não é senão por motivos muitos reaes, e importantes que me resolvo a fazer o presente protesto.

Mas ainda uma observação preliminar. Quem fôr inteiramente estranho á doutrina e ao espirito positivistas poderá pretender que cedo a exagerado bairrismo condemnando formalmente, ainda que republicano, a resolução pela qual se estabeleceu a republica do Piratinim.

Responderei unicamente que essa condemnação estendo-a eu á revolução pernambucana de 1824. E nem me detenho na demonstração da profunda differença das respectivas situações historicas, e da superioridade social do movimento pernambucano, o que é uma questão a resolver.

Vejamos, porém, em que é que consiste o vicio radical da revolução rio-grandense.

E' preciso previamente distinguir entre o caracter social do movimento, e o caracter pessoal dos seus directores.

Ora, não se poderia negar as qualidades de coragem, energia e perseverança dos homens da tempera de Bento Gonçalves. Mas para os effectivos resultados historicos, que é unicamente o que levemos commemorar e glorificar, não basta esta ou aquella ordem de superioridade individual, mas importa fundamentalmente que as qualidades do agente sejam convenientemente postas ao serviço da causa da Humanidade, d'um grande interesse social, garantindo as conquistas realisadas no passado e desenvolvendo-as efficazmente. E' essencialmente n'isto que consiste o ser grande homem.

O que o proverbio diz das boas intenções, em geral, é particularmente applicavel aos intuitos politicos. No dominio governamental, toda a falta é um crime em relação aos seus effeitos sociaes. N'este ponto de vista é que se póde dizer benemerita a ambição de Cesar, e deploravel a insufficiencia de estimulos pessoaes em Danton.

Assim posta a questão, resta saber se o movimento revolucionario rio-grandense era exigido pela correspondente situação brasileira, se consolidava os eminentes resultados obtidos pelos esforços dos que haviam effectuado a nossa emancipação politica, e se os desenvolvia convenientemente.

Ora, a revolução rio-grandense antes de tudo contrariava esses resultados e ameaçava perdel-os. O periodo da regencia em que elle surgio foi justamente destinado a consolidar a nossa independencia, constantemente mal segura durante todo o primeiro reinado. O verdadeiro e bem esclarecido patriotismo consistiria, pois, então em fortalecer a acção tão fraca e atacada do governo central, estabelecendo a maior cohesão politica, e mais firme solidariedade dos diversos membros do corpo nacional.

Os proprios chefes do movimento revolucionario presentiram a sua falta antepatriotica, proclamando que eram arrastados, por conveniencias locaes, a insurgir-se,—não que a isso os impellisse o seu dever de brasileiros.

Mas quando a situação não fosse absolutamente contraria ao objectivo do movimento rio-grandense, nenhuma outra razão de ordem geral ou especial justificaria essa condemnavel tentativa de separação, que importaria provavelmente o completo esphacelamento da Patria.

Com effeito, quem quer que tenha uma theoria positiva dessa fórma de união, reconhecerá que raramente se poderá apresentar uma Patria tão homogenea como a brasileira, que a este respeito constitue uma feliz excepção entre as nações coloniaes. De tal fórma prevaleceu entre nós o elemento que constitue principalmente a Patria—é o passado—que, assimiladas as duas raças fetichistas, mantivemos desde o Amazonas ao Rio Grande, a mesma lingua, a mesma religião, as mesmas tradicções, os mesmos costumes, etc, salvo insignificantes attenuações locaes; e assim é que chegamos hoje a representar o conjuncto do passado iberico ainda melhor e com maior fidelidade do que os proprios portuguezes.

(1) Vide particularmente—R. Teixeira Mendes—« A Patria Brasileira »—Rio de Janeiro—93-1881—A. Falcão—« Formula da Civilisação Brasileira » publicada no *Diario de Pernambuco*, etc., etc.

Vê-se, pois, que o movimento rio grandense não foi nem opportuno, nem justificado.

Exactamente o opposto das condições acima apontadas se verificava em relação á Cisplatina; o que constitue a contra prova do que fica dito.

Mas uma objecção se pode apresentar deduzida do modo porque se organisaram em patrias separadas e independentes as colonias hespanholas.

Para resolver esta objecção, importa primeiro recorrer novamente á theoria positiva de Patria. (2)

Ora, um dos elementos que a constituem é um governo central unico.

Essa condição realisou se rapidamente no Brazil, logo que, depois da época dos donatarios, se instituio a administração presidida pelos governadores geraes, ao passo que nas republicas hespanholas jámais se effectuou tal centralisação politica.

Não colhe, portanto, o paralello; ao contrario, aproveito para conceber do modo mais preciso o destino do Rio Grande, no caso de sua separação, e que seria, como nas republicas hespanholas, o estabelecimento da dictadura militar, aggravada por uma instabilidade que tem erecto as insurreições em processo normal e permanente.

Todavia, é esta a tendencia, são estes os intuitos do partido republicano rio grandense e, em geral, dos diversos centros republicanos quanto as suas respectivas provincias: a desannexação pelo systema federal.

Particularmente quanto ao Rio Grande do Sul, um dos mais distinctos filhos dessa provincia, membro do partido republicano, apreciando a revolução do Piratinim, pretendeu mesmo demonstrar que as condições geographicas da região estavam indicando a necessidade de constituir-se alli uma nação distincta e independente do Brazil. (3) O que é interessante—notarei de passagem—é que esse incontinente desejo de pretensa liberdade politica justamente coincida nos republicanos paulistas, por exemplo, com o seu aferrado amor ao escravagismo.

Eis todavia ahi uma questão que nos deve preoccupar mais do que quaesquer outra; porquanto a definitiva assimilação dos fetichistas africanos, iniciada desde a primeira formação de nova nacionalidade, não se pode effectuar sem a sua completa emancipação,—e a encorporação d'elles á nossa sociedade é o que constitue o caracter differencial, proeminente da Patria brasileira! Emquanto esta apreciação se não realisar cabalmente, não seremos uma nação definitivamente organisada e que possa proseguir systematicamente o seu alto destino, em pé de igualdade com os outros membros da republica occidental.

Só o positivismo permitte conceber como essencial a nossa integridade politica ainda por longos annos, e, ao mesmo tempo, demonstrar a necessaria fragmentação futura do Brazil em republicas independentes, mantendo entre si laços de solidariedade puramente espiritual, certamente mais estreitos, mas da mesma natureza que os que presentemente nos ligam ao velho reino.

Publicando, Sr. redactor as ligeiras notas em que se funda este protesto e que opportunamente serão desenvolvidas, prestará V. real obsequio ao

De V.

Annibal Falcão

16 de Shakespeare de 95, 25 de setembro de 1883.

(2) Vêr a cit. «Formula da civilisação brasileira.

(3) Vid. a alva do Sr. Assis Brazil.

SCIENCIAS

Sciencias medicas

DA TUBERCULOSE PULMONAR E SUA CURABILIDADE, PELO DR. CARLOS BETTENCOURT.

IV

TUBERCULOSE AGUDA

FORMA GRANULOSA

(Continuação)

A tuberculose chronica toma uma marcha mais lenta e menos grave do que a tuberculose aguda ou granulosa: as lesões desta forma são na pluralidade dos casos bilateraes, manifestando-se ex abruptamente ou d'uma maneira rapida.

As circumstancias aggravantes desta forma são devidas á influencia exercida pela extensão das lesões, que tendem fatalmente para uma evolução successiva de granulações, que ordinariamente estatuem a modalidade regular da molestia.

Na tuberculose chonica predomina sempre um foco mais ou menos extenso, cuja marcha evolutiva pode ser boa ou má, mas é unico, podendo estacionar definitivamente ou durante um lapso de tempo mais ou menos longo.

Nesta forma, porem, a granulação raramente limita as suas lesões ao parenchyma pulmonar; um desenvolvimento de lesões similares observa-se do lado do larynge, intestinos e mais raramente no encephalo, complicação gravissima sob todos os pontos de vista. A forma granulosa liga-se, na phrase de Jaccoud, aos gráus mais elevados da diathese tuberculosa. (1)

Verdade é que nem sempre esta forma de tuberculose acha-se sob o dominio desta situação aggravante. Nem sempre se realisam estas condições desfavoraveis, e então ella pode tambem ligar-se á diathese adquirida.

Pode acontecer que as suas lesões sejam circumscriptas não só em relação ao pulmão como tambem relativamente á sua extensão. O seu prognostico neste caso é de bom augurio e a sua situação torna-se não só identica, porem muito mais lisongeira do que na forma chronica. Esta circumstancia tem o seu ponto de apoio na lentidão maior dos accidentes iniciaes.

A etiologia ordinaria da tuberculose granular, a invasão dupla ou a bilateralidade precoce das suas lesões, as subsequentes producções de novos focos, a frequente existencia de graves complicações nas outras viceras, são os caracteres deploraveis que formam o prestito lugubre desta forma da phthisica pulmonar.

A separação desta forma da tuberculose chronica é uma divisão artificial; a tuberculose aguda manifesta-se frequentemente em meio da evolução da tuberculose chronica, e as affecções tuberculosas chronicas são da mesma natureza que a tuberculose aguda (Laveran & Teissier), que poder-se-hia denominar phthisica não ulcerosa (Hanot).

Entre a phthisica chronica, ulcerosa, e a phthisica aguda, não ulcerosa, Hanot colloca uma phthisica intermedia que tende á ulceração como a phthisica chroniça, affectando a marcha quasi tão rapida como a phthisica aguda. Esta forma da tuberculose tem tomado a denominação de phthisica sob-aguda, designada por alguns autores sob o nome de phthisica galopante.

A sua unica differença reside tão somente no modo d'evolução; o processo tuberculoso em tres mezes percorre o caminho que a phthisica chronica percorre em uma serie d'annos. D'accordo com o que dissemos no começo da symptomalogia desta ultima forma, tractaremos sómente das duas formas capitaes, que vamos descrevendo, para não nos emmaranharmos nessa corrente interrompida das diversas formas clinicas da phthisica pulmonar, que mais claramente se podem resumir em phthisica ulcerosa e phthisica não ulcerosa.

Como na tuberculose chronica, a tuberculosa galopante, com o seu processo destruidor por excellencia, tende rapida e necessariamente á formação de cavernas, ficando portanto annexa á esta forma. O que nos occupa presentemente é a tuberculose não cavernosa, a tuberculose granulosa.

Na descripção da forma que nos occupa, Laennec, a resume em menos d'uma pagina, e define a phthisica aguda—a exacerbação d'uma affecção tuberculosa que, após um tempo mais ou menos longo de marcha latente, conduz rapidamente, no fim de seis semanas, d'um mez ou menos, a um desenlace fatal. Relativamente á causa desta transformação interposta na evolução da molestia, diz elle que a necropsia daquelles em que a phthisica havia seguido esta marcha, demonstrou lhe que uma alluvião de massas tuberculosas ou tuberculos isolados em estado de amollecimento simultaneo, se encontravam d'envolta com explosões secundarias abundantissimas e n'um estado de progressão já um tanto avançada. (2)

Laennec liga grande importancia aos symptomas febre e emmagrecimento, que elle considera d'uma gravidade maxima. Entretanto, não menciona a evolução das granulações miliares como o elemento inicial determinante da tuberculose, segundo observam Hérard e Cornil, e é certo, diz Hanot, que Laennec conhecia perfeitamente esta variedade de productos tuberculosos; tanto mais que foi elle o primeiro que refutou Bayle, attribuindo uma origem tuberculosa as granulações cinzentas.

(*Continuar-se-ha.*)

(1) Jaccoud. *Curabilité, et traitement de la Phthisie Pulmonaire*. pag. 47, Pariz 1881.

(2) Laennec, *loc. cit.*, pag. 458.

VARIEDADE

Cura d'uma mulher que ladrava

(Conclusão)

A metallotherapia existe? Podia-se ir longe neste caminho e perguntar mesmo se a medicina existe tambem. Não exageramos nem n'um sentido, nem n'outro. E' difficil negar phenomenos postos em evidencia por M. Burq depois das observações de verificação de Pasteur, Milne Edwards, Charcot, Marey, Bouley, etc, depois dos relatorios da sociedade de biologia de Domoulpather, etc.

Mas deixemos as observações medicas, que dão sempre mais ou menos azo a contestações. Tracta-se de saber, sim ou não se a applicação d'um metal sobre a pelle determina phenomeno que se pode produzir á vontade fora do systema nervoso, e tornar palpavel por factos physicos indiscutiveis. Todo o metal, ao qual um individuo é sensivel, e *unicamente esse* provoca uma elevação de temperatura muito acentuada de muitos gráus sobre os pontos onde são applicados. Uma rodella de cobre, por exemplo; colloquem-na sobre a pelle, e ao lado colloque-se o termometro. Se o individuo é insensivel ao cobre, o termometro fica estacionario. Se se muda de metal, e se tem a felicidade de escolher outro a que o individuo é sensivel, immediatamente o termometro sobe 5 a 6 gráos. Ora, a elevação de temperatura é um facto physico, independente da imaginação, e só se produz com um determinado metal.

E' necessario concluir dahi que certos metaes, com exclusão d'outros, exercem uma acção especifica indiscutivel. Esta simples experiencia devida a M. Burq, constitue só por si uma descoberta. Talvez a não tivessem tomado na devida consideração; mas tem importancia, e era util não a deixar passar desapercebida.

Saudade

Um dia, um dia de soffrer cançado
Tão desgraçado meu viver achei,
Que de meus labios com paixão terrivel
Blasphemia horrivel escapar deixei.

Com a fronte livida e olhar incerto
Buscando inquieto conhecer-me, alfim,
A meiga virgem que dá fim a lida
Com voz sumida invoquei assim:

O' morte! Morte, vem beijar-me a fronte
Que tristemente te offereço agora;
Quero em teu collo d'uma paz amena
Dar fim a penna que padeço a est'hora.

Então prostrado pela dôr immensa,
Negra sentença que do berço tive,
Senti a fronte de suor banhada
Tão contristada qual de quem não vive.

Ella.... a fada que adoro tanto
Por quem meu pranto d'infelliz derramo
Naquelle instante com o olhar fulgindo
Disse sorrindo para mim... eu t'amo.

Aquella phrase teve mago encanto,
Calou-me o pranto com gentil poder;
Avido crendo no volver da sorte,
Temi a morte, desejei viver.

Hoje, distante d'esse anjo lindo,
Já vou cahindo no torpôr de outr'ora,
E o desalento que o meu ser resiste,
Mas fundo e triste me domina agora.

Ah! Vem, meu anjo, vem salvar-me inda,
Não tardes linda que a chorar te chamo;
Vem repetir o eternal segredo
Dizer-me a medo outra vez... eu te amo.

Pedra de Boique.

J. Magalhães Silva Porto.

As minhocas no corpo humano

Uma observação singular a que se refere o Sr. H. de Parville no *Jornal dos Debates*. Parece que a minhoca não desgosta de se installar de quando em quando no corpo humano; entra as vezes pelo ouvido. Winslow cita um caso de uma minhoca se ter introduzido na trompa de Eustachio; dissecando o cadaver de uma rapariga achou o animal, do qual uma parte entrara na pharinge e outra estava entre os ossinhos do ouvido. Bruneau, medico de Amboise, conta que conseguio tirar de uma mulher uma minhoca inteira pelo canal auditivo. Rodrigues e Vrayet citam duas observações de lombrigas extrahidas pelo grande angulo do olho.

O Dr. Paul Dagand acaba de mencionar um caso ainda mais extraordinario que elle observou n'uma communa do cantão de Bourg Argental.

« Vieram-me buscar, diz M. Dagaud, para vêr uma criança de 7 annos atacada de sarampo e de pneumonia concentrada, e que tinha além d'isso um bicho a sahir de uma orelha. Quando cheguei junto do doentinho que havia dois dias se queixava de violentas dores de ouvido, pude verificar a presença no canal externo direito de um pedaço de minhoca de 1 millimetro e 1/2, a 2 millimetros de diametro. Tinham-lhe já arrancado um pedaço de 5 centimetros, antes da minha chegada; consegui fazer sahir o resto. A minhoca completa tinha uns 12 centimetros de comprimento, pouco mais ou menos. A criança tinha deitado pela bocca nos dias anteriores, cinco ou seis bichos pouco maiores que o que eu extrahi da orelha e que, subindo de certo pela trombeta de Eustachio, tinham perfurado a membrana do tympano ».

Tal é o caso que nos refere Parville a proposito dos *vers de terre*, que um sabio nosso traduzio em tempos por *vermes da terra* ».

— —

A morte de Cettiwayo

Ficou com effeito morto ás mãos dos seus inimigos o pobre rei zulu com todas as suas mulheres. Apesar do *Times* de Londres ter negado esta noticia ella veio confirmada.

O celebre monarcha foi substituido por Usibepu, o chefe que ficou victorioso na batalha em que Cettiwayo opereceu.

Um filho deste, chamado Udruwezulu, rapaz dos seus 12 annos, pode fugir com as poucas forças fieis a seu pai e internou-se no territorio reservado em que manda John Dunn, um dos trese chefes entre os quaes foi o reino repartido pelo general Wolseley, quando em 1879 o rei Zulu foi vencido e feito prisioneiro.

O territorio de Dunn é o mais immediato ao Natal e sobre elle exercem os inglezes certo protectorado. Quando foi deposto Cettiwayo tinha sete annos de reinado. A sua restauração parcial effectuou-se em janeiro deste anno.

Poucos, ou talvez nenhum monarcha de paiz barbaro se tornou tão celebre como Cettiwayo. Data a sua celebridade do mesmo anno da sua deposição, pela espantosa derrota que causou ás forças inglezas da colonia do Cabo. O governador desta colonia, que era n'essa data Sir B. Frere, declarou a guerra aos Zulus depois de ter provocado as suas iras, como tambem a dos outros povos visinhos, com a sua politica invasora.

Um batalhão inglez sahio a combatel-o, e em Isandula vio-se toda a sua gente a braços com as forças de Cettiwayo, em cujo poder ficaram as bandeiras, canhões e provisões inglezas.

O terror que no Natal e outras regiões inglezas produzio esta noticia obrigou a Inglaterra a mandar á Zululandia as forças que pode reunir, e o paiz ficou afinal apaziguado.

Um episodio que contribuio para a celebridade d'esta guerra foi a morte, que n'ella encontrou o principe imperial da França.

O facto da restauração parece á primeira vista uma acção generosa da Grã-Bretanha; mas não o é tanto se considerarmos que a conquista começou a ser onerosa a Inglaterra e que ao receber o rei negro uma parte dos territorios que tinham sido os seus dominios estavam a testa do restante d'elles os seus maiores inimigos, postos lá pelos inglezes.

E foi ás mãos d'elles que o pobre Cettiwayo morreu.

— —

Um pouco de tudo

O Dr. X... tinha pressa; metteu-se n'uma carruagem da praça, e como tinha de fazer algumas visitas, disse ao cocheiro, puxando pelo relogio: « A' hora! »

A carruagem, porem, gastou meia hora do Chiado á calçada do Combro.

O Dr. metteu a cabeça pela portinhola e perguntou:

— O' cocheiro, esses cavallos fazem parte da magistratura?

— Porque pergunta isso, meu senhor?

— E' porque me fazem o effeito de serem *inamoviveis*.

* * *

Esta é do *Charivari*, de Paris, e recommendamos ao leitor que a experimente.

Pega-se n'uma pitada de rapé e põe-se sobre o marmore do fogão, da commoda, do aparador, ou de qualquer outro movel. A pulga vem, vai ver o que aquillo é, mette o nariz e cheira.

Como o rapé é forte, a pulga espirra, *pshi*!

Dá, porem, com o craneo no marmore morre.

* * *

Uma pequenita, vendo passar a locomotiva, diz para a mãi:

Ahi vai o caminho de ferro, a fumar o seu charuto.

* * *

Doutor, quanto lhe devo dos seus conselhos medicos?

— Sessenta e dous mil réis.

— Caramba! Leva-me este anno mais dous mil réis que o anno passado. Porque é isso?

— Porque lhe fiz duas visitas em sua casa.

— E eu fiz-lhe outras duas, com toda a pontualidade.

* * *

Eis um fragmento d'uma lenda oriental:

Deus creou o homem.

Quando Deus creou o homem notou que não fizera nada que prestasse.

Mas um creador não quer nunca destruir a sua obra, nem confessar que se enganou.

Então Deus limitou-se a procurar remediar.

E creou o leão para que comesse o homem.

FOLHETIM

— —

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

— —

SEGUNDA PARTE

AIMÉE JOUBERT—OLHO DE GATO

— —

(Continuação do n. 224)

XLVII

— Não é uma rebellião, é uma supplica que eu humildemente lhe dirijo. Seja justo. Renunciar a ver Maria a quem jurei um amor eterno, deixar de ir á casa do Sr. Bressolles, seria fazer nascer no espirito d'esse homem honesto suspeitas que elle havia de querer esclarecer e que o conduziriam sem duvida a uma descoberta funesta. D'essa maneira o senhor aniquila a felicidade d'essa innocente antes de ter em seu poder as provas materiaes do crime de Valentina Dharville! Seria iniquo isto, meu pai, e o senhor, que é a equidade em pessoa, não póde impôr a seu filho uma acção má.

— Imponho-te um rompimento necessario, sejam quaes forem as consequencias...

— De maneira que o senhor condemna-me ao desespero?...

— O desespero seria fraqueza, e eu quero que tu sejas forte como o deve ser todo o homem que tem o sentimento da sua dignidade e o culto da honra.

— Pai, murmurou o moço, tu matas teu filho!...

Ao mesmo tempo a sua cabeça descahio para trás e a pallidez tornou-se medonha.

O Sr. de Gibray correu para o filho, afim de o suster.

— Alberto... Alberto!... exclamou elle abraçando-o.

Mas Alberto não o ouvia.

Desamparado das forças, acabrunhado pela luta, que acabava de sustentar, pela emoção, pelo pesar, perdeu os sentidos.

O magistrado chamou violentamente pelo criado de quarto, que veio logo a correr.

— Ajuda-me...

Ambos transportaram Alberto desmaiado para o seu quarto, estenderam-n'o sobre o leito e prodigalisaram-lhe cuidados.

O deliquio, porém, foi de curta duração

Ao cabo de alguns minutos, recuperou os sentidos, mas quasi ao mesmo tempo uma febre ardente se apossou d'elle.

Um medico, chamado a toda a pressa, receitou uma poção calmante.

— O caso é grave? perguntou-lhe o Sr. Gibray, tremendo.

— Por emquanto não, respondeu o medico, mas póde vir a sel-o. Seu filho é de uma natureza nervosa, impressionavel.... E'-lhe preciso muito repouso. Commoções violentas poderiam comprometter a sua existencia.

O doutor retirou-se, depois de ter administrado uma poção calmente.

Alberto adormeceu.

O magistrado, com a alma cheia de apprehensões mais faceis de comprehender do que de descrever, passou a noite á cabeceira do filho, velando.

No dia seguinte as melhoras accentuaram-se.

Depois de reconhecer as melhoras, o doutor prohibio toda a occupação de qualquer natureza que fosse e prescreveu o repouso e a dieta.

O Sr. de Gibray não fez allusão alguma ao que se tinha passado na vespera.

Abraçou ternamente o filho e sahio para ir ao Palacio de Justiça, onde o chamava o dever profissional.

Ante a idéa de não mais tornar a ver Maria, o moço sentia um soffrimento moral singularmente agudo.

Irritava-se pela inflexibilidade do pai e revoltava-se contra a sua injustiça—ou ao menos contra o que lhe parecia tal.

As horas do dia escoaram-se para elle lentas, tristes e cheias de angustias.

Na vespera o Sr. Bressolles viera saber noticias suas.

Voltaria elle?...

Se elle não voltasse, não era para julgar que Maria enfermara gravemente por causa d'aquelle ferimento apparentemente ligeiro, mas na realidade grave?

Veio a tarde.

O Sr. Bressolles nem veio nem mandou.

Paulo de Gibray voltou do palacio ás quatro horas e chegou precisamente quando o medico entrava para fazer segunda visita.

Os dous homens entraram juntos no quarto do doente.

A inquietação de Alberto attingia ao paroxismo, por isso o doutor achou-o com mais febre e franzio o sobr'olho.

O Sr. de Gibray acompanhava as impressões do medico olhando-lhe para a physionomia. Ao ver a sombria mudança do seu rosto, tornou-se pallido. O medico fez nova receita.

— Preciso conversar um momento comsigo, disse elle ao magistrado, que com o coração apertado o introduzio no seu gabinete, e, apenas fechada a porta, lhe perguntou:

— O estado de meu filho parece-lhe grave, não é?

— Infelizmente..

— Mas o senhor vai combater a molestia e tenta expellil-a...

— Temo que a sciencia seja impotente... Em seu filho é a alma que soffre, e para que se cure o corpo é necessario que a alma seja curada primeiro.. Se o senhor conhece a causa do soffrimento de que fallo, compete-lhe combatel-a... Nada posso fazer sem o seu auxilio...

O Sr. de Gibray estava aterrado.

Guardou silencio.

— O que acabo de lhe dizer é muito sério, insistio o medico. Reflicta, senhor. Eu voltarei amanhã.

E sahio.

XLVIII

O juiz sentia uma angustia pungente, uma perturbação indizivel.

Amava Alberto com profunda ternura; teria, sem hesitar, dado a vida, se fosse preciso, para salvar a do filho, mas sentio-se incapaz de transigir nas questões em que parecia-lhe que a honra estava empenhada.

No coração d'esse infeliz pai travou-se um combate terrivel, medonho.

Ao cabo de um instante, voltou para junto do filho.

A febre crescia.

O Sr. de Gibray sentou se á cabeceira do leito e entregou-se a todo o amargor dos seus pensamentos.

O seu criado particular veio avisal-o de que o jantar estava na mesa.

Foi-lhe quasi impossivel comer, e depois de ter passado parte da noite ao lado de Alberto, retirou-se para o seu quarto, tambem com febre e amaldiçoando Valentina Dharville.

O joven doente dormio pouco, e o seu somno foi perturbado por máos sonhos e pesadelos horriveis.

Entretanto, pela manhã, teve duas ou tres horas de repouso.

Quando chegou o medico, achou-o relativamente calmo e quasi sem febre. Aproveitou a occasião para fazer-lhe algumas perguntas.

— Tem alguma dôr? perguntou-lhe.

— Sim, muita, respondeu Alberto, que olhava para o pai, que estava em pé ao lado do leito.

— Onde sente a dôr?

— No coração.

— O que sente?

— Alguma cousa que me suffoca. O meu coração bate com demasiada rapidez e impede-me de respirar.

O medico encostou o ouvido ao peito do moço e auscultou o durante muito tempo.

As pulsações do coração pareceram-lhe irregulares e por consequencia anormaes.

— Como está a cabeça? tornou elle.

— Pesada, e dóe-me perto das fontes.

— Não ha de ser nada. Recommendo lhe socego de espirito, e tudo irá bem.

O medico sentou-se a uma pequena mesa collocada perto da janella e poz-se a escrever uma receita nova.

O Sr. de Gibray, approximando-se d'elle, disse-lhe ao ouvido:

— O senhor parece inquieto. Achou alguma cousa de grave?

— Sim, infelizmente. Um começo de affecção do coração... Vou combatel-a energicamente.

— Combater e vencel-a, não é assim?

— Isso depende mais de seu filho do que de mim.

Eu já lh'o disse, é de um soffrimento moral que provém o mal physico. Se esse soffrimento persistir, serei eu o vencido.

N'esse momento entrou o criado.

— O que ha? perguntou o magistrado.

— Um cartão de visita para o senhor. Estão esperando.

O Sr. de Gibray passou os olhos pelo cartão que lhe apresentou o criado e não póde reprimir um gesto de contrariedade.

— Bem, disse elle; já lá vou.

Alberto tinha notado a contracção brusca das feições do pai.

Pareceu-lhe adivinhar o que se passava.

— Meu pai, disse elle em voz supplice, se essa visita é, como eu creio, o Sr. Bressolles, peço-lhe que o mande entrar aqui, quero vel-o, quero saber noticias de...

Parou.

O nome que ia preferir expirou-lhe nos labios.

O seu coração parecia querer romper-lhe o peito.

O medico chegou-se rapidamente a elle, depois de ter dito ao juiz em tom quasi imperioso:

— Mande entrar a pessoa que o espera. Preciso estudar a emoção que a presença aqui d'essa visita póde causar a seu filho.

— Mas não posso... começou o juiz.

Alberto interrompeu-o:

— ELLA está ahi... balbuciou elle de mãos postas.

Estou certo de que ella está ahi. Eu o adivinho. Parece-me vel a.

— Venha, doutor, disse o Sr. de Gibray.

E puxou o medico.

— Então, que ha? perguntou este. quando estavam os dous fóra do quarto.

— Alberto adivinhou. Maria Bressolles ahi está com o pai.

— E então?

— Elle ama a essa moça, e eu não posso, por motivos de familia, approvar o seu amor. Tinha outros projectos.

— Cuidado, senhor. Esses projectos não se hão de realisar. O senhor mata a seu filho.

— Será possivel!? exclamou o juiz aterrado.

— E' mais do que possivel, é certo.

— Pensei que só nos romances se morria de amor.

Vamos, murmurou o magistrado assustado, é preciso que eu ceda, sob pena de ser o assassino de meu filho. E' preciso, a despeito da revolta da minha consciencia, de todo o meu ser, que eu autorise uma união odiosa!

— Só posso responder uma cousa: o senhor tem nas mãos a vida de seu filho.

— Volte para junto d'elle, doutor.

— O que vai fazer?

— Obedecer á sciencia que ordena.

O medico voltou para o quarto do doente.

(*Continua*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42